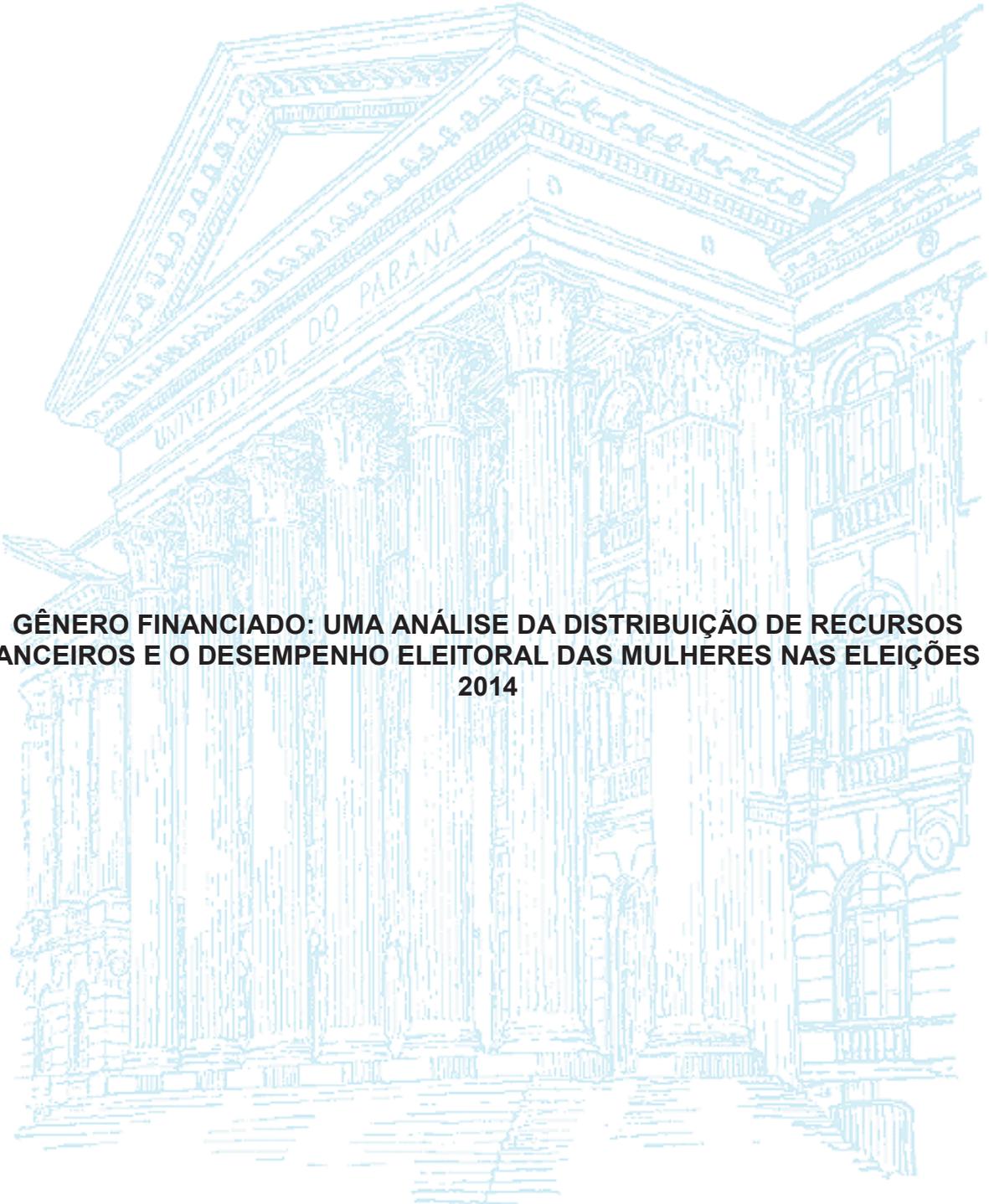


UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

MARIA CECÍLIA EDUARDO



**GÊNERO FINANCIADO: UMA ANÁLISE DA DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS  
FINANCEIROS E O DESEMPENHO ELEITORAL DAS MULHERES NAS ELEIÇÕES DE  
2014**

CURITIBA  
2017

MARIA CECÍLIA EDUARDO

**GÊNERO FINANCIADO: UMA ANÁLISE DA DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS  
FINANCEIROS E O DESEMPENHO ELEITORAL DAS MULHERES NAS ELEIÇÕES DE  
2014**

Dissertação apresentada como requisito parcial à obtenção do grau de Mestre em Ciência Política, na linha de Instituições Políticas e Processos Decisórios, do Curso de Pós-graduação em Ciência Política, Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Paraná. Orientador: Prof. Dr. Rodrigo Rossi Horochovski

CURITIBA  
2017

Catálogo na publicação  
Mariluci Zanela – CRB 9/1233  
Biblioteca de Ciências Humanas e Educação - UFPR

Eduardo, Maria Cecília

Gênero financiado: uma análise da distribuição de recursos financeiros e o desempenho eleitoral das mulheres nas eleições de 2014 / Maria Cecília Eduardo – Curitiba, 2017.

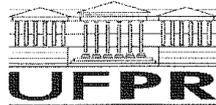
123 f.; 29 cm.

Orientador: Rodrigo Rossi Horochovski

Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Setor de Ciências Humanas da Universidade Federal do Paraná.

1. Campanha eleitoral - Financiamento. 2. Mulheres na política.  
3. Eleições – Brasil - Gênero. I. Título.

CDD 324.5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Setor CIÊNCIAS HUMANAS  
Programa de Pós-Graduação CIÊNCIA POLÍTICA

### TERMO DE APROVAÇÃO

Os membros da Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em CIÊNCIA POLÍTICA da Universidade Federal do Paraná foram convocados para realizar a arguição da dissertação de Mestrado de **MARIA CECILIA EDUARDO** intitulada: **Gênero financiado: uma análise da distribuição de recursos financeiros e o desempenho eleitoral das mulheres nas eleições de 2014**, após terem inquirido a aluna e realizado a avaliação do trabalho, são de parecer pela sua

aprovação.

Curitiba, 23 de Março de 2017.

  
RODRIGO ROSSI HOROCHOVSKI  
Presidente da Banca Examinadora (UFPR)

  
WAGNER PRALÓN MANCUSO  
Avaliador Externo (USP)

  
ENEIDA-DESIREE SALGADO  
Avaliador Externo (UFPR)

## **AGRADECIMENTOS**

Muitas pessoas participaram de maneira direta e indireta para que esse sonho se concretizasse e sou muito grata a todas pela força, compreensão e estímulo. Algumas pessoas, porém, fizeram toda a diferença durante esse processo e a essas dirijo meus agradecimentos especiais.

A todos/as os/as mestres/as que me auxiliaram e generosamente compartilharam seus conhecimentos e experiências, em especial, ao professor Rodrigo Horochovski, por ter aceitado orientar o meu projeto, por toda a paciência, comprometimento e dedicação. Devo a você a minha presença no programa!

À professora Eneira Desiree Salgado e ao professor Wagner Pralon Mancuso, por terem aceitado o convite de participar da banca de defesa desta dissertação. Sinto-me honrada pela presença e contribuição de vocês.

À mestra e amiga Karla Gobo, pelo incentivo de longa data, pela leitura cuidadosa e pelos comentários pertinentes. O seu exemplo e a sua trajetória são inspiradores.

Às cinco pessoas que tive o privilégio de conhecer na graduação e com as quais pude contar e estreitar laços durante esses dois anos: Cláudia Santos, Mirela Nogueira de Aguiar, Bruno Fernando da Silva, Fabrícia de Almeida Vieira e Ricardo Gonçalves. A amizade e companhia de vocês fez toda a diferença.

Aos meus amigos de colégio, Fabiano D'Amico e Daniel Henrique Detzel, e à minha prima e amiga, Mariana Galvão Ferrarini, pelo auxílio e presteza nas questões técnicas e, é claro, pelo bom humor que sempre deixa tudo mais leve.

Ao meu namorado, Bruno Carmello de Andrade, que viveu comigo a etapa final e mais crítica de toda essa passagem, agradeço profundamente o incentivo incansável, a compreensão imensa, o apoio único e o amor paciente.

Finalmente, ao meu pai, Antônio Pereira Eduardo, que mesmo ausente fisicamente, sempre esteve e está na minha mente e no meu coração. E à minha mãe, Anézia Almeida Eduardo, a quem devo a minha vida, todas as conquistas já atingidas e todas aquelas que ainda estão por vir. O meu muito e eterno obrigada.

## RESUMO

A participação das mulheres em processos de tomada de decisão é baixa no mundo todo e esse fato tem ganhado cada vez mais espaço na agenda das pesquisas acadêmicas. Dentre os vários fatores apontados como possíveis causas do baixo desempenho feminino na conquista de cargos eletivos, o financiamento de campanha tem sido citado com destaque, dada a alta correlação entre as receitas e as chances de sucesso eleitoral, juntamente com a baixa disposição das mulheres na arrecadação de recursos. Dito isso, busca-se (i) analisar como se dá a distribuição dos recursos financeiros na campanha eleitoral, para os cargos proporcionais, entre mulheres e homens, nas eleições de 2014. E em seguida, pretende-se (ii) verificar se há uma relação entre os recursos financeiros declarados e o desempenho das/os candidatas/os. As hipóteses apresentadas são duas: (i) há particularidades significativas na distribuição de recursos financeiros das candidatas e dos candidatos, estes possuindo uma maior concentração de recursos; e, (ii) essa diferença na distribuição afeta o desempenho eleitoral dos concorrentes, ou seja, candidatos/as com mais recursos terão um melhor desempenho. O trabalho utiliza um modelo quantitativo de pesquisa e tratou os dados coletados do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) com o procedimento de estatísticas descritivas. Constatou-se que, assim como nos pleitos anteriores, a distribuição dos recursos esteve concentrada nos candidatos homens. Além disso, verificou-se que a receita dos/as eleitos/as continuam muito superior as dos/as não eleitas/os, sendo a diferença entre as mulheres maior. Apesar do aumento no número de candidatas mulheres, o total declarado de receitas dessas diminuiu em 15% de 2010 para 2014. Por fim, nos Estados e nos partidos onde as receitas das mulheres foram mais próximas às dos homens, o desempenho eleitoral delas foi melhor do que o de seus pares masculinos.

Palavras-chave: Gênero, Financiamento de campanhas, Desempenho eleitoral, Eleições 2014, Câmara dos Deputados

## **ABSTRACT**

Women's participation in decision-making processes is low worldwide and this fact has been gaining more space in the academic research agenda. Among the various factors identified as possible causes of low female performance in elective positions, campaign funding has been highlighted, given the high correlation between income and the chances of electoral success, together with the low disposition of women in the Collection of resources. That said, the aim is to (i) analyze the distribution of financial resources in the electoral campaign, to the proportional positions between women and men, in the 2014 elections, and then (ii) A relationship between the declared financial resources and the performance of the candidates. The hypotheses presented are twofold: (i) there are significant particularities in the distribution of financial resources of the women candidates and the men candidates, who have a greater concentration of resources; And (ii) this difference in distribution affects the electoral performance of competitors, that is, candidates with more resources will perform better. The study uses a quantitative research model and treated the data collected from the website of the Superior Electoral Court (TSE) with the descriptive statistics procedure. It was found that, just as in previous elections, the distribution of resources was concentrated on male candidates. In addition, it was found that the income of the elected members continues to be much higher than that of the non-elect, with the difference between women being greater. Despite the increase in the number of women candidates, their reported total income declined by 15% from 2010 to 2014. Finally, in states and in parties where women's incomes were closer to those of men, their electoral performance was better than that of their male counterparts.

**Keywords:** Gender, Campaign Financing, Election Performance, 2014 Elections, Chamber of Deputies

## LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – Candidatos aptos para a Câmara dos Deputados, por gênero, segundo faixa etária 2014.....	78
TABELA 2 – Deputadas/os federais eleitas/os, por gênero, segundo faixa etária 2014 .....	78
TABELA 3 – Candidatos aptos para a Câmara dos Deputados, por gênero, segundo etnia 2014.....	79
TABELA 4 – Deputados federais eleitos, por gênero, segundo a etnia 2014.....	79
TABELA 5 – Candidatos aptos para a Câmara dos Deputados, por gênero, segundo estado civil 2014.....	80
TABELA 6 – Deputados federais eleitos, por gênero, segundo estado civil 2014.....	81
TABELA 7 – Deputados federais aptos, por gênero, segundo grau de instrução 2014.....	82
TABELA 8 – Deputados federais eleitos, por gênero, segundo grau de instrução 2014.....	82
TABELA 9 – Candidatas aptas para a Câmara dos Deputados, segundo principais ocupações declaradas 2014.....	83
TABELA 10 – Candidatos aptos para a Câmara dos Deputados, segundo principais ocupações declaradas 2014.....	84
TABELA 11 – Deputadas federais eleitas, segundo ocupações declaradas 2014.....	84
TABELA 12 – Deputados federais eleitos, segundo ocupações declaradas 2014.....	86
TABELA 13 – Candidaturas e candidaturas aptas para a Câmara dos Deputados, segundo gênero 2014.....	87
TABELA 14 – Candidaturas e candidaturas aptas para a Câmara dos Deputados, segundo gênero 2010.....	87
TABELA 15 – Resíduos Padronizados para candidaturas aptas e não aptas para a Câmara dos Deputados, por gênero 2014.....	88
TABELA 16 – Candidaturas eleitas e não eleitas para a Câmara dos Deputados, segundo gênero 2014.....	89
TABELA 17 – Candidaturas e Deputados Federais eleitos para a Câmara dos Deputados, por gênero, segundo regiões 2014.....	91
TABELA 18 – Candidaturas e Deputados Federais eleitos para a Câmara dos Deputados, por gênero, segundo regiões 2010.....	92

TABELA 19 – Candidaturas e Deputados Federais eleitos para a Câmara dos Deputados, por gênero, segundo UF 2014.....	93
TABELA 20 – Candidaturas para a Câmara dos Deputados, por gênero, segundo partidos políticos 2014.....	95
TABELA 21 – Deputados Federais eleitos, por gênero, segundo partidos políticos 2014.....	96
TABELA 22 – Receita total dos candidatos e eleitos, por gênero, para a Câmara dos Deputados 2014.....	97
TABELA 23 – Valores das receitas declaradas, por gênero, 2014 (R\$).....	99
TABELA 24 – Receita total dos candidatos e eleitos, por gênero, para a Câmara dos Deputados 2010 (R\$).....	100
TABELA 25 – Receitas média, por gênero, segundo UF.....	100
TABELA 26 – Índice de Sucesso de Receita, por gênero, para a Câmara dos Deputados 2010-2014.....	103
TABELA 27 – Relação entre financiamento e eleição de mulheres para o cargo de deputado federal, segundo UF 2014.....	105
TABELA 28 - Relação entre receitas e mulheres eleitas para o cargo de deputada federal, segundo partidos políticos 2014.....	108

## LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – Mulheres em cargos políticos: Brasil 2016.....	16
GRÁFICO 2 – Mulheres eleitas para a Câmara Federal 1945-2014.....	27
GRÁFICO 3 – % de eleitos para a Câmara Federal, por gênero, 1945-2014.....	28
GRÁFICO 4 – Evolução do número de candidaturas aptas para a Câmara dos Deputados, por gênero 1994-2014.....	89
GRÁFICO 5 – Percentual de candidaturas aptas e eleitas, por gênero, 1994-2014.....	90
GRÁFICO 6 – Receita declarada por gênero, 2014.....	98
GRÁFICO 7 – Receita declarada por gênero e situação eleitoral, 2014.....	98
GRÁFICO 8 – Índice de Sucesso de Receita (ISR) médio, por gênero, para a Câmara dos Deputados 2010-2014.....	102
GRÁFICO 9 – Correlação entre ISV e ISR, 2014.....	102
GRÁFICO 10 – Correlação entre a razão das médias das receitas e a razão de chances de eleição de homens e mulheres, 2014.....	107
GRÁFICO 11 – Correlação entre a razão de chances de eleição e a razão entre as médias de arrecadação em ISR, de mulheres e homens, 2014.....	109
GRÁFICO 12 – Receita Total de Candidatos/as por Gênero.....	110
GRÁFICO 13 – Receita Total de Candidatos/as Eleitos/as por Gênero.....	110

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>12</b>
<b>2 GÊNERO, POLÍTICA E FINANCIAMENTO DE CAMPANHA: UM BALANÇO TEÓRICO .....</b>	<b>15</b>
2.1 GÊNERO E POLÍTICA.....	15
2.1.1 Argumentos teóricos sobre a representação política feminina .....	17
2.1.2 Breve Histórico da participação feminina na política.....	19
2.1.3 A Participação Feminina na política hoje .....	28
2.1.4 As cotas partidárias e o sistema eleitoral brasileiro.....	30
2.2 DESEMPENHO ELEITORAL E FINANCIAMENTO DE CAMPANHA NO BRASIL.....	38
2.2.1 As democracias modernas e a distribuição de recursos políticos .....	38
2.2.2 O peso do dinheiro no pleito eleitoral.....	42
2.2.3 Financiamento político: modelos e fontes.....	44
2.2.4 Breve perspectiva histórica e legislativa .....	50
2.2.5 As regras atuais do financiamento de campanha no Brasil .....	53
2.2.6 Estudos empíricos sobre o financiamento de campanha no Brasil.....	57
2.3 A ARRECADAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E O DESEMPENHO ELEITORAL FEMININO.....	63
2.3.1 Breve debate teórico.....	63
2.3.2 Estudos empíricos.....	67
<b>3 ANÁLISE DAS ELEIÇÕES PARA A CÂMARA DOS DEPUTADOS EM 2014 .....</b>	<b>72</b>
3.1. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	73
3.2 CANDIDATURAS FEMININAS EM 2014: PANORAMA GERAL.....	76
3.2.1 Faixa etária.....	77
3.2.2 Etnia.....	79
3.2.3 Estado civil.....	80
3.2.4 Grau de instrução.....	81
3.2.5 Ocupação .....	83
3.3 AS MULHERES CANDIDATAS E ELEITAS: ANÁLISE DOS ESTADOS E DOS PARTIDOS .....	87
3.3.1 Estados e regiões.....	90
3.3.2 Partidos Políticos .....	94
3.4 MULHERES E RECEITAS: ANÁLISE DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DE CAMPANHA.....	97
3.4.1 O Índice de Sucesso de Votos (ISV) e o Índice de Sucesso de Receita .....	101
<b>4 PRINCIPAIS CONSIDERAÇÕES .....</b>	<b>112</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>115</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O desequilíbrio na participação de homens e mulheres nas esferas da política formal passou a ganhar, nas últimas duas décadas, atenção especial no mundo, fazendo com que essa temática ganhasse espaço no campo acadêmico, nos fóruns internacionais diversos, nos movimentos feministas e nos grupos de mulheres nas instâncias partidárias. (SACCHET & SPECK, 2012a). Isso porque, como apontam Dahl (1989) e Lijphart (1999), cânones da teoria democrática, a participação de diferentes grupos no processo decisório é um importante elemento para o desenvolvimento democrático. Sendo assim, a baixa presença de mulheres em cargos de tomada de decisão política tem apontado os limites do vigente sistema político, servindo assim como instrumento para demandas por reformas. (SACCHET, 2013)

Buscando uma alteração desse quadro, surge a política de cotas partidárias, a qual é adotada por vários Estados. Porém, em muitos deles, como no caso do Brasil, essa estratégia não tem atingido seu objetivo central que seria o aumento da presença feminina nos cargos eletivos. Dentre os fatores apontados como determinantes desse insucesso, dois deles aparecem como principais: o sistema eleitoral brasileiro, mais especificamente o sistema proporcional de listas abertas, e o financiamento de campanha. (ARAUJO, 2013)

O financiamento de campanha tem sido apontado também como um dos principais fatores para explicar o sucesso eleitoral daqueles que se elegem (SPECK, 2005, LEMOS, MARCELINO & PEDERIVA, 2010; CERVI, 2013; SPECK & MANCUSO, 2013; MANCUSO & FIGUEIREDO FILHO, 2014; MANCUSO, 2015; HOROCHOVSKI, et. al. 2016). É graças à captação de recursos que o desenvolvimento da campanha e a divulgação do candidato para o eleitor são possíveis. Apresentada a importância que o dinheiro tem assumido nas disputas eleitorais, devemos ressaltar que a distribuição desse recurso ocorre de maneira desigual entre homens e mulheres. E essa desigualdade é colocada como uma das causas preponderantes para explicar o baixo rendimento feminino nas urnas. (SACCHET & SPECK, 2012a).

Ressalta-se que nas eleições aqui estudadas, três mulheres concorreram ao cargo de presidente de República. Juntas totalizaram aproximadamente 65% da preferência do eleitorado. Dilma Rousseff foi reeleita, em segundo turno, com 51,64% dos votos. A eleição e a reeleição de uma mulher, para o posto mais

importante do Brasil, é um feito inusitado para alguns anos atrás e considerado uma marca do *empoderamento* feminino. Porém, analisando outros *locus* de poder, como a Câmara dos Deputados, por exemplo, constata-se uma inércia quanto a mudanças nesse sentido. E essa constatação carece da identificação dos possíveis obstáculos que contribuem para a reprodução desse cenário e possíveis alternativas para sua superação. Exposto o financiamento de campanha como uma das maiores barreiras para a entrada das mulheres na política, este trabalho tem por objetivo principal entender como se deu a distribuição dos recursos financeiros na campanha eleitoral, para o cargo de deputado federal, entre mulheres e homens.

Sendo o financiamento apontado como um dos fatores primordiais para o sucesso eleitoral, busca-se verificar se há uma relação entre os recursos financeiros declarados e o desempenho dos candidatos nas eleições de 2014. Pergunta-se: em que medida a arrecadação entre mulheres e homens difere? Essas eventuais diferenças estão mais concentradas em determinados distritos e/ou partidos políticos? E podem ser relacionadas aos desempenhos eleitorais femininos e masculinos? As hipóteses apresentadas são duas: acredita-se que (i) serão encontradas particularidades significativas na distribuição de recursos financeiros das candidatas e dos candidatos, estes possuindo uma maior concentração de recursos; e, (ii) essa diferença na distribuição afetará o desempenho eleitoral dos concorrentes, ou seja, candidatos/as com mais recursos terão um melhor desempenho.

A proposta de um estudo sobre gênero<sup>1</sup> e financiamento já foi abordada em outros trabalhos, porém, dois pontos devem ser levantados. O primeiro é que a investigação dessas duas temáticas ainda é pouco explorada. Sabe-se que as pesquisas brasileiras têm tratado o assunto financiamento eleitoral a partir de um foco na questão da corrupção, sendo poucos os estudos que enfocam de forma sistemática as consequências de tal relação para o princípio da igualdade política e o seu impacto sobre a inclusão de homens e mulheres no processo de tomada de decisão política (SACCHET & SPECK, 2012b; ZOVATTO, 2005; GARCIA, 2004). Sendo assim, esta pesquisa visa contribuir para o arcabouço teórico dos estudos sobre gênero, mais especificamente sobre mulheres na política. O segundo é que a proposta aqui feita difere-se das demais por trazer o panorama geral dos recursos

---

<sup>1</sup> A presente pesquisa limita a variável gênero ao sexo de quem compete: feminino ou masculino, informação que consta no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

declarados e dos votos obtidos nas eleições de 2014, para o cargo de deputado federal, com o intuito de dar continuidade aos estudos sobre a temática realizados em outras eleições.

O foco é colocado na Câmara dos Deputados, a câmara baixa do legislativo brasileiro, pelo fato de esta ser uma instituição política presente na grande maioria dos países, o que permite comparações em nível internacional. Para além disso, a mesma instituição, apontada como um dos canais de negociação e de formação de recursos para o acesso ao Executivo, constitui o principal e mais emblemático déficit de participação feminina no mundo. (ARAÚJO, 2001; 2009; ALVARES, 2004; ALVES & CAVENAGHI, 2005; ARAÚJO & ALVES, 2007).

As variáveis independentes desta pesquisa são os recursos financeiros de campanha e o gênero dos candidatos. Ambas as informações foram declaradas pelos candidatos e organizadas e divulgadas pela Justiça Eleitoral, estando disponíveis no site do Tribunal Superior Eleitoral. Por sua vez, a variável dependente é o desempenho eleitoral, medido a partir do critério de votos obtidos por cada candidato. Metodologicamente, o trabalho faz uso de estatísticas descritivas e de testes estatísticos que estão explicados detalhadamente na seção correspondente.

O trabalho divide-se em quatro capítulos. O primeiro consiste em uma revisão bibliográfica dos temas aqui trabalhados e está dividido em tópicos que abordam a questão da (baixa) presença feminina na política, apresentando um breve histórico da entrada das mulheres nesse campo, um panorama atual da participação política feminina e a implementação das cotas partidárias para as mulheres no sistema eleitoral brasileiro. No mesmo capítulo tem-se a abordagem dos temas desempenho eleitoral e financiamento de campanha no Brasil, trazendo uma breve discussão do papel dos recursos financeiros nos pleitos eleitorais. Fala-se também sobre os principais aspectos do financiamento político como modelos e fontes, perspectiva histórica e legislativa, além das regras vigentes. Os últimos tópicos do capítulo apresentam os estudos empíricos na área. No terceiro capítulo, tem-se a explanação da metodologia adotada na pesquisa, com a explicação dos procedimentos estatísticos escolhidos, bem como a apresentação e a análise dos dados coletados. Por fim, o trabalho termina com a sistematização dos principais achados e as colocações pertinentes à pesquisa, juntamente com suas limitações e sugestões para análises futuras.

## 2 GÊNERO, POLÍTICA E FINANCIAMENTO DE CAMPANHA: UM BALANÇO TEÓRICO

### 2.1 GÊNERO E POLÍTICA

Todo o processo de entrada da mulher na política vem sendo marcado por várias dificuldades que vão desde a falta de recursos, como tempo e dinheiro, até a persistência de paradigmas conservadores como, por exemplo, a ideia de que política não é coisa de mulher. Soma-se a isto o fato de que, como lembram Araújo et. al. (2002), o campo político já possuía suas regras, as quais foram estabelecidas e estruturadas segundo critérios, dinâmicas, valores e referenciais masculinos. Apesar de todas as dificuldades, a pressão organizada pelos movimentos de mulheres fez com que o problema do acesso dessas aos cargos de decisão recebesse maior atenção de governos e organismos internacionais, resultando em assinaturas de compromissos e programas oficiais de estímulo à participação política feminina<sup>2</sup>. (ARAÚJO et. al., 2002)

Estudos apontam que impedimentos de ordem cultural, socioeconômica e institucional, como o sistema eleitoral e os partidos políticos, têm contribuído para o quadro do baixo número de mulheres ocupantes de cargos executivos e legislativos, sejam eleitos ou nomeados, e que existe uma crescente preocupação em relação a esse quadro, tanto na sociedade civil, quanto no ambiente acadêmico. (ALVES & CORREA, 2009; ÁLVARES, 2008; ARAÚJO, 2009). Atualmente, não só no Brasil mas sim no mundo todo, o percentual de mulheres em cargos políticos eletivos é muito baixa<sup>3</sup>. Todavia, antes de aprofundarmos a discussão, é interessante levantarmos a seguinte pergunta: qual a importância da participação feminina na política? Ou melhor, quais os ganhos num aumento do número de mulheres na política?

Sacchet (2013) afirma que a baixa presença de mulheres em cargos de tomada de decisão política tem apontado os limites do vigente sistema político, servindo assim, como instrumento para demandas por reformas. Para Lijphart (1999), o grau de inclusão política das mulheres é uma das principais medidas da qualidade democrática. O autor argumenta que a avaliação da participação feminina

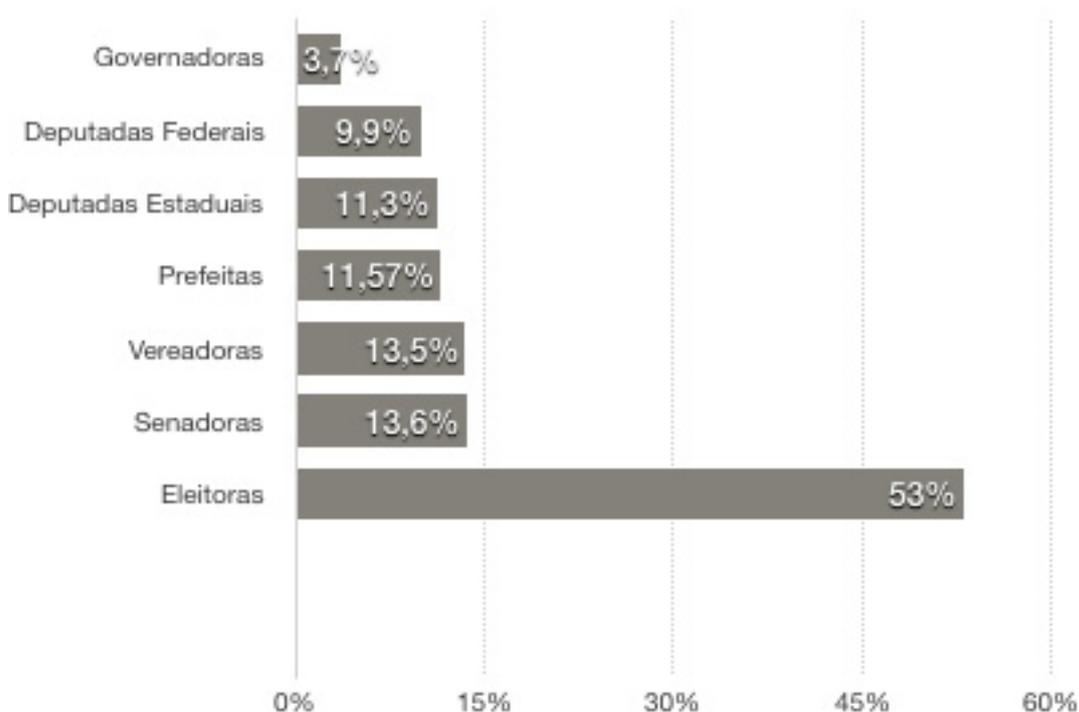
---

<sup>2</sup>No Brasil, podemos citar a política de cotas partidárias, instituída no ano de 1995; o Fórum Nacional de Instâncias de Mulheres de Partidos Políticos, de 2006; e o Mais Mulheres no Poder, de 2008.

<sup>3</sup>De acordo com a Inter Parliamentary Union (IPU), apenas 23% dos cargos legislativos mundiais são ocupados por mulheres. Lembrando que esta distribuição varia muito entre os países.

é um bom termômetro para se medir a participação de outros grupos minoritários nas esferas de poder, já que as mulheres, apesar de maioria numérica, são minorias nesse campo. Sendo assim, quando compreendemos a condição de inclusão ou exclusão das mulheres, podemos compreender também os níveis de desigualdade entre os diferentes grupos sociais. (LIJPHART, 1999). Argumenta-se que não é justo e democrático o fato de as mulheres serem mais de 50% da população e estarem representadas em números tão baixos nas esferas de tomada de decisão política. O Gráfico 1 ilustra a disparidade entre o número de mulheres eleitoras e o número de mulheres ocupantes de cargos eletivos.

Gráfico 1- Mulheres em cargos políticos: Brasil 2016



Fonte: elaboração própria com dados do TSE (2015)

Assim, como Lijphart (1999), Dahl (1989) defende a participação de diferentes grupos no processo decisório, por considerá-la um elemento importante para o desenvolvimento democrático. O autor afirma que além da igualdade de voto a democracia pressupõe igualdade de influência do processo decisório. Ele intitula a maior parte dos arranjos democráticos ocidentais anteriores ao século XX de *male polyarchies* (poliarquias masculinas), devido à negação da cidadania política das mulheres e à exclusão destas de seus processos de construção. Sacchet (2013) aponta outro argumento importante, o fato de o processo democrático requerer participação de uma variedade de atores sociais diferentes, com diferentes

experiências, para que seja consolidado um governo potencialmente mais representativo dos interesses e das visões de um número maior de indivíduos. (SACCHET, 2013)

### 2.1.1 Argumentos teóricos sobre a representação política feminina

Sobre a representação política de grupos, vemos que essa tem o seu debate atualmente articulado principalmente por meio da discussão sobre a relação entre representação descritiva e representação substantiva. No primeiro modelo, a composição do corpo legislativo é em si um elemento importante da avaliação do nível de desenvolvimento democrático. (SACCHET, 2013). Para Pitkin (1967), a representação descritiva ofereceria espaços representativos que funcionariam como microcosmos da sociedade, sendo o principal argumento desse modelo a ideia de que a exclusão de qualquer grupo social de posições de poder político poderia distorcer as decisões e os conteúdos das políticas públicas. Apesar dessa colocação, a autora afirma que aquele que representa não pode ser considerado uma amostra do grupo ao qual pensa representar, por mais que se assemelhe a ele. Isso porque identidades e interesses não são categorias objetivas. Para ela, a representação descritiva não poderia garantir uma lógica entre as vontades dos representantes e as dos representados. (PITKIN, 1967)

Já aqueles que advogam pelo modelo substantivo de democracia, afirmam que o mais importante no sistema representativo é aquilo que é feito pelos representantes, e não quem esses são. Pitkin (1967) defende esse modelo, no qual o principal objetivo do corpo legislativo é o de representar os interesses públicos de seus eleitores, agindo de maneira responsiva a eles. Sendo assim, o bom representante é aquele que desempenha bem essa função, e deveria ser escolhido por sua capacidade de proposição e articulação política em nome de seus representados. (PITKIN, 1967)

Sacchet (2013) lembra que a maioria dos defensores do modelo descritivo não o propõe em detrimento do modelo substantivo. A ideia de que o representantes devam ser escolhidos por suas habilidades políticas é fortemente aceita, porém, argumenta-se que é necessário analisar em que medida a seleção por mérito não está vinculada à seleção por grupo. Segundo eles, as normas que governam as esferas e instituições políticas não são neutras, sendo os critérios chamados de subjetivos de julgamento do mérito normalmente favorecedores daqueles que mais

se parecem com as características do grupo selecionador. (PHILLIPS, 1995, 1999; MANSBRIDGE, 1999)

Jane Mansbridge (1999) pondera que a crítica feita à representação descritiva acontece principalmente pela confusão entre duas formas diferentes do mesmo modelo. A primeira delas é a microcós mica, na qual os espaços de representação são considerados como uma amostra da população. Na segunda, e mais frequentemente presente em prol da representação descritiva, a proposta é pela adoção de mecanismos institucionais que possam criar mais espaços representativos para certos grupos, para que estes tenham uma presença nessas esferas que se aproximem da de sua população. Esse mecanismo seria necessário somente em casos nos quais algum fator do processo de seleção de um sistema atuasse para reduzir o número de representantes de certos grupos. Sendo assim, nem todo grupo social se enquadraria na situação. (MANSBRIDGE, 1999)

Young (2000), por sua vez, defende a representação de grupos utilizando o conceito de perspectiva social, que seria uma forma de olhar os contextos e suas implicações a partir de uma situação particular. Nas palavras da autora, a perspectiva social “consiste em um conjunto de questões, tipos de experiências, e pressupostos mediante os quais mais propriamente se iniciam raciocínios do que se extraem conclusões” (Young, 2000, p.137). Sendo constituída pela localização das pessoas em diferentes campos sociais, ela faz com que determinadas situações e experiências tenham diferentes enfoques e sejam avaliadas de maneiras diferentes. Essa perspectiva de grupo contribui justamente para que situações e problemas particulares a ele, que geralmente passariam despercebidas pela maioria, sejam lembrados em situações específicas e para que soluções mais apropriadas sejam pensadas. É válido lembrar, porém, que quando definimos a existência de diferentes grupos, não estamos assumindo necessariamente identidades estanques, uma vez que a perspectiva ajuda a captar a sensibilidade que estar posicionado em determinado campo social proporciona. Sendo assim, a perspectiva social seria a posição a partir da qual questões são levantadas e não onde conclusões são tiradas, isso porque ela não teria um conteúdo específico. (YOUNG, 2000),

Ainda com Young (2000), temos a proposição de um ideal de democracia comunicativa, o qual pressupõe a expressão de perspectivas diversas, o respeito pelas formas diferenciadas de expressão e o debate entre elas. A representação de

grupos, assim, propiciaria recursos para a construção de um público democrático comunicativo. Com isso, ações deliberadas para a inclusão de mulheres e demais grupos sociais excluídos ou oprimidos nos processos decisórios seriam justificadas pela capacidade que esses teriam de “aportar” novas perspectivas ao processo político, resultando em ações mais sensatas, novos relacionamentos e justiça social. (YOUNG, 2000)

Apesar de toda a controvérsia que envolve o debate a respeito de medidas específicas para impulsionar um aumento no número de mulheres eleitas em cargos político-decisórios, a ideia de que tais medidas são necessárias para o bom funcionamento da democracia vem ganhando apoio. A apresentação mesmo que breve de algumas das ideias que permeiam esse debate se faz necessária devido ao fato de a participação feminina ser cada vez mais colocada como um sinal do bom funcionamento da democracia moderna. (SACCHET, 2013). A discussão nessa área está longe de ser esgotada, porém, não será aprofundada visto que, apesar de importante, não é um dos pontos centrais deste trabalho.

Retomando a questão da participação feminina na política, é interessante notar que, com o passar dos anos tivemos um aumento significativo na inclusão das mulheres brasileiras no mercado de trabalho<sup>4</sup>, o que possibilitou a presença feminina em vários ambientes nos quais antes prevalecia o domínio masculino<sup>5</sup>. Porém, o mesmo não ocorreu no campo político, seja para cargos eletivos ou não. Coelho e Baptista (2009) acreditam que para o bom entendimento desse fato, faz-se necessária uma retomada histórica da construção do papel feminino na sociedade brasileira, com o intuito de mostrar algumas peculiaridades que contribuíram para o atual cenário.

### 2.1.2 Breve Histórico da participação feminina na política

---

<sup>4</sup> Segundo dados do IBGE, em 1950, somente 13,6% das mulheres em idade ativa participavam do mercado de trabalho. Em 2009, esse percentual era de 52,7%. (Fonte: IBGE, 2010)

<sup>5</sup> Como exemplo podemos citar o aumento do número de mulheres na área do direito e da medicina, segundo o IBGE, no ano de 1989 o percentual de mulheres advogadas era de 29,4% e de médicas 29,6%. Estes números subiram para 42,3% e 40,4%, respectivamente. (IBGE, 2010) É válido citar que, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (Pnad), de 2014, as mulheres são maioria nas escolas, universidades e cursos de qualificação. Das mulheres ocupadas com 16 anos ou mais de idade, 18,8% possuíam Ensino Superior completo, enquanto para homens, na mesma categoria, esse percentual é de 11%. Além disso, as mulheres são maioria com Ensino Médio completo ou Superior incompleto: 39,1%, contra 33,5% dos homens. (Pnad, 2014)

Fazendo uma breve retomada histórica do desenvolvimento do nosso mundo ocidental, vemos que com o advento da modernidade ocorreram significativas modificações nos papéis de gênero. A industrialização crescente na Europa do século XVIII fez com que essa passasse por um processo de reorganização econômica e social. Surge daí a família burguesa, num distanciamento entre os espaços público e privado – este, restrito ao lar. Nessa mesma época, como colocam Coelho e Baptista (2009), temos o surgimento de uma nova concepção de infância e a criança passa a merecer atenção específica, a qual cabia à mulher. Esta assume a responsabilidade pela educação dos filhos, inclusive a transmissão de valores, numa função que atendia aos interesses do Estado e da Igreja. (COELHO & BAPTISTA, 2009)

Isso mostra que o mundo moderno atribuiu à mulher funções próprias do domínio privado, na manutenção de uma estrutura que permitiu aos homens o envolvimento com assuntos políticos e econômicos, próprios do domínio público. (COELHO & BAPTISTA, 2009). Vale ressaltar que essa dicotomia - público e privado – é um ponto trabalhado em outras pesquisas sobre o tema, como, por exemplo, nos trabalhos de Clara Araújo (2001).

Vemos assim que o gênero é o elemento central das definições assumidas pela oposição público-privado na modernidade. Pateman (1993<sup>6</sup> apud Biroli, 2009) coloca que:

A esfera privada, feminina (natural) e a esfera pública, masculina (civil) são contrárias, mas uma adquire significado a partir da outra, e o sentido de liberdade civil da vida pública é ressaltado quando ele é contraposto à sujeição natural que caracteriza o domínio privado (Pateman, 1993, p. 28 apud Biroli, 2009, p. 275).

Temos ressaltado com Biroli (2009) que é o direito moderno dos homens que constitui as noções de indivíduo e universalidade, que por sua vez estruturam a compreensão liberal da esfera pública. Para a autora, o elo que estabelece as relações entre as duas esferas seria a subordinação das mulheres aos homens, tanto na vida privada quanto na pública, fazendo com que a submissão feminina e a liberdade e autonomia dos cidadãos sejam inseparáveis. (BIROLI, 2009)

---

<sup>6</sup> PATEMAN, C., 1993. O contrato sexual. Paz e Terra, Rio de Janeiro.

Esses aspectos sociais modernos tornaram-se relevantes no Brasil somente no século XIX, pois até então o que predominava aqui era a vida rural. No mesmo século temos algumas publicações femininas<sup>7</sup> que discutem o papel da mulher diante das mudanças que ocorriam na sociedade. No ano de 1860, a filantropia aparece como uma forma de ação social para mulheres de classe elevada, assim como a defesa de ideais abolicionistas que por passarem a ser consideradas condutas elogiáveis, tiveram contribuição de muitas mulheres que se dedicaram a levantar fundos para esses fins. Lembrando que as mulheres não participavam dos debates públicos sobre a emancipação, cabia a elas as atividades que exigiam determinação para suportar desconforto físico, como, por exemplo, passar um dia inteiro vendendo flores sob o sol, reforçando a imagem feminina de nobreza e autossacrifício. Além disso, eram os próprios homens que mantinham as associações femininas de cunho abolicionista. (HAHNER, 1981 apud COELHO & BAPTISTA, 2009)

Reforçando o que foi dito, Coelho e Baptista (2009) colocam que desde seu primeiro envolvimento em reivindicações por direitos sociais, a mulher foi colocada em um papel secundário com características de dedicação e esforço físico, que reproduzem seu papel familiar. E isso pode ser notado até hoje na atividade político-partidária, na qual a atuação das mulheres, geralmente, é restrita às ações secundárias, como a militância, que envolve abnegação e o já citado esforço físico. (COELHO & BAPTISTA, 2009)

Entre o final do século XIX e o início do século XX, várias publicações<sup>8</sup> falam sobre as diversas concepções de um novo papel da mulher na sociedade brasileira e a emancipação feminina, em diferentes aspectos e intensidades, era defendida. Com a República e o início das discussões sobre a nova Constituição, acreditou-se que as mulheres teriam seus direitos políticos reconhecidos, todavia, isso não aconteceu. Mas foi no ano de 1890 que tivemos as primeiras manifestações de movimentos em favor do sufrágio feminino<sup>9</sup>. (COELHO & BAPTISTA, 2009)

---

<sup>7</sup> O Jornal das Senhoras é a primeira delas, sua primeira edição foi publicada em primeiro de janeiro de 1852 (COELHO & BAPTISTA, 2009).

<sup>8</sup> Como exemplo, podemos citar o jornal feminista “A família”, criado pela escritora Josephina Álvares de Azevedo. (COELHO & BAPTISTA, 2009)

<sup>9</sup> A emenda sobre o voto feminino foi proposta por Lopes Trovão, Epitácio Pessoa, Nilo Peçanha e Hermes da Fonseca, mas não houve aprovação. (CONTATO & SOUZA, 2012)

No ano de 1910, temos a fundação do Partido Republicano Feminino, por Leolinda Daltro e Gilka Machado, que pretendia mobilizar a sociedade em torno dos direitos políticos das mulheres. Para tal, foi organizada uma marcha, no ano de 1917, nas ruas do Rio de Janeiro, reunindo noventa mulheres. O partido desapareceu ao final da mesma década em que nasceu. Em 1922, Bertha Lutz organiza a Federação Brasileira para o Progresso Feminino (FBPF), filiada à International Woman Suffrage Alliance, cujo centro da luta era o voto feminino. (COELHO & BAPTISTA, 2009). Porém, Contato e Souza (2012) atentam que o voto não era o único propósito da Federação, pois as filiais no Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais tinham por objetivo:

elevar o nível de instrução feminina; assegurar direitos civis à mulher; assegurar medidas legislativas necessárias ao trabalho feminino; proteger a maternidade e a infância; garantir direitos políticos à mulher; e estreitar a manutenção da paz no hemisfério ocidental. (CONTATO & SOUZA, 2012, p. 2)

Vemos que a luta feminina passa cada vez mais se organizar em torno de discussões sobre os direitos das mulheres, sendo o voto ponto de reivindicação durante mais de uma década.

Assim como Bertha Lutz, grande parte das mulheres da Federação pertencia a uma elite intelectual e econômica e isso lhes permitia um bom trânsito entre a elite política. Sendo assim, suas ações poderiam causar influência nos líderes políticos e até mesmo na opinião pública. Nesse mesmo período histórico, temos um crescimento da industrialização no Brasil<sup>10</sup> e com ele o surgimento do movimento operário. Este por sua vez, só reforçou a condição de submissão feminina<sup>11</sup>. Contato e Souza (2012) lembram outro fato importante, que seria a inclusão feminina no colégio eleitoral de alguns estados, como Minas Gerais e Rio Grande do Norte<sup>12</sup>, o que fez com que o governo federal seguisse a tendência e em 1932 fosse aprovado

---

<sup>10</sup> Nesse período o crescimento da indústria é de 125% ao ano e temos a criação do Conselho Nacional do Petróleo (1938), da Companhia Siderúrgica Nacional (1941), da Companhia Vale do Rio Doce (1943) e da Companhia Hidrelétrica do São Francisco (1945)

<sup>11</sup> As mulheres eram incluídas no movimento como trabalhadoras, mas não como líderes e eram vistas como frágeis para tal contexto, necessitando da proteção dos companheiros homens. Mais tarde, na época do Regime Militar, com o crescimento das demandas femininas, as mulheres chegam a ser acusadas de serem um sério desvio pequenoburguês que destoavam dos esforços na luta contra a ditadura. (PINTO, 2003 apud COELHO & BAPTISTA, 2009)

<sup>12</sup> No Rio Grande do Norte, o governador Juvenal Lamartine defendeu o voto feminino que entrou em vigor em 25 de outubro de 1927, sendo a primeira eleitora, não só brasileira, mas também da América do Sul, Celina Guimarães Viana. (CONTATO & SOUZA, 2012)

o Código Eleitoral, que determinou no art. 2º: “É eleitor o cidadão maior de 21 anos, sem distinção de sexo, alistado na forma deste Código” (Decreto nº 21.076, de 24 de fevereiro), instituindo às mulheres o direito ao voto. (CONTATO & SOUZA, 2012)

A Constituição de 1934 é a primeira constituição brasileira que traz em seu conteúdo o voto feminino<sup>13</sup>. Porém, no ano de 1937, temos um retrocesso com a supressão da referência expressa à igualdade jurídica dos sexos, retornando a fórmula genérica das Constituições promulgadas no século anterior. A Constituição de 1946 apenas reproduziu o texto anterior e foi só com a Constituição de 1967, elaborada durante o Regime Militar, que temos novamente na Carta Magna o direito de todos à igualdade perante a lei, sem distinção de sexo<sup>14</sup>. Direito que permanece com a Constituição de 1988, a qual diz que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações<sup>15</sup>. Em relação ao Código Civil, vemos que o de 1916, primeiro Código Civil brasileiro, discriminava as mulheres, considerando-as incapazes de responder judicialmente por seus atos. Era necessário à mulher que se casasse para que seu marido fosse seu tutor legal. Somente no ano de 1962, com a lei nº 4.121<sup>16</sup>, a mulher pôde sair dessa dada condição de inferioridade jurídica, não sendo mais comparada ao silvícola e ao pródigo e deixando de ser considerada relativamente incapaz para os atos da vida civil e comercial. (CONTATO & SOUZA, 2012)

Na década de 1950, Ivete Vargas, sobrinha de Getúlio Vargas, foi eleita deputada federal pela primeira vez em 1950 pelo PTB e foi a única representante feminina no Congresso Nacional. Durante o Regime Militar, Ivete teceu fortes críticas

---

<sup>13</sup> Na Assembleia Nacional Constituinte de 1934, tivemos a participação de Carlota Pereira de Queirós, primeira mulher a ser eleita para o cargo de deputada federal, pelo estado de São Paulo.

<sup>14</sup> Capítulo IV, Art 150: § 1º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção, de sexo, raça, trabalho, credo religioso e convicções políticas. O preconceito de raça será punido pela lei. (Fonte: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988)

<sup>15</sup> Na Constituição Federal de 1988, podemos encontrar vários textos que estabelecem normas programáticas que visam nivelar e diminuir as desigualdades reinantes entre homens e mulheres, é dado destaque ao artigo 5º, inciso I, que diz: “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição. (Fonte: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988)

<sup>16</sup> O relator da lei foi o Senador Mozart Lago. Mais leis foram propostas em prol do benefício das mulheres, nesse feito o deputado Nelson Carneiro ganha destaque. (CONTATO & SOUZA, 2012)

à repressão do governo federal e foi cassada pelo Ato Institucional número 5<sup>17</sup>, tendo que se desligar momentaneamente da atuação política. Outras mulheres ingressaram na carreira política nos anos de 1950 e 1960, como Nita Costa<sup>18</sup> do PTB, eleita pela Bahia em 1954; Neco Novaes<sup>19</sup>, eleita em 1962 pelo mesmo estado; Lígia Doutel<sup>20</sup>, eleita pelo MDB de Santa Catarina; Lúcia Daltro de Viveiros<sup>21</sup>, eleita deputada pelo Estado do Pará em 1978. Apesar da importância dos nomes citados acima, para Tabak (1989) nenhuma mulher foi tão atuante quanto Lygia Maria Lessa Bastos. Lygia atuou como parlamentar durante 37 anos<sup>22</sup> e teve como foco questões referentes ao planejamento familiar, ao divórcio, ao combate às drogas e à aposentadoria para o funcionalismo e para o magistério. (TABAK, 1989)

Voltando ao cenário mundial, vemos que Estados Unidos e Europa vivem na década de 60 o surgimento dos movimentos sociais, dentre eles o Feminismo. Oliveira (1999) afirma que esse movimento ocorreu em três fases: a primeira, com a reivindicação da igualdade de direitos entre homens e mulheres; a segunda (a partir de 1968) buscou trazer para a discussão a diferenciação radical, defendendo a ideia de que não há inferioridade entre homens e mulheres, mas existe uma diferença entre eles. Já a terceira fase (final dos anos 80), na qual a diferenciação foi mais enfatizada, com as mulheres buscando o direito de serem diferentes dos homens, podendo afirmar assim suas especificidades. No Brasil, não tivemos uma distinção nítida entre essas três etapas, elas ocorreram simultaneamente, principalmente as duas últimas. A partir dos anos 60, temos reivindicações voltadas, por exemplo, para a abertura democrática e por demandas sociais, discussão da política salarial,

---

<sup>17</sup> O AI-5, baixado em 13 de dezembro de 1968, durante o governo do general Costa e Silva, definiu o momento mais duro do regime, dando poder de exceção aos governantes para punir arbitrariamente os que fossem inimigos do regime ou como tal considerados. (Fonte: CPDOC, 2013)

<sup>18</sup> Apresentou apenas um projeto de lei relacionado à proteção infantil (CONTATO & SOUZA, 2012)

<sup>19</sup> Apresentou projetos de lei que asseguravam a aposentadoria das mulheres mães, servidoras públicas e empregadas de empresas privadas após 20 anos de contribuição e sugeriu a criação de um departamento de assuntos femininos no Ministério do Trabalho. (CONTATO & SOUZA, 2012)

<sup>20</sup> Pleiteou a entrada feminina na Academia Brasileira de Letras (CONTATO & SOUZA, 2012)

<sup>21</sup> Propôs a criação do Ministério da Mulher e da Criança (CONTATO & SOUZA, 2012)

<sup>22</sup> De 1947 a 1960 como vereadora no Rio de Janeiro, deputada estadual entre 1962 e 1973 e deputada federal até 1982. (CONTATO & SOUZA, 2012)

melhorias dos serviços públicos, entre outras. As brasileiras passam a se engajar em vários movimentos<sup>23</sup>. (OLIVEIRA, 1999)

No ano de 1975 a Organização das Nações Unidas (ONU) realiza no México uma Conferência que atribui a essa data o caráter de Ano Internacional da Mulher. Foi também com o apoio da ONU que realizou-se no Rio de Janeiro um evento do qual resultou a criação do Centro de Desenvolvimento da Mulher Brasileira<sup>24</sup>. No mesmo ano, a reunião anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) realizou um evento feminista, que incentivou o início das pesquisas científicas sobre a condição da mulher no país. Já em 1976, temos o retorno da comemoração do Dia Internacional da Mulher, que havia sido proibido em 1964. (COELHO & BATISTA, 2009)

Coelho e Baptista (2009) trazem que no período da redemocratização, a atuação das mulheres continua relevante, porém, com algumas características diferentes. Até ali, num sistema bipartidário, as feministas, embora ligadas a diferentes correntes, estavam vinculadas ao MDB (Movimento Democrático Brasileiro). A permissão de fundação de novos partidos fez com que as feministas se deslocassem para diferentes partidos. Em 1983, foi criado o Conselho Estadual da Condição Feminina, pelo governador Franco Montoro, no estado de São Paulo. No mesmo ano, temos a criação do Movimento de Mulheres pelas “Diretas Já”. Quando eleito, Tancredo Neves assume o compromisso de criar o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, o que foi feito pelo seu substituto José Sarney. Porém, no governo de Fernando Collor de Mello, o Conselho perdeu seu caráter e acabou sendo extinto. No ano de 1985, foi criada, em São Paulo, a primeira Delegacia da Mulher, que se expandiu posteriormente por todo o Brasil. (COELHO & BATISTA, 2009)

---

<sup>23</sup> No ano de 1968, as mulheres participaram do Movimento Nacional contra a Carestia; em 1970, do Movimento de Luta por Creches; em 1974, do Movimento Brasileiro pela Anistia e em 1975, criam os Grupos Feministas e Centros de Mulheres. Temos também a atuação feminina dentro da Igreja Católica, como por exemplo, na Pastoral da Terra e a criação dos Clubes de Mães e Grupos de Mulheres que reivindicaram melhoria dos serviços públicos (GIULIANI, 1997)

<sup>24</sup> Esse Centro, em 1978, entregou a Carta às Mulheres, que continha reivindicações aos candidatos das eleições daquele ano. (COELHO & BATISTA, 2009)

Instalada na legislatura de 1986-90, a Assembleia Nacional Constituinte foi composta por 559 congressistas, destes 26 eram deputadas federais<sup>25</sup>, sendo a maioria das eleitas não inseridas no movimento feminista, mas mesmo assim conhecidas por formarem a bancada feminina ou a bancada do batom. Desta bancada partiram 30 emendas com reivindicações dos movimentos feministas, além de outras de origem popular. Durante a Constituinte, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher teve uma atuação significativa<sup>26</sup>, o que levou a Constituição de 1988 ser considerada uma das mais avançadas do mundo em relação à condição das mulheres. (COELHO & BATISTA, 2009)

Com a sucinta revisão exposta, vemos que a afirmação de Araújo et. al. (2002) de que é pela via de exclusão que a trajetória das mulheres na arena política acontece, realmente procede. A modernidade traz consigo o símbolo político que pode ser resumido na imagem masculina, europeia e branca, que nega ao sexo feminino os direitos ao exercício da cidadania plena. Temos a construção da democracia representativa ocidental baseada no trabalho e na família, sendo o primeiro dirigido ao homem e o segundo à mulher. Essa sujeição das mulheres à qualidade de “cidadãs passivas e de mantenedoras da harmonia do lar, ao mesmo tempo em que libertou os homens para o exercício da cidadania ativa” e para o livre trânsito na esfera pública, excluiu as mulheres do mundo público e, conseqüentemente, das esferas de poder. (ARAÚJO et. al., 2002, p.9)

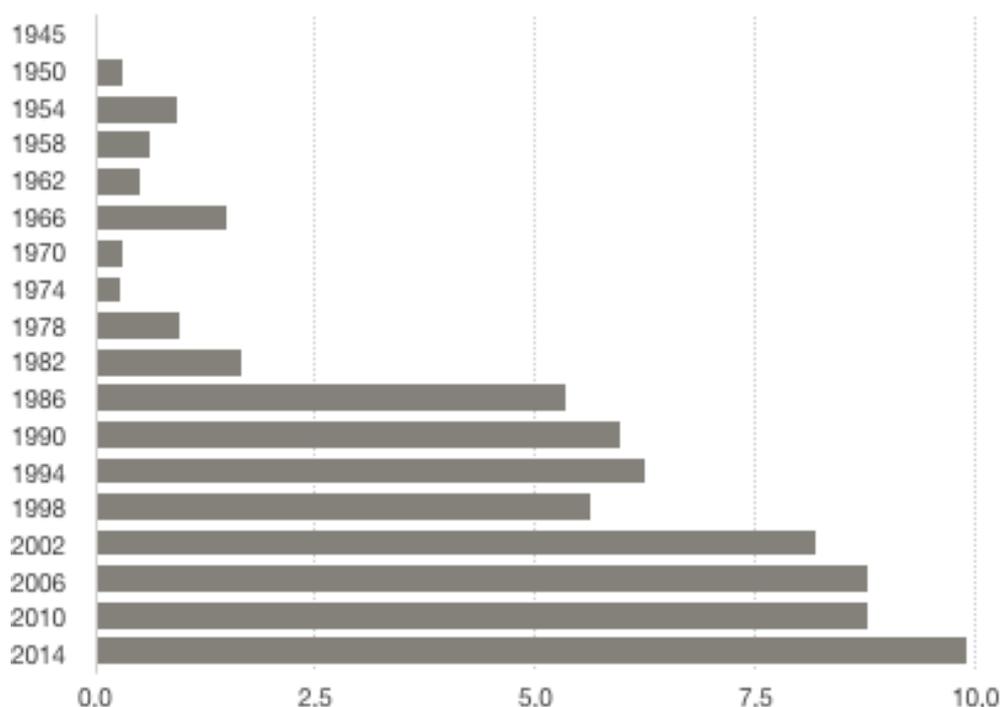
Ilustrando com números a entrada feminina no campo político brasileiro, os Gráficos 2 e 3 mostram a ocupação dos assentos na Câmara dos Deputados a partir do ano de 1945 até 2014.

---

<sup>25</sup> Apenas 5,7% do total. (COELHO & BATISTA, 2009)

<sup>26</sup> Promoveu, por exemplo, a Carta das Mulheres, que dentre suas reivindicações, estava a criação do Sistema Único de Saúde (SUS). (COELHO & BAPTISTA, 2009)

Gráfico 2 - Mulheres eleitas para a Câmara Federal 1945-2014 (%)

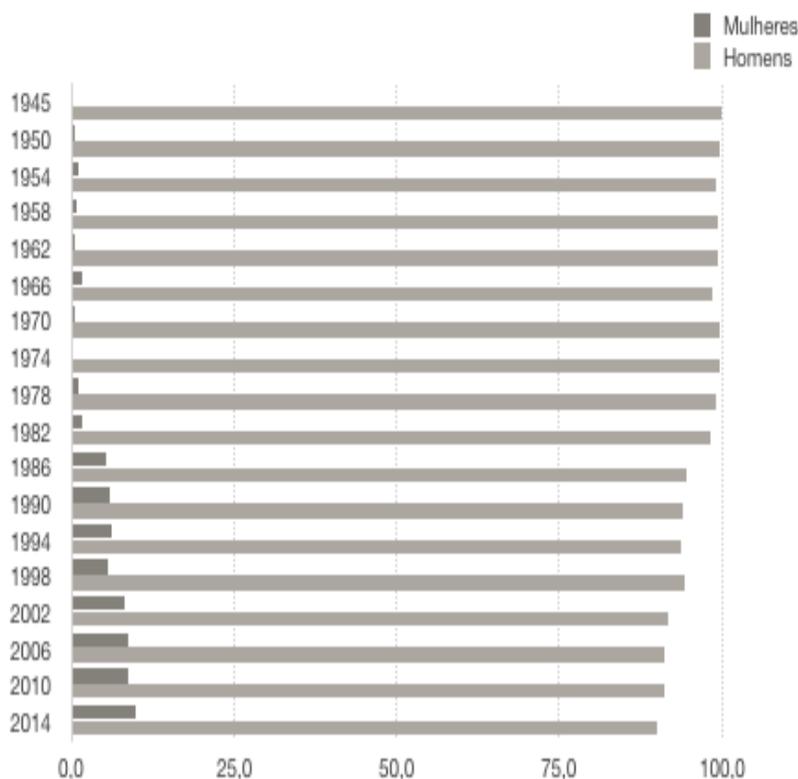


Fonte: Araújo, 1999; TSE, 2015, elaboração própria.

Observando o gráfico, nota-se que, até o ano de 1974, existe uma dinâmica similar quanto à eleição de mulheres, com a exceção do ano de 1966. Tem-se um incremento significativo das eleições de 1978 para as de 1982. Desta para as eleições de 1986, houve um salto no número de mulheres eleitas. Daí por diante a participação feminina foi aumentando em todos os pleitos, com exceção de 1998. A partir de 2002, houve uma consolidação do percentual de cadeiras ocupadas por mulheres, perto dos 10%. Pode-se pensar que essa mudança na composição da Câmara dos Deputados, além de indicar um efeito da política de cotas, mostra uma mudança na própria cultura da sociedade brasileira, que se torna mais urbana e democrática após a abertura política<sup>27</sup>.

<sup>27</sup> Em 1950, mais da metade da população brasileira vivia no campo, já no ano de 2006, cerca de 81% da população passou a viver na área urbana. (Portal Brasil, 2010)

Gráfico 3 - % de eleitos para a Câmara Federal, por sexo, 1945-2014



Fonte: elaboração própria com dados do TSE (2015)

Nota-se que, apesar de tímido, existe historicamente um aumento no percentual de mulheres eleitas para o cargo de Deputada Federal. O gráfico 3 mostra que apesar de crescente, a participação feminina ainda permanece muito abaixo da masculina.

Expostos os pontos principais do processo de entrada da mulher no campo político, aborda-se agora o cenário atual da participação feminina na política mundial e na política brasileira. A seção a seguir busca apresentar dados e argumentos que mostrem como o número de mulheres em exercícios de cargos eletivos ainda é pequeno, fazendo com que o campo político permaneça um ambiente majoritariamente masculino, apontando assim uma demanda social.

### 2.1.3 A participação feminina na política hoje

Como já mencionado neste trabalho, a participação das mulheres em processos de tomada de decisão é baixa em quase todo o mundo. (Sacchet, 2009). Atualmente, segundo levantamento da Inter Parliamentary Union (IPU), apenas 23%

das cadeiras das casas legislativas, de mais de 187 países, são ocupadas por mulheres. Segundo o mesmo levantamento, o Brasil ocupa a 155ª posição no ranking mundial<sup>28</sup> de representação feminina, com apenas 9,9% dos assentos na Câmara dos Deputados sendo ocupados por mulheres. Os cinco primeiros colocados na classificação são: Ruanda (63,8%), Bolívia (53,1%), Cuba (48,9%), Islândia (47,6%) e Nicarágua (45,7%). Lembrando que os percentuais apresentados são referentes às Câmaras baixas<sup>29</sup>. (IPU, 2014)

Dentro e fora dos partidos e das instituições políticas, a legitimidade adquirida pela perspectiva de necessidade do aumento da participação feminina nas esferas decisórias, juntamente com a pressão constante do movimento de mulheres, fizeram com que um número grande de países adotasse medidas afirmativas, as cotas em particular, visando a alteração desse quadro. No Brasil, em setembro de 1995, logo após a IV Conferência Mundial sobre a Mulher, ocorrida em Beijing, temos a aprovação da Lei n.º 9.100, a qual, estabelecendo novas normas para a realização das eleições municipais de 1996, determinou uma cota mínima de 20% para as mulheres<sup>30</sup>. Esse fato deu-se graças à articulação da bancada feminina no Congresso Nacional, que foi influenciada pelas experiências exitosas de outros países e pela própria conferência de Beijing.

No ano de 1997, essa mesma lei estende a medida para os demais cargos eleitos por voto proporcional e ainda altera o texto do artigo passando a haver não mais uma cota mínima para as mulheres, mas sim uma cota mínima de 30% e uma cota máxima de 70%, para qualquer um dos sexos.<sup>31</sup> Ambas as leis foram aprovadas pelo Congresso Nacional, mas não sem uma negociação de apoio que resultou na aprovação do aumento no número total de candidaturas que os partidos poderiam apresentar nos pleitos eleitorais. Sendo assim, na prática, a medida aprovada surtiu num primeiro momento um impacto contrário do que se esperava, pois houve uma redução no número de mulheres eleitas nas eleições de 1998. Isso porque com a ampliação substantiva do universo de concorrentes, tornou-se mais

---

<sup>28</sup> A classificação não apresenta as peculiaridades do sistema político de cada país, sendo assim, não se aborda os pontos considerados para a sua elaboração.

<sup>29</sup> Equivalente à nossa Câmara dos Deputados. (Fonte, IPU, 2016)

<sup>30</sup> Lei n.º 9.100 . Art. 11, § 3º. Diário Oficial da União, de 02 de outubro de 1995.

<sup>31</sup> Lei n.º 9.504 . Art. 10, § 3º, Diário Oficial da União, de 01 de outubro de 1997. O artigo 80 das Disposições Transitórias definiu para as eleições de 1998, cota mínima de 25% e máxima de 75%. (GROSSI & MIGUEL, 2001)

difícil o preenchimento das vagas por mulheres e, ao mesmo tempo, reduziu a necessidade de deslocamentos de candidatos homens em favor de candidatas mulheres, já que havia espaço suficiente para acomodar os possíveis competidores. (GROSSI & MIGUEL, 2001)

A adoção das cotas partidárias para mulheres tem sido tema de várias pesquisas acadêmicas, as quais tem apontado que, apesar do aumento quantitativo de candidaturas de mulheres, há uma fragilidade das cotas como via de ampliação da participação política feminina (MIGUEL, 2000; ARAÚJO, 2001, 2005; GROSSI e MIGUEL, 2001; ARAÚJO & ALVES, 2007). Vários são os fatores apontados para a falta de sucesso dessa política, dentre eles o sistema eleitoral adotado no Brasil aparece como um dos pontos centrais para o entendimento da baixa eficácia das cotas.

#### 2.1.4 As cotas partidárias e o sistema eleitoral brasileiro

A política de cotas é considerada um dos principais instrumentos utilizados no mundo para aumentar a presença feminina em cargos eletivos. Como dito anteriormente, foi a partir da IV Conferência Mundial sobre Mulheres das Nações Unidas, em Beijing, que a política passou a ser considerada uma medida efetiva para tal objetivo. O documento Beijing Platform for Action contém as propostas de ações retiradas da Conferência e recomenda que os governos e organismos internacionais adotem ações afirmativas e cotas como forma de aumentar a presença feminina em posições de tomada de decisão política. O movimento de mulheres no mundo tem utilizado a Plataforma de Ação como um meio efetivo de pressão sobre governos, partidos e organizações multilaterais para a adoção de ações afirmativas.

Para Grossi e Miguel (2001), a política de cotas, analisada como uma ação afirmativa, é uma medida que busca alterar variados quadros de desigualdades, sejam eles de cunho racial, étnico, sexual ou social. Reconhecendo as discriminações existentes, as ações afirmativas agem no sentido de impedir que as mesmas se perpetuem. Vemos que tal medida busca criar condições para o estabelecimento de um maior equilíbrio entre homens e mulheres no plano da

representação política, primeiramente, possibilitando que mais mulheres ocupem espaços e num segundo momento, buscando assegurar a igualdade entre homens e mulheres. (GROSSI & MIGUEL, 2001)

Com a aprovação dessa lei, segundo as mesmas autoras, a sociedade brasileira vem sendo estimulada a refletir sobre a participação das mulheres nos espaços de poder, trazendo para a arena política o debate das formas de enfrentamento da questão. No ano de 1996, com as primeiras eleições no país com o sistema de cotas, temos uma campanha chamada “Mulheres sem medo do Poder<sup>32</sup>”, que incluiu desde uma cartilha com instruções às candidatas, até cursos de capacitação. (GROSSI & MIGUEL, 2001)

A política de cotas é defendida como um instrumento democratizante<sup>33</sup> por sua capacidade de aumentar a participação política feminina, diversificando assim a composição do corpo legislativo. Segundo Sacchet (2013), essa política é articulada a partir de um princípio de igualdade que vai além da ideia de direitos iguais no formato da lei. Ela é norteadada pelo princípio que pressupõe a construção das condições necessárias para a efetivação da igualdade que, por sua vez, se consolida por meio de resultados e não somente condições iguais. Vemos que a igualdade formal tem se mostrado insuficiente na remoção de barreiras estruturais, explícitas e implícitas, que dificultam o acesso a certos grupos de serem selecionados como candidatos. Para a autora, “As cotas seriam um meio de compensar por estes obstáculos, nivelando o campo de disputa política entre homens e mulheres.” (SACCHET, 2013, p.92)

Para Phillips (2001) a adoção das cotas partidárias não é um meio de representação de grupo, mas sim, uma maneira de equiparar a oportunidade de acesso político a membros de grupos marginalizados. Young (2000), por sua vez, argumenta que a adoção dessa política para a representação de minorias, aumenta

---

<sup>32</sup> Essa campanha foi uma parceria da Bancada Feminina no Congresso Nacional, do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e das organizações do movimento de mulheres.

<sup>33</sup> É válido lembrar que existem algumas críticas a implementação das cotas por aparentemente infringir princípios importantes da democracia liberal como, por exemplo, a (questionável) supremacia do eleitor na decisão sobre quem serão os seus representantes e a igualdade de oportunidade. Drude Dahlerup (2005), enumerando os argumentos contrários, coloca que além dessas serem antidemocráticas pelo fato dos eleitores terem o direito de decidir quem será eleito, elas violam o princípio da igualdade de oportunidade para todos, já que as mulheres têm tratamento preferencial. Para mais argumentos contrários às cotas ver DAHLERUP, D., Increasing Women’s Political Representation. In BALLINGTON, Julie e KARAM, Azza. Women in Parliament: Beyond Numbers. Stockholm: IDEA, 2005.

a qualidade da democracia. Em primeiro lugar, pelo fato de deixar clara a perspectiva dominante na área política. Em segundo, por trazer para a agenda política a discussão sobre igualdade, agregando novos conhecimentos para a questão. Sanchez (2014) também se posiciona a favor da implementação das cotas afirmando que:

As cotas se justificam porque seria de se esperar que, se não houvesse obstáculos estruturais, políticos ou culturais, o número de representantes dos dois sexos fosse mais ou menos equilibrado. Há, portanto, uma discriminação estrutural que deve ser corrigida pelas cotas. Além disso, a inclusão de diferentes grupos no processo decisório favorece a expressão e o reconhecimento de pontos de vista diversos, potencializando a construção de políticas voltadas para as necessidades e interesses de uma variedade maior de grupos (SANCHEZ, 2014, p.14).

Um dos argumentos fortemente utilizados pelas teóricas feministas na defesa das cotas partidárias para mulheres é baseado nas experiências vividas por essas na vida privada. Pois, uma vez que são experiências distintas das experiências masculinas, além de trazerem novos pontos de vista para questões gerais, permitem uma discussão mais crítica sobre a própria desigualdade de gênero. (SCHOMOKEL, et. al., 2015)

Existem três formatos distintos de cotas: 1) preenchimento das listas eleitorais dos partidos ou coligações com um percentual mínimo e máximo de candidaturas de cada sexo; 2) reserva de acentos em posições parlamentares; e 3) reserva voluntária de vagas pelos partidos<sup>34</sup> nas suas listas eleitorais (podendo incluir o preenchimento de um percentual determinado de vagas nas suas estruturas de lideranças internas). O primeiro e o segundo formato são efetivados por meio de iniciativas constitucionais ou legislativas que regulamentam a conduta eleitoral de todos os partidos, já o terceiro é adotado de maneira voluntária pelos partidos em seus estatutos. O primeiro modelo é o adotado por um grande número de países, incluindo os 12 da América Latina. O segundo modelo está em ascensão e é mais frequentemente encontrado em países asiáticos como Índia, Bangladesh e Paquistão, e na África, em países como Ruanda, Uganda, Eritreia, Somália, Sudão,

---

<sup>34</sup> A adoção de cotas para as estruturas de lideranças internas é feita por alguns partidos. O Partido dos Trabalhadores (PT) foi o primeiro, no Brasil, a adotar esse tipo de cotas em 1991 para todos os níveis de organização partidária. Outros partidos têm também adotado essa política por intermédio de seus estatutos, desde então. Mas ainda não há uma efetiva implementação dessas políticas. (SACCHET, 2015)

Tanzânia e outros. (DAHLERUP, 2005; BALLINGTON, 2004). Já o terceiro formato tem como seus pioneiros os países escandinavos e o Partido Verde na Alemanha. Na África do Sul, o partido Congresso Nacional Africano encabeçou essa política logo após o fim do regime do *apartheid*, em 1994. (SACCHET, 2013)

Numericamente, a adoção da política de cotas tem mostrado resultados pois, no ano 2000, houve 70.321 mulheres concorrendo às Câmaras de Vereadores e 1.139 às Prefeituras Municipais, sendo eleitas 6.992 vereadoras e 318 prefeitas. Destas, seis vão dirigir prefeituras de capitais<sup>35</sup>. E nas eleições de 2014 (82 anos após a conquista do direito de voto das mulheres), temos 2.057 mulheres candidatas a deputadas federais (30,45%), 4.880 concorrendo ao cargo de deputada estadual (30,4%), 35 candidatas ao Senado (13%), 17 candidatas aos governos estaduais (10%) e três mulheres, entre 11 candidatos (27,27%), disputando a Presidência da República.

Atualmente, dados do TSE mostram que houve um aumento de 45% na candidatura de mulheres entre as eleições de 1998 e as eleições de 2014, sendo assim, existe sim uma melhora quantitativa do quadro. É interessante colocar que, como vemos com Miguel e Biroli (2009), a busca por uma presença maior de mulheres nos espaços decisórios faz parte de um movimento mais amplo que seria o de inclusão de determinados grupos sociais subrepresentados politicamente, ou seja, um verdadeiro desafio democrático. Pois, apesar da expansão do voto a novos grupos, como as próprias mulheres, os trabalhadores e os analfabetos, não tivemos uma mudança significativa dessa situação, ainda persiste a necessidade de incorporação dos grupos marginalizados no campo político (MIGUEL & BIROLI, 2010). Embora recomendadas por sua (teórica) capacidade de automaticamente alterar a composição do campo político decisório, as cotas, como dito anteriormente, dependem de um número de fatores para que sejam realmente eficazes, o sistema eleitoral é um dos pontos mais importantes. (SACCHET, 2013)

Podemos definir o Sistema eleitoral como sendo o conjunto de regras que determina como será a eleição do país, ditando as diretrizes para o eleitorado fazer as próprias escolhas. Além disso, é ele que define a forma como serão

---

<sup>35</sup> São elas: Kátia Born Ribeiro (PSB) - Maceió/AL; Wilma Maria de Faria Meira (PSB) - Natal/RN; Maria Teresa Saenz Surita Jucá (PSDB) - Boa Vista/RR; Ângela Regina Heinzen Amin Helou (PPB) - Florianópolis/SC; Marta Teresa Suplicy (PT) - São Paulo/SP; e Nilmar Gavino Ruiz (PFL) - Palmas/TO. (TSE, 2015)

contabilizados os votos a serem transformados em mandato, no Legislativo ou no Executivo. Para Nicolau (2004), o sistema eleitoral impacta diretamente na organização partidária de um país, produzindo partidos com mais ou menos poder e importância na organização política. Impacta também na estabilidade de governo. E mais, o sistema eleitoral pode responsabilizar mais as pessoas individualmente ou mais os governos e os partidos e pode também dar mais ou menos espaço para minorias. Vemos assim, que esse conjunto de regras é capaz de trazer profundas consequências à organização política dos países. (NICOLAU, 2004)

Atualmente, temos no mundo três sistemas eleitorais mais comuns: o majoritário, o proporcional e o misto. No sistema majoritário as candidaturas mais votadas, em uma determinada região ou distrito eleitoral, são as eleitas para o mandato, em regra. No Brasil, temos eleições majoritárias para a presidência da República, para os governos estaduais, para as prefeituras e para o Senado. Já no sistema proporcional, o número de pessoas eleitas é diretamente proporcional à votação obtida pelo partido ou coligação. Nesse sistema, temos a utilização do chamado quociente eleitoral, o qual é calculado dividindo-se o número de votos válidos apurados, pelo número de vagas a serem preenchidas em cada circunscrição eleitoral. As eleições para a Câmara dos Deputados, as Assembleias Legislativas e as Câmaras Municipais seguem essa lógica. Via de regra, o sistema proporcional procura assegurar a representação tanto das maiorias, quanto das minorias, numa proporção compatível com os votos apurados. O sistema misto, por sua vez, associa as fórmulas dos modelos proporcional e majoritário nas eleições para o Legislativo, em outras palavras, parte dos cargos é eleita pelo sistema majoritário e outra parte pelo sistema proporcional, com lista aberta ou fechada. (NICOLAU, 2004)

Ainda sobre o sistema proporcional, Nicolau e Schmitt (1995) afirmam que ele visa assegurar que a diversidade de opiniões de uma dada sociedade seja representada no Legislativo e visa também garantir uma relação correspondente entre os votos recebidos pelos partidos e número de cadeiras recebidas por eles. Teoricamente, o sistema proporcional seria capaz de espelhar no Legislativo todas as opiniões e preferências significantes existentes na sociedade. (NICOLAU & SCHMITT, 1995)

Comparando o sistema de representação proporcional com o majoritário, vemos que o primeiro, geralmente, possui maior magnitude, o que leva a um

aumento do número de cadeiras disponíveis para os diferentes partidos. Sendo o número de cadeiras aumentado, aumentam também as chances dos partidos adotarem estratégias minoritárias, entre elas as candidaturas de mulheres, que passam a ser vistas como benéficas para a estratégia partidária em função de seu potencial para atrair votos. É também nos sistemas proporcionais que existe maior probabilidade da disseminação do chamado “processo de contágio”, no qual a estratégia adotada por um determinado partido tende a ser reproduzida pelos concorrentes, o que também pode corroborar com o aumento da participação feminina. (MATLAND,1998). Norris (2006) afirma que em 2005 a diferença de resultado de sistema proporcionais para majoritários era de quase o dobro: apenas 10,5% dos parlamentos de países com sistemas majoritários eram ocupados por mulheres, enquanto naqueles com representação proporcional esse percentual era de 19,6% e de 13,6% nos sistemas mistos. (NORRIS, 2006)

Na representação proporcional de lista, temos um mecanismo para a distribuição de cadeiras aparentemente simples, no qual cada partido (ou coligação) apresenta uma lista de candidatos, há, então, a contagem dos votos de cada lista partidária, seguida da distribuição proporcional das cadeiras entre os partidos e finalizando com a ocupação das cadeiras por alguns nomes que fizeram parte da lista. Para a distribuição das cadeiras são utilizadas fórmulas eleitorais. No Brasil, utilizamos a fórmula de maiores sobras, sendo assim, temos, primeiramente, o cálculo de uma quota (quociente partidário<sup>36</sup>) que será o denominador da votação de cada partido, ou seja, o número de cadeiras ocupadas será o número de vezes que a quota for atingida. Como, na maioria das vezes, todas as cadeiras não são preenchidas, e é necessária a distribuição daquelas que restam. Para isso, divide-se o total de votos pelo número de cadeiras mais 1 (quota Droop). (NICOLAU, 2004)

Vários autores argumentam que o tipo de lista é um outro fator relevante que deve ser considerado no sistema proporcional. (HTUN & JONES, 2002; JONES, 2009; SACCHET, 2008). As listas partidárias para as candidaturas podem se apresentar de três formas: a aberta, a fechada e a mista<sup>37</sup>. Na lista aberta, o

---

<sup>36</sup> O quociente partidário é o resultado da divisão dos votos válidos (nominais e partidários) pelo quociente eleitoral. O valor resultante nem sempre é exato e nossa legislação opta por desprezar frações menores ou iguais a 5 e arredondar para cima as maiores.

<sup>37</sup> No sistema com lista mista, o eleitorado vota em um partido e em uma candidatura. Algumas candidaturas se elegem pela quantidade de voto recebido individualmente e outras, pela ordem estabelecida previamente na lista partidária. (NICOLAU & SCHMITT, 1995)

eleitorado vota na candidatura, ou seja, no candidato. A ordem das pessoas eleitas é definida de acordo com a quantidade de votos recebida por cada candidatura. Segundo Nicolau e Schmitt (1995), nesse sistema os partidos tem grandes incentivos para atrair nomes de lideranças com alta popularidade, pois a bancada final depende do somatório dos votos de cada candidato. Porém, o partido fica limitado para favorecer a eleição de lideranças partidárias incapazes de conquistar muitos votos. Um ponto negativo da lista aberta seria o fato de ela estimular a competição entre candidatos do mesmo partidos, pois estes se enfraqueceriam na arena eleitoral. (NICOLAU & SCHMITT, 1995)

Já no sistema com lista fechada existe uma ordem pré-definida pelos partidos e o voto do eleitorado vai para o partido e sua lista. São eleitas as candidaturas que estiverem em melhor colocação na lista dentro de um número de vagas definido pela quantidade de votos recebida pelo partido. Esse sistema permite que o partido tenha controle do perfil dos parlamentares que serão eleitos, podendo certos grupos dominantes no partido tirarem proveito disso. Todavia, é possível que haja um equilíbrio entre os vários segmentos partidários. (NICOLAU, 2004)

Jones (2009), estudando a política de cotas na América Latina, afirma que encontramos melhores resultados em relação à participação feminina em sistemas proporcionais com listas fechadas e com cotas, sendo a média no continente de 30%; o tipo de lista aberta e com cotas aparece como segunda opção mais promissora, 22% de média; o terceiro é com listas abertas e sem cotas, com uma média de 13%; e, finalmente, a lista fechada sem cotas, com média de 10%. Vemos que a análise do sucesso das mulheres no pleito eleitoral necessita da observação não só do sistema eleitoral, mas também do tipo de lista adotada. (SACCHET, 2013)

Apesar do aparente benefício da lista fechada é válido lembrar que num sistema partidário como o nosso, chefiado, em sua maioria, por homens<sup>38</sup>, ela não é garantia de uma maior inclusão feminina. Sendo assim, a alternância de sexo nas listas se coloca como outro ponto crucial. As listas fechadas com mandato de posição, ou seja, um ranqueamento dos candidatos na lista, assegurando a

---

<sup>38</sup> O percentual de mulheres na direção dos partidos com representação no Congresso, em maio de 2014, segundo dados do Relatório Anual Socioeconômico da Mulher 2014 (Brasília, SPM: 2014, no prelo), era de 17,8%, o equivalente a 144 mulheres. Apenas os partidos PT, PRP e PSOL tinham mais de 40% de mulheres em cargos partidários de direção: 42,9%, 41,7% e 42,9%, respectivamente. Dos 32 partidos políticos registrados no país, apenas o PMN é presidido por uma mulher, Telma Ribeiro dos Santos.

alocação das candidatas em posições intercaladas, de acordo com o percentual definido pelas cotas, garantem o sucesso eleitoral feminino. (ALVES & ARAÚJO, 2009)

Um terceiro ponto que deve ser mencionado é o controle efetivo da Justiça Eleitoral sobre partidos e coligações, para que esses cumpram a lei, pois isso é o que garante o sucesso das cotas, em última instância. O Brasil, mesmo com a adoção das cotas há mais de 15 anos, somente as cumpriu nas eleições de 2010, quando os partidos passaram a ser punidos. (SACCHET, 2013).

Em resumo, a literatura aponta que as cotas tendem a funcionar melhor em sistemas de representação proporcional com listas fechadas (MANSBRIDGE, 1999; MATLAND, 1998; MATLAND & STUDLAR 1996; NORRIS 2006; 2004; REYNOLDS, 1999; MOSER, 2001); quando há mandato de posição para as candidaturas, ou seja, quando existem regras que definem a posição dos candidatos de cada sexo nas listas, de acordo com percentual das cotas; e, além disso, quando a Justiça eleitoral penaliza de maneira efetiva os partidos que não cumpram a lei. (HTUN & JONES 2002; SACCHET, 2008; JONES, 2009). Na América Latina, os dois países com casos mais bem sucedidos da implementação de cotas são a Costa Rica e a Argentina, onde a representação feminina nas Câmaras Baixas é de 38,6% e 37,4%, respectivamente. (SACCHET, 2013)

Duas outras variáveis também muito citadas como sendo favorecedoras de uma boa performance feminina nas eleições são a magnitude dos distritos (quanto maiores, melhores para as mulheres) e o perfil ideológico dos partidos (quanto mais à esquerda do espectro político, maior a tendência do partido de promover os direitos e a representação política das mulheres). Em relação à magnitude distrital, distritos maiores seriam mais favoráveis às mulheres pelos mesmos motivos apresentados sobre o sistema proporcional – maior disponibilidade de vagas gera menor disputa por elas. (MATLAND & BROWN, 1992). Já a respeito da ideologia partidária, acredita-se que a ideologia mais igualitária dos partidos de esquerda faz com que esses tendam a reconhecer como legítimas as demandas pela promoção política das mulheres, selecionando mais candidatas e apoiando suas campanhas. Além disso, esses partidos teriam grupos internos de mulheres com maior potencial de pressão, por serem mais articulados e atuantes nas questões dos interesses e da

representação política feminina. (SACCHET, 2013, ARAÚJO, 2005; CAUL, 1997; LOVENDUSKI & NORRIS, 1993)

As informações apresentadas mostram que nosso sistema eleitoral desfavorece a eleição de mulheres e grupos minoritários. Isso porque, num sistema de representação proporcional com listas abertas, as cadeiras conquistadas por partidos ou coligações são proporcionais ao total de votos que eles obtêm nas urnas e os candidatos eleitos são aqueles que individualmente conquistarem o maior número de votos. Sendo assim, as eleições se constituem efetivamente em disputas entre candidatos, pois embora seja possível o eleitor votar na legenda, a maioria opta pelo voto personalizado, o que além de encarecer o pleito o transforma em uma competição desigual. Tal dinâmica eleitoral faz com que os recursos financeiros sejam um dos fatores mais cruciais na definição das chances de sucesso nas urnas. (SACCHET, 2013) A próxima seção aborda a relação entre o financiamento de campanha e o desempenho eleitoral dos candidatos, discorrendo sobre a importância dos recursos financeiros nos pleitos.

## 2.2 DESEMPENHO ELEITORAL E FINANCIAMENTO DE CAMPANHA NO BRASIL

A mensuração do possível efeito do gasto de campanha sobre os resultados eleitorais têm sido um tema central na agenda de pesquisa da ciência política. (SAMUELS, 2001, 2002; SPECK, 2002, 2005; MANCUSO 2015; CERVI, 2010, 2013; MARCELINO, 2010; FIGUEIREDO FILHO, 2009) Porém, antes de aprofundarmos nessa discussão, faz-se necessária a apresentação de alguns pontos referentes à relação entre recursos econômicos e o campo político.

### 2.2.1- As democracias modernas e a distribuição de recursos políticos

Os pleitos eleitorais nas democracias modernas acontecem em um contexto de desigual distribuição de recursos, sejam eles econômicos, simbólicos, culturais e sociais, entre aqueles que competem. Essa relação de desigualdade nas disputas eleitorais também é uma temática frequentemente abordada pelos estudos de ciência política. Robert Dahl (2009) é um dos autores que propõe ser necessária uma abordagem relativa ao sistema político e econômico antes de nos

aprofundarmos no debate sobre o financiamento político e eleitoral. Para ele, só faz sentido pensar nas desigualdades de recursos e oportunidades a partir do momento que se compreende o funcionamento da democracia e do capitalismo. Dahl (2009) coloca que o capitalismo de mercado e a democracia encontram-se em permanente conflito, onde cada um atua sobre o outro, impondo limites e modificações. A democracia só pode existir com uma economia de mercado, por esta possuir os elementos necessários para um sistema democrático, participativo e inclusivo. O que não pode ocorrer numa economia planificada, com recursos escassos e sob o controle do Estado. (DAHL, 2009)

Dahl (2009) identifica o egoísmo dos capitalistas como um primeiro aspecto da economia de mercado, que seria um avanço no sentido da democratização. Pois é por meio da perseguição do lucro, por parte dos empresários e produtores, que o Estado pode alcançar o desenvolvimento econômico. Pelo fato desse processo fazer com que haja mais recursos econômicos em circulação, amenizando conflitos sociais e políticos. Essa maior circulação de recursos possibilita que o governo realize investimentos em áreas que anteriormente não podiam ser tratadas com a devida atenção, como, por exemplo, a educação. Esta, por sua vez, é que possibilita que os indivíduos sejam capacitados social e culturalmente para exercer funções em uma esfera política de participação e contestação. Outro aspecto importante, derivado do desenvolvimento econômico, é o surgimento das classes médias, as quais possuem ideais de liberdade, participação e incentivam o incremento dos mecanismos democráticos, por lutarem pela defesa de seus interesses. A democracia aparece então como o agente que constrange os excessos capitalistas, estabelecendo barreiras ao monopólio e regulamentando o funcionamento do mercado competitivo, por meio da formulação de leis. Ela seria o acesso do governo do Estado para regular o impulso egoísta dos capitalistas. Em outras palavras, a democracia seria o ator responsável por limitar a influência do capital econômico sobre o campo político. (DAHL, 2009)

É válido afirmar, porém, que apesar dos avanços promovidos pela economia capitalista, esta impede que o sistema político seja igualitário, uma vez que a distribuição dos recursos políticos, leia-se, quaisquer recursos utilizados na defesa de interesses, ocorre de forma desigual nesse contexto. Enquanto temos o recurso voto, por exemplo, distribuído de maneira igualitária entre os indivíduos de uma sociedade democrática, a imensa maioria dos recursos, como prestígio, educação,

dinheiro, acesso aos meios de comunicação, *status*, entre outros, levam a um desequilíbrio sobre as capacidades de participação no processo político. (DAHL, 2009)

Como explicado por Dahl (2009), o capitalismo de mercado inevitavelmente cria desigualdades, e isso limita o potencial democrático da democracia poliárquica por gerar desigualdades na distribuição dos recursos políticos. Tal desigualdade faz com que haja uma distorção dos fundamentos morais da democracia, já que não é possível se alcançar uma paridade na condição de disputa num contexto como esse. Vemos assim que a contradição à democracia parece ser insuperável, uma vez que a economia de tipo aberta é a única que oferece os elementos necessários à sustentação do regime democrático, porém, promove disputas desiguais. (SILVA, 2016)

Em relação às economias planificadas, Dahl (2009) expõe que estas são incapazes de fornecer um modelo participativo e inclusivo e não conseguem superar a escassez de recursos econômicos que visem a promoção de uma população preparada para o regime democrático, pois além de escassos, os recursos existentes estão sob o mando dos líderes de governo. Em relação a isso, a história tem mostrado que quando existe o predomínio político ilimitado e concentrado nas mãos de poucos, estes tendem a buscar maneiras de permanecerem no poder, o que torna improvável o incentivo da passagem do regime autoritário para o democrático. Uma vez que o sistema econômico capitalista impossibilita que os atores políticos tenham as mesmas condições e capacidades econômicas de contribuir com o financiamento da política, e que, por outro lado, as economias planificadas não oferecem elementos necessários para a democratização da participação social, cabe ao governo atuar no sentido de restringir as assimetrias excessivas entre os atores. (DAHL, 2009)

Com Przeworski (1994), outro teórico que aborda o tema, temos a colocação da centralidade que os recursos políticos adquirem nas democracias contemporâneas. Para ele, a incerteza em relação aos resultados aparece como elemento fundamental e inerente à democracia. Aqueles que competem sabem o que é provável e possível de acontecer, porém, desconhecem o que realmente vai acontecer. Sendo assim, são as normas e a estrutura institucional que fornecem a probabilidade dos resultados, assim como a possibilidade de vitória é estipulada tanto pela estrutura institucional, quanto pelos recursos utilizados pelos diferentes

competidores. Lembrando que o resultado da competição é desconhecido pelos indivíduos. (PRZEWORSKI, 1994)

E é justamente a incerteza que leva os atores políticos a competirem no jogo democrático, pois, caso os resultados fossem possíveis de serem determinados antes da disputa eleitoral, não teria porque as forças se organizarem politicamente num ambiente democrático. Porém, caso o processo não possibilitasse qualquer previsibilidade em seu resultado, o custo para entrar na competição seria muito alto, o que também afugentaria a participação dos atores. Nesse ambiente de resultados incertos, aqueles que concorrem possuem e empregam diferentes quantidades de recursos - econômicos, ideológicos ou organizacionais. E, segundo Przeworski (1994), sendo as instituições (teoricamente) neutras em relação à identidade dos participantes, aqueles que detém e empregam maiores somas de recursos, acabam tendo maior probabilidade de vencer no conflito do processo democrático. (PRZEWORSKI, 1994)

Vemos que para o autor, os recursos estão dispersos de maneira desigual entre os concorrentes. E é essa desigualdade dos diferentes tipos de bens que possibilita uma certa previsibilidade do processo, o que faz com que os atores sintam-se dispostos a pleitear posições de poder. Sendo assim, podemos pensar que, em última instância, são os recursos que determinam os resultados eleitorais, uma vez que as instituições políticas seriam neutras e concederiam ao eleitorado somente a função decisória. (PRZEWORSKI, 1994)

Os pontos expostos mostram que, com abordagens distintas, ambos os autores enfatizam a desigualdade de recursos em regimes políticos competitivos. Tal disparidade trata-se de algo que vem se mostrando intransponível, sendo assim, a presente pesquisa não se propõe a discutir questões normativas no que diz respeito ao funcionamento ideal da democracia e do sistema de financiamento de campanha. Desse modo, ficando clara a existência de diferenças entre aqueles que competem nas democracias, o que se busca aqui é analisar, com base em dados empíricos, como se deu a distribuição dos recursos financeiros entre mulheres e homens, nas competições proporcionais das eleições de 2014. E se essa plausível diferença afetou o desempenho eleitoral dos competidores. Esclarecido esse ponto, a próxima seção dará sequência à discussão sobre financiamento, discorrendo sobre a importância do recurso financeiro nas disputas democráticas.

### 2.2.2 O peso do dinheiro no pleito eleitoral

Graças a universalização do sufrágio, o papel que o dinheiro exerce sobre a competição eleitoral é cada dia maior pois, a partir dela, os partidos precisaram ampliar seu alcance dentro da sociedade, para que assim, seu discurso pudesse alcançar um número maior de pessoas. (NASSMACHER, 2003).

Para Speck (2012), podemos pensar em predominância do financiamento de campanhas somente quando temos eleições que decidam sobre a alocação do poder político, quando existe uma competição entre vários partidos políticos por esse poder e quando os cidadãos possuem liberdade para escolher entre várias alternativas. Nas palavras do autor: “Recursos de campanha só se fazem necessários se há partidários e simpatizantes a serem mobilizados e cidadãos convertidos em eleitores com programas, promessas ou benefícios.” (SPECK, 2012, p. 50) Sendo assim, o dinheiro assume um papel crucial na competição, a partir do momento em que o papel do político também passa a ter importância por afetar de maneira direta uma grande gama de assuntos que estão diretamente ligados à sociedade. (SPECK, 2012)

Para Marengo dos Santos (2010), o protagonismo que o financiamento eleitoral assumiu tem relação com o aumento da profissionalização das campanhas e a alteração da forma de abordagem feita ao eleitor, que passou a ser realizada com propagandas eleitorais. Vemos que a ideologização do campo político, com partidos enraizados, militância engajada e disponível, dá espaço ao dinheiro, que passa a assumir um papel central nas campanhas. Esse protagonismo assumido pelo financiamento das campanhas eleitorais tem como uma de suas maiores consequências uma possível distorção na relação entre financiado e financiador. Isso, em razão de as doações serem realizadas em grande parte por entes jurídicos e não pessoas físicas. E mais, como mostram estudos, o maior volume de doações feitas às campanhas são provenientes de poucas empresas. (MARENCO DOS SANTOS, 2010)

Analisando o fluxo de recursos envolvidos nas eleições gerais de 2010, Speck e Dolandeli (2012) mostram que dos três bilhões de reais doados para os candidatos ao pleito, 63,3% provieram de doações realizadas por empresas. Já os recursos provenientes de pessoas físicas representaram apenas 18,1% do total das arrecadações. Os autores ainda mostraram que, apenas 18 mil empresas foram

doadoras na competição eleitoral de 2010, o que significa somente 0,4% das empresas com registro, segundo dados do IBGE. E dentre as empresas doadoras, 1,5% delas foi responsável por 66,3% do montante investido por pessoas jurídicas em candidatos. Fica claro que a participação dos cidadãos comuns é muito menor que a das empresas. (SPECK & DOLANDELI, 2012) E, além disso, são poucos os agentes dispostos a participar economicamente dessa disputa. E dentre os dispostos é ainda menor o número daqueles que de fato detém capacidade financeira e disposicional para intervir radicalmente sobre as receitas dos concorrentes a cargos no poder. (SILVA, 2016)

Para Nassmacher (2003), esse fato pode estar ligado à forma com a qual a sociedade atua politicamente. Como os cidadãos não são devidamente incentivados a participar de outras formas da política, como, por exemplo, por meio de doações a partidos ou candidatos, a participação fica limitada à emissão de opiniões e ao voto. E é essa participação cidadã no processo político que o autor defende como sendo uma relação de reciprocidade e um vínculo de confiança entre indivíduo e partidos, ponto vital para a manutenção das instituições políticas. (NASSMACHER, 2003).

Nesse cenário, no qual o empresariado detém supremacia sobre um recurso fundamental para a realização das campanhas, a população, os meios de comunicação e especialistas da área demonstram uma preocupação em relação a essa ligação estabelecida entre competidores e doadores. Para Marengo dos Santos (2010), essa relação passa a ser prejudicial quando aquele que doa procura exercer influência sobre os atos políticos do candidato que foi beneficiado com sua doação<sup>39</sup>. (MARENCO DOS SANTOS, 2010)

Podemos dizer que há um consenso sobre a importância do financiamento político nas democracias contemporâneas. Devido à concorrência existente, se faz necessária a mobilização do eleitorado e a manutenção das burocracias partidárias, ou seja, os recursos econômicos passam a ser elementos específicos desse sistema político. A mobilização de dinheiro é o que permite os partidos políticos se estruturarem, manterem-se ativos permanentemente, relacionarem-se com a sociedade civil e promoverem suas campanhas eleitorais. (CERVI, 2010; NASSMACHER, 2003; ZOVATTO, 2005)

---

<sup>39</sup> É válido lembrar que essa não seria a única forma de corrupção em relação ao apoio financeiro de campanhas. Zovatto (2005) elenca alguns tipos possíveis de corrupção por meio da relação entre financiador e financiado.

Porém, essa necessidade de profissionalização das campanhas e a necessidade de alcançar um número cada vez maior de eleitores, tem resultado em custos cada vez mais elevados para a democracia e para a manutenção dos partidos. Em sua pesquisa, Backes e Santos (2012) mostraram que, no Brasil, os gastos gerais das eleições para a Câmara dos Deputados em 2002 foram em torno de R\$ 190.737.668. Já nas eleições de 2006, os custos subiram para R\$ 438.854.558 e no ano de 2010 para R\$ 925.768.890<sup>40</sup>. (BACKES & SANTOS, 2012)

Para concluir esta seção deve-se ressaltar dois pontos. O primeiro é que, atualmente, prevalece nas pesquisas acadêmicas um consenso de que nos pleitos eleitorais faz-se necessário um montante cada vez maior de dinheiro para se eleger. Apesar disso, e aqui apresenta-se o segundo ponto, não é possível pensar que a relação entre dinheiro e voto é simples, direta e explicativa em si mesma. Pelo contrário, estamos tratando de uma relação complexa, na qual outros fatores atuam e interferem. As próximas páginas trataram de alguns aspectos de devem ser levados em conta ao analisarmos a relação entre desempenho eleitoral e financiamento de campanha.

### 2.2.3 Financiamento político: modelos e fontes

Atualmente, apenas um pequeno número de regimes adere a uma ideologia de governo alternativa à democracia. As eleições regulares entre partidos e os movimentos políticos concorrentes vêm sendo o método dominante de seleção dos governos. Para que todo esse processo ocorra, os partidos políticos e os candidatos precisam de suporte financeiro, pois necessitam alcançar o eleitorado e explicar seus objetivos e políticas, bem como receber informações das pessoas sobre seus pontos de vista. Tem-se com Ohman (2012) que

campanhas eleitorais dinâmicas podem envolver os cidadãos no processo eleitoral, e os partidos políticos ativos podem envolver as pessoas no diálogo democrático entre as eleições. Assim, o financiamento político tem um papel positivo a desempenhar nas democracias: ele pode ajudar a fortalecer os partidos políticos e candidatos, e fornecer oportunidades para concorrer em condições mais igualitárias. (OHMAN, 2012, p. 23)

Para o mesmo autor, o acesso ao financiamento fornecido sem nenhum compromisso é vital para o funcionamento geral de um sistema eleitoral e democrático que ajude os cidadãos a acreditar e a confiar na política e nos políticos.

---

<sup>40</sup> Os valores citados são valores absolutos, sem correção inflacionária.

Porém, nos bastidores, os sistemas políticos muitas vezes trabalham de forma diversa aos ideais de inclusão e justiça, bases do processo democrático. Um dos principais fatores apontados como entraves para que o processo político em muitos países alcance os ideais democráticos é o dinheiro e sua influência. Ao mesmo tempo em que é necessário para a política democrática, ele também pode ser uma ferramenta utilizada por alguns para influenciar indevidamente o processo político. (OHMAN, 2012)

Moboji (2003) afirma que apesar da democracia não ter preço, ela tem um custo de funcionamento que precisa ser pago e, graças a isso, faz-se crucial que seja o sistema democrático que controle o dinheiro e não o contrário. Para Zovatto (2005), o tema do financiamento político se tornou uma questão estratégica de toda a democracia e, ao mesmo tempo, devido a sua complexidade e os desafios que apresenta, converteu-se também num problema, uma “verdadeira dor de cabeça”. Isso porque os fluxos de dinheiro por meio da esfera política podem ameaçar os valores democráticos fundamentais, fazendo com que os políticos se tornem menos sensíveis e responsáveis perante os eleitores, e mais responsivos e preocupados com seus financiadores. Além disso, a igualdade de competição política é distorcida quando o acesso a recursos se torna um fator determinante. (ZOVATTO, 2005)

Colocadas essas informações, falaremos agora sobre as diferentes formas pelas quais o financiamento político pode ser feito e as diferentes fontes de doação. Estas podem ter duas origens: fontes públicas e privadas. As fontes privadas de recurso econômicos, por sua vez, podem derivar de pessoas físicas e pessoas jurídicas. No primeiro caso, estamos falando das doações realizadas por cidadãos comuns da sociedade civil, como simpatizantes ou filiados a partidos políticos. No segundo caso, as contribuições provem de empresas que possuem o interesse em defender um projeto político, oferecer sustentação ou oposição ao governo ou até mesmo em interferir sobre as decisões políticas, buscando defender seus interesses. Praticamente todas as democracias do mundo apresentam essas fontes de financiamento. (BOURDOUKAN, 2009).

Já os recursos públicos podem chegar até partidos e/ou candidatos de maneira direta ou indireta. No primeiro caso, os recursos monetários são doados para os partidos ou candidatos em período não-eleitoral, eleitoral ou ambos. Já no caso da doação indireta, esta é realizada por meio de concessões estatais, como a

disponibilização de espaços nos meios de comunicação aos competidores, isenções fiscais ou a cessão de espaços públicos para a mobilização política <sup>41</sup> (BOURDOUKAN, 2009).

Para Cervi (2010), o afastamento dos partidos políticos da sociedade fez com que essa deixasse de se interessar pelas organizações partidárias e por conseguinte de contribuir economicamente com elas. Tal fato faz com que seja necessária a participação estatal no financiamento das atividades políticas. Já Rubio (2005) afirma que os subsídios públicos aparecem como resposta às preocupações com os riscos do financiamento de campanhas somente com recursos privados, para afastar e reduzir os laços entre partidos e sociedade. Para além disso, o autor lembra do papel essencial ocupado pelos partidos políticos nas democracias modernas, sendo assim, seria obrigação do Estado garantir o bom funcionamento deles. (RUBIO, 2005).

Antes do surgimento dos subsídios públicos os partidos e suas campanhas eram financiados somente através de recursos privados e das contribuições de seus filiados. Num contexto com um único modelo de financiamento, não havia interesse em estudar de maneira aprofundada esse ponto dos sistemas eleitorais. A introdução do financiamento público fez com que os autores da ciência política começassem a analisar as diferentes formas de subsidiar o funcionamento dos partidos e de suas campanhas eleitorais (BOURDOUKAN, 2009).

Hoje, conta-se com três modelos de financiamento político: o exclusivamente privado, o exclusivamente público e os sistemas mistos, que combinam recursos públicos e privados. No primeiro modelo, o Estado possui um papel limitado a regulamentar o funcionamento do financiamento político, instituindo limites de doações ou de gastos. Esse tipo de arranjo institucional está em declínio nas democracias modernas. No modelo exclusivamente público, a doação de recursos privados aos partidos e campanhas não são permitidos. O Estado é o único

---

<sup>41</sup> Segundo Adla Bourdoukan (2009), o Uruguai foi o primeiro país a adotar alguma forma de financiamento público, no ano de 1928, mas que foi somente após a segunda metade do século XX que houve uma disseminação deste tipo de financiamento. (SILVA, 2016)

responsável pelos subsídios para manutenção, funcionamento dos partidos e realização das campanhas eleitorais<sup>42</sup>. (BOURDOUKAN, 2009).

Com o modelo misto de financiamento político, temos a conjugação de recursos privados e públicos, estes repassados de maneira direta ou indireta, como já comentado. Dados do International Institute for Democracy and Electoral Assistance (IDEA Internacional) mostram que, em 2011, 68% dos 177 países pesquisados adotavam esse sistema de financiamento. (OHMAN, 2012). O modelo misto é adotado atualmente em países como Brasil, Peru, Japão, Noruega e África do Sul. Mas sua aplicação é significativamente distinta nos diferentes Estados. Isso em razão das legislações serem diferentes em relação à forma e quantidade de recursos públicos e privados que podem ser doados. Alguns países estabelecem limites em relação à capacidade econômica das empresas e indivíduos, como é o caso brasileiro, outros estipulam tetos nominais às contribuições públicas e/ou privadas, e alguns não impõem limitações aos doadores (NASSMACHER, 2003).

Quanto às formas de financiamento público, os países diferem em relação aos critérios de elegibilidade e alocação dos recursos. Os requisitos de elegibilidade são aqueles que definem os partidos ou candidatos que estão aptos a receber os subsídios diretos ou indiretos do Estado. Esses critérios, quando existentes, levam em conta a força partidária, podendo ser requisitado um percentual mínimo de votos recebidos, de cadeiras ocupadas ou ainda um número mínimo de filiados (BOURDOUKAN, 2009).

Em relação aos critérios alocativos, vemos que estes são os parâmetros utilizados para definir de que maneira será feita a distribuição dos recursos entre aqueles que competem. Bourdoukan (2009) coloca que eles podem ser distribuídos de maneira igual ou proporcional, entre partidos ou candidatos, segundo os resultados da eleição anterior ou atual, de acordo com o percentual de votos ou cargos eletivos conquistados. (BOURDOUKAN, 2009). As combinações diante desses critérios são várias porém, os regimes democráticos existentes têm apresentado cinco delas:

---

<sup>42</sup> O Uzbequistão é o único país no mundo a adotar este modelo de financiamento. Porém, o regime político desse Estado não pode ser considerado uma democracia, mas sim um sistema semi-autoritário, que é presidido por Islam Karimov desde 1990 (REIS, FERREIRA e FIALHO, 2011).

a) destinação de mesmo montante de recursos para todos os partidos que participam de uma eleição; b) destinação de mesmo montante para todos os candidatos que se apresentam em uma eleição; c) destinação de recursos proporcional aos votos obtidos pelo partido na eleição atual; d) destinação de recursos proporcional aos votos obtidos pelo partido na eleição anterior; e) destinação de recursos proporcional ao número de deputados do partido na atual legislatura (BOURDOUKAN, 2009, p. 43).

Por fim, existe um outro modelo de financiamento misto, utilizado na Alemanha e em eleições primárias presidenciais nos Estados Unidos. Nele, à medida que os partidos conquistam montantes junto à sociedade civil, eles recebem recursos públicos. Essa prática tem o intuito de incentivar a busca por contribuições em fontes de rendas diversificadas. Com ela, os valores fornecidos pelo Estado representam somente um percentual do total recebido, ou seja, o recurso estatal não é a principal fonte dos partidos<sup>43</sup>. (RUBIO, 2005).

Como já mencionado, na competição eleitoral, a condição de igualdade entre os competidores pode ser ameaçada no momento em que o desequilíbrio de receitas torna-se suficiente para que um candidato tenha melhores condições de disputa que os demais. (SILVA, 2016). Postulantes que tenham ligação com setores de grande capital financeiro, ocupam uma posição de privilégio, uma vez que as doações são ilimitadas ou possuem como teto um percentual do faturamento da empresa. (SPECK & DOLANDELI, 2012). Em relação às doações realizadas por pessoas físicas, vemos que o ambiente de grandes disparidades sociais, propicia que a igualdade dos indivíduos no processo eleitoral seja deturpada pelas diferentes condições de participação nas receitas eleitorais. Tal fato pode ser enxergado como uma depravação da democracia, a qual pode ser convertida em uma plutocracia, uma vez que os indivíduos com maior capital econômico poderão ter melhores condições de influenciar o processo eleitoral. (NASSMACHER, 2003).

Para Speck e Dolandeli (2012), há o risco de alguns financiadores privados enxergarem as doações como uma forma de investimento futuro, e não como uma maneira cívica de participação e apoio. Desse ponto que decorrem os escândalos de corrupção. Outro problema, apontado pelos autores, é o desvio de tempo, por parte dos candidatos, para a busca de recursos, em detrimento do tempo para sua

---

<sup>43</sup> Nas eleições estadunidenses, para cada doação individual de até U\$250, o Estado fornece iguais U\$250 para campanha do presidencial, isso fomenta a dependência dos partidos ao maior número de cidadãos, pois existe um limite nominal às doações, que atualmente é de U\$2.400. (SPECK, 2010a)

atividade-fim, que seria a comunicação com os eleitores. (SPECK & DOLANDELI, 2012).

Vemos que a busca sistemática por recursos, além de esvaziar o debate, poderia levar possíveis candidatos e não se interessarem em participar, pela falta de tempo para investir na conquista de recursos. Porém, o financiamento privado vinculado a pessoas físicas, estabelece um vínculo necessário entre partidos e a sociedade civil, o que contribui para o enraizamento partidário. Seriam as normas de regulamentação do financiamento eleitoral que poderiam minimizar as diferenças econômicas no momento da doação. (NASSMACHER, 2003)

Já em relação ao financiamento público, vemos que seu objetivo é a obtenção de condições mais equitativas, entre os atores políticos, durante a competição eleitoral e também uma maior transparência do financiamento político, já que os partidos estarão mais sujeitos aos órgãos de controle eleitoral estatais. (ZOVATTO, 2005). Outro objetivo do financiamento público, apontado por Bourdoukan (2009), seria a redução da dependência entre financiadores e financiados. Para Nicolau (2007), esse tipo de financiamento faz com que os partidos tenham condições de participar da disputa eleitoral, uma vez que cada uma deles teriam um mínimo de recurso destinado às campanhas. (NICOLAU, 2007)

Apresentados os pontos prós do financiamento público de campanhas, aborda-se algumas críticas dirigidas a ele. A primeira diz respeito ao possível distanciamento entre partidos e sociedade civil, uma vez que aqueles não contariam com recursos financeiros dessa. (CERVI, 2010) Outra crítica seria o provável desconforto, ou até mesmo uma revolta da sociedade civil, principalmente em países em desenvolvimento, uma vez que a população anseia pela aplicação dos recursos estatais em outras áreas mais emergências. (RUBIO, 2005). Outro ponto que deve ser colocado é que o financiamento público exclusivo leva à privação dos cidadãos de participarem por meio de doações ao partido ou à campanha. (SPECK & DOLANDELI, 2012).

É válido lembrar que não há um sistema de financiamento único, ideal e que funcione em todos os países e situações. Cada país precisa projetar e aplicar um sistema segundo os seus valores políticos e sua cultura, seu sistema político e eleitoral, bem como, sua capacidade institucional e seu grau de desenvolvimento democrático. (FERREIRA RUBIO, 1997).

Como comentado acima, sabe-se que o financiamento de campanha ao mesmo tempo que é crucial ao funcionamento da democracia, pode levar à perda de valores essenciais a essa. Por isso a discussão desse tema continua tão complexa e cada vez mais necessária a fim de que sejam buscadas soluções para os desafios democráticos atuais. Colocada de maneira sucinta a importância, os modelos e fontes do financiamento de campanha, o próximo tópico traz um breve histórico legislativo desse temática.

#### 2.2.4 Breve perspectiva histórica e legislativa

O objetivo desta seção é abordar os principais pontos da sistematização jurídica e a evolução das normas do financiamento de campanha. Antes da abordagem é válido colocar que historicamente, a legislação regulamentadora do financiamento partidário e de campanhas no Brasil tem como objetivo principal a restrição de fontes de doação. Não sendo a questão da igualdade de disputa e de participação uma pauta prioritária de nossos legisladores. (CERVI, 2014a)

No ano de 1946 temos a primeira lei para regular o financiamento de campanha brasileiro. O Decreto-Lei 9.258/46 veta o recebimento de “orientação ideológica ou de recursos que fossem provenientes de quaisquer entidades estrangeiras aos partidos políticos.” (BRASIL, 1946) Somente em 1950, temos a instituição do Código Eleitoral brasileiro, pela Lei 1.164/50, o qual regulamentava, entre outras coisas, a propaganda eleitoral no rádio e na televisão, prevendo a reserva do período de noventa dias antes das eleições para a veiculação diária de duas horas de programas eleitorais<sup>44</sup>. (BOURDOUKAN, 2010)

O mesmo Código Eleitoral instituiu novas proibições a doações partidárias e eleitorais. Seriam ilegais contribuições de autoridades, empresas ou órgãos públicos, assim como de empresas mistas e concessionárias de serviços públicos, além de entidades estrangeiras. Sendo assim, nosso modelo de financiamento nessa época era exclusivamente privado. Nas palavras de Cervi (2014a), temos que “os próprios candidatos e seus apoiadores financiavam as campanhas políticas, o

---

<sup>44</sup> Ainda não havia o financiamento público indireto, como o subsídio estatal para a transmissão da propaganda, nem normas que estabelecessem a distribuição do tempo entre os partidos. Existia apenas a obrigação de que os valores praticados aos diferentes partidos fossem iguais e que houvesse uma rotatividade na exibição das propagandas partidárias. (BOURDOUKAN, 2010)

que representava um viés em favor dos mais ricos e com condições de participar diretamente das atividades partidárias.” (CERVI, 2014a, p.70) No código também estava previsto que os partidos deveriam estabelecer parâmetros para o controle de seus gastos e suas receitas, assim como os seus candidatos. A Justiça Eleitoral ficaria a cargo da fiscalização dessas prestações, porém, eram inexistentes as punições aos partidos que não seguissem a lei, tão pouco, instrumentos que permitissem a fiscalização das prestações. (BACKES, 2001)

Foi também com o Código Eleitoral de 1950 que ficou estabelecida a primeira legislação que colocava um limite de gastos eleitorais. Porém, esse limite ficaria a critério dos próprios partidos, aos quais também foi concedida a prerrogativa de estipular os limites de contribuições partidárias de seus filiados. (CERVI, 2014a)

No ano de 1962, foi introduzida no Brasil a primeira forma de financiamento público indireto. A Lei 4.115/62 previa a gratuidade do horário eleitoral no rádio e na televisão <sup>45</sup>, lembrando que as propagandas pagas continuaram a ser comercializadas até o ano de 1974. (BOURDOUKAN, 2010)

Em 1965, tivemos a aprovação de duas leis que mudaram o panorama sobre o financiamento de campanha. Uma delas, a Lei 4.737/65, instituiu o Código Eleitoral que vigora até os dias atuais, a outra discorre sobre a Lei Orgânica dos Partidos Políticos (Lei 4.740/65). Com ela, temos uma divisão entre a lei eleitoral e a lei dos partidos, tendo cada uma das áreas sua legislação própria e delimitada. A mesma lei proibiu a doação de empresas privadas com fins lucrativos, sendo permitida a doação de pessoa física, e criou o Fundo Partidário. É importante colocar aqui que as normas criadas em 1965 não buscaram tornar a competição mais igualitária, uma vez que os critérios para a distribuição dos recursos acabava favorecendo os maiores partidos. Além disso, segundo a lei, ficava a critério dos partidos o estabelecimento de tetos de gastos, inexistentes na prática. (SILVA, 2016)

Em relação ao Fundo Partidário, no ano de 1971, ele passa a ter 20% do seu total repartido de forma igual entre todos os partidos e 80% segundo a representação desses na Câmara dos Deputados. Um ponto muito importante é a

---

<sup>45</sup> A nova lei diminuiu o período de veiculação das propagandas para sessenta dias antes das eleições e a divisão do tempo entre os partidos passou a ser realizada de acordo com o número de assentos que cada um deles tivesse conquistado na Câmara dos Deputados nas eleições anteriores. (BOURDOUKAN, 2010)

obrigatoriedade da prestação de contas partidárias à Justiça Eleitoral, a qual, caso não ocorresse, poderia acarretar em reprovação da conta partidária pela justiça e até o boqueio do recebimento de novas parcelas do Fundo Partidário. (CERVI, 2014a)

IMPEACHMENT COLLOR Com a lei 8.713/93, foram estabelecidas novas normas para a captação dos recursos de campanha, com a criação da figura dos comitês financeiros, cuja finalidade era centralizar a responsabilidade sobre as contas eleitorais e prestações dos partidos e dos candidatos. Temos também a volta do financiamento por pessoa jurídica que para Speck (2005) se deve a fatores como o aumento do custo das campanhas, o crescimento do eleitorado e da necessidade de atingi-lo, a tentativa de retomar a confiança nas instituições políticas e o escândalo de corrupção envolvendo o ex-presidente Fernando Collor e PC Farias. Ressalta-se, porém, que três novas restrições às doações são criadas. As fontes excluídas foram: as entidades de direito privado receptoras de contribuições compulsórias; as entidades de utilidade pública, de quaisquer instâncias; e também as pessoas jurídicas sem fins lucrativos que recebam recursos do exterior. (BRASIL, 1993) A mesma lei provisória estabeleceu limites às quantias das contribuições, sendo, para as doações de pessoa física, 10% dos rendimentos brutos totais no ano da eleição, e para pessoas jurídicas 2% da renda operacional do ano anterior. (CERVI, 2014a)

No ano de 1995, a lei de número 9.096/95, em seu Art. 31, proíbe os partidos de receberem qualquer tipo de recurso de:

I - entidade ou governo estrangeiros; II - autoridade ou órgãos públicos, ressalvadas as dotações referidas no art. 38; III - autarquias, empresas públicas ou concessionárias de serviços públicos, sociedades de economia mista e fundações instituídas em virtude de lei e para cujos recursos concorram órgãos ou entidades governamentais; IV - entidade de classe ou sindical. (BRASIL, 1995)

A mesma lei insere no Fundo Partidário recursos provenientes do orçamento da União e não mais somente de multas eleitorais, doações ao Fundo ou recursos destinados por lei. A partir de 1996, 78% a 95% do Fundo foi formado por recursos originários do orçamento da União. Os recursos eram distribuídos em 1% para cada um dos partidos registrados e 99% de acordo com a proporção de votos recebidos para a Câmara dos Deputados. (BOURDOUKAN, 2010)

Em 1997, tem-se a aprovação da Lei das Eleições (9.504/97) que, juntamente com a Lei dos Partidos, daria mais estabilidade às normas de financiamento partidário e eleitoral. Com ela ficou estabelecido que os candidatos que excedessem o teto estipulado para doações seriam multados. (BOURDOUKAN, 2010)

Somente no ano de 2006 houve algumas alterações sobre as finanças eleitorais da Lei das Eleições. Uma delas foi a possibilidade de uma nova lei que regulamentasse diferentes limites de gastos para diferentes pleitos eleitorais. Outra alteração foi em relação às proibições de doações, nas quais foram incluídas entidades beneficentes ou religiosas, ONGs que recebessem recursos públicos e organizações da sociedade civil de interesse público. Além disso, a mudança previu que todas as receitas e gastos de campanhas fossem publicados por meio da internet, tornando público os nomes dos doadores e os valores doados aos partidos, candidatos e coligações. (BRASIL, 2006)

Com o exposto até aqui, percebe-se que a regulação do financiamento político e eleitoral no Brasil teve seu foco na regulamentação das fontes de doação. A legislação brasileira preocupou-se mais em impedir a participação de fontes, do que em tornar a competição mais igualitária. (CERVI, 2014a). O texto seguirá apresentando a legislação vigente sobre receitas, gastos e prestação de contas.

#### 2.2.5 As Regras Atuais do Financiamento de Campanha no Brasil

Para Zovatto (2005), a importância de um marco jurídico eficaz é explicada, basicamente, com cinco pontos: evitar que grupos de interesse e indivíduos endinheirados abusem e comprem influência nos partidos políticos; o estabelecimento de um campo de jogo equilibrado no qual os partidos possam competir (equidade na competição); o empoderamento dos eleitores por meio da veiculação de informações que possibilitem uma escolha informada nas eleições; o desenvolvimento e o fortalecimento dos partidos, convertendo-os em atores responsáveis no funcionamento de uma democracia sustentável e efetiva; e, a garantia de um mínimo de racionalidade no uso de recursos públicos voltados ao financiamento de atividades político-eleitorais. (ZOVATTO, 2005)

Atualmente, o financiamento eleitoral brasileiro é do tipo misto e é regido por um conjunto de leis ordinárias: a Lei dos Partidos Políticos, a Lei das Eleições e as

leis subsequentes que as alteraram em partes; e também por resoluções do TSE (23.376/12, 23.382/12 e 23.406/14) e a Portaria Conjunta N°74 do Ministério da Fazenda e da Secretaria da Receita Federal.

No Brasil, o financiamento público direto é realizado por meio do Fundo Partidário. Esse recurso é repassado aos partidos num fluxo contínuo, e não apenas nas épocas de campanha. A distribuição do Fundo, segundo a Lei 12.875/13, muda para as seguintes porcentagens: 5% é repartido igualmente entre todos os partidos com registro no TSE e 95% é dirigido aos partidos segundo a proporção de votos recebidos para a última eleição à Câmara dos Deputados (BRASIL, 1995). Essa divisão acaba beneficiando os maiores partidos e dificultando a captação de recursos públicos pelos partidos criados depois da eleição para à Câmara. (SILVA, 2016).

Já o financiamento público indireto é feito, principalmente, por meio do horário eleitoral gratuito no rádio e na televisão. O Estado subsidia a transmissão da propaganda eleitoral, por meio de compensações fiscais às emissoras. Isso faz com que seja proibida aos partidos, coligações e candidatos, a aquisição de tempo para veiculação de publicidade eleitoral no rádio e televisão além do cedido pelo Estado. Lembrando que os custos de produção do material publicitário ficam a cargo dos partidos políticos. Atualmente, a propaganda eleitoral gratuita consiste em dois programas diários no rádio e televisão, com duração de cinquenta minutos cada, e veicula durante 35 dias antes das eleições<sup>46</sup>. 10% é distribuído igualmente entre todos os partidos que possuam candidatos concorrentes no pleito. Os outros 90% são divididos com base no número de deputados eleitos na última eleição para à Câmara. No caso das coligações, o tempo de todos os partidos integrantes é somado.

Com a Reforma Eleitoral de 2015, as doações de pessoas jurídicas para as campanhas eleitorais voltaram a ser proibidas<sup>47</sup>. Com isso, o financiamento privado de campanhas conta com os recursos originários das seguintes fontes: de contribuições próprias do candidato, de recursos provenientes dos partidos políticos ou comitês financeiros, de doações de pessoas físicas ou ainda receitas oriundas de comercialização de bens e/ou serviços e/ou da promoção de eventos ou ainda fruto

---

<sup>46</sup> A lei 13.156/15 alterou o período de veiculação de 45 para 35 dias.

<sup>47</sup> A lei nº 13.165/15 começou a valer nas eleições de 2016.

de aplicação financeira dos recursos de campanha, como consta no o Art. 18 da Resolução 23.376/12 do TSE. (BRASIL, 2012). O limite fixado aos doadores pessoa física é baseado em sua renda declarada. A lei coloca que cada indivíduo pode doar no máximo 10% dos ganhos brutos declarados à Receita Federal no ano. Caso o doador ultrapasse esse teto, ele estará sujeito a multas, porém, o recebedor não terá nenhum prejuízo jurídico ou financeiro. (BRASIL, 1997). Por sua vez, os recursos provenientes de autofinanciamento ficam limitados ao total de gastos autorizados pela Lei das Eleições. (BRASIL, 2015)

Pode-se notar que pelo escolhido critério para o estabelecimento de limites de doações, nossa legislação sinaliza não possuir uma preocupação com a desigualdade de condições para a participação. Uma vez que aqueles que possuem mais dinheiro possuem também maiores limites de contribuição. Já os indivíduos com menores rendimentos acabam tendo sua capacidade de participação reduzida, tanto por sua própria condição, quanto pela legislação. (SILVA, 2016)

Quanto às fontes impedidas de contribuir financeiramente com campanhas eleitorais, o Artigo 27 cita as seguintes:

I – Entidade ou governo estrangeiro; II – Órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do poder público; III – Concessionário ou permissionário de serviço público; IV - Entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal; V – Entidade de utilidade pública; VI – Entidade de classe ou sindical; VII – Pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior; VIII – Entidades beneficentes e religiosas; IX – Entidades esportivas; X – Organizações não governamentais que recebam recursos públicos; XI – Organizações da sociedade civil de interesse público; XII – Sociedades cooperativas de qualquer grau ou natureza, cujos cooperados sejam concessionários ou ermissionários de serviços públicos ou que estejam sendo beneficiadas com recursos públicos. (BRASIL, Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, 1997).

Assim como no ano de 1965, com a lei 4.740/65, temos a proibição das doações de pessoas jurídicas com fins lucrativos às campanhas políticas. Colocadas as restrições, vemos que o financiamento de campanha brasileiro fica a cargo dos partidos, comitês financeiros, pessoas físicas, os próprios candidatos, venda de objetos para campanha ou realização de eventos e recursos provenientes de aplicações financeiras de recursos da campanha, durante o período eleitoral. (SILVA, 2016)

Já o limite de gastos dos candidatos é tratado na lei 13.165/15. Esta coloca que para as disputas a cargos legislativos (vereadores, deputados estaduais e federais e senadores), o limite de gastos deverá ser de 70% do máximo declarado na eleição anterior para o mesmo cargo e distrito eleitoral. O mesmo limite é colocado para as eleições majoritárias, caso a disputa tenha tido apenas um turno. Nos pleitos de dois turnos, o limite será de 50% do maior valor declarado na eleição anterior ao mesmo cargo. O limite para municípios com até 10 mil eleitores é de R\$100 mil, para a disputa majoritária e R\$10 mil para a disputa legislativa. (SILVA, 2016)

Finalmente, a prestação de contas é realizada pelos próprios candidatos e partidos, em vários estágios, durante e após a campanha eleitoral. Num primeiro momento, os candidatos e os partidos prestam contas 60 e 30 dias antes do dia da eleição do primeiro turno, informando o volume total arrecadado e os gastos realizados até então. No calendário eleitoral das eleições de 2014 as datas de entrega dessas prestações de contas parciais foram nos dias 5 de agosto e 5 de setembro. Nessa prestação não há a identificação individual de doadores e fornecedores. No segundo momento, os candidatos entregam as informações detalhadas a respeito de suas receitas e despesas, discriminando cada doação e gasto de maneira individual, juntamente com a identificação dos doadores (arrecadação) e fornecedores (gastos). Lembrando que a identificação dos doadores deve aparecer inclusive no caso de repasses. Essa prestação final de contas, com milhares de registros, deve ser entregue 30 dias após o dia da eleição. Nas eleições de 2014 isso ocorreu no dia 5 de novembro para os candidatos que concorreram somente no primeiro turno e dia 26 de novembro para aqueles que disputaram o segundo turno.

Assim que as informações são entregues à Justiça Eleitoral, em formato eletrônico padronizado, o Tribunal Superior Eleitoral disponibiliza imediatamente os dados pela internet. Feita a entrega, o TSE analisa a prestação de contas, seguindo vários critérios. Os dados dos doadores são comparados com os dados disponíveis na Receita Federal, com a finalidade de verificação de possíveis violações dos tetos de doação estipulados pela legislação. Além desse cruzamento de dados, as Promotorias Eleitorais podem questionar os dados da prestação de contas em qualquer momento, a fim de verificar possíveis falhas, informações incompletas ou

contraditórias. Caso sejam encontradas irregularidades, os partidos e candidatos podem ser convocados para uma retificação das informações prestadas. Caso a irregularidade seja grave, multas serão aplicadas. (SPECK, SACCHET & SANTOS, 2012)

Esse processo de retificação dos dados é, a princípio, permanente, porém, existem na prática duas datas que estruturam essa fiscalização. A primeira seria o dia 9 de dezembro do ano eleitoral, quando as prestações de contas dos candidatos eleitos devem ter sido julgadas pela Justiça eleitoral. A segunda, é o dia 11 de julho do ano seguinte às eleições, quando devem ser julgadas as contas dos candidatos não eleitos. Um outro ponto importante da prestação de contas é que esta pode ser realizada de duas maneiras diferentes, ou o candidato a realiza de forma individual, ou em conjunto com outros candidatos do mesmo partido, que disputaram cargos na mesma circunscrição. Caso o candidato não preste contas e seja eleito, ele não pode ser diplomado. No caso dos não eleitos, a falta de prestação de contas resulta em penalidades políticas como a impossibilidade de participar de pleitos futuros. (SPECK, SACCHET & SANTOS, 2012)

A publicidade da prestação de contas eleitorais de candidatos, partidos e comitês eleitorais, fez com que o financiamento de campanhas passasse a ser tema de grande importância por parte dos pesquisadores. (MANCUSO, 2015) Apresentados os principais itens da legislação que regula o financiamento de campanha brasileiro, o texto segue com a exposição de pesquisas que tiveram como objetivo compreender, por meio das prestações de contas dos candidatos, a relação entre dinheiro e política no cenário brasileiro.

## 2.2.6 Estudos empíricos sobre o financiamento de campanha no Brasil

Várias são as abordagens envolvendo os dados de receita de campanha. Portugal e Bugarin (2003), por exemplo, modelaram o efeito do financiamento público das campanhas eleitorais sobre bem-estar social e representação no poder Legislativo. Peixoto (2010), por sua vez, analisou o efeito dos gastos de campanha sobre a votação para as Assembleias Estaduais e para a Câmara dos Deputados,

nos anos de 2002 e 2006. Com Cervi (2010), teve-se o exame da relação entre instituições democráticas e o financiamento político. Lemos, Marcelino e Pederiva (2010) realizaram uma estimativa do impacto dos gastos sobre os resultados eleitorais nas eleições de 2002 e 2006, para os cargos de deputados federais e senadores. Já Bruno Speck tem contribuído tanto no âmbito teórico, quanto no organizacional, na medida em que articulou um grupo de estudo sobre o financiamento de campanha no Brasil. (FIGUEIREDO FILHO, 2009)

Apresentando um breve estado da arte da literatura acadêmica de corte empírico, que trata de determinantes e resultados do investimento eleitoral no Brasil, tem-se com Mancuso (2015) que, atualmente, são cinco os temas de maior interesse de pesquisas nessa área: (i) elementos em torno dos quais variam os sistemas de financiamento e gasto político existentes no mundo; (ii) vantagens e desvantagens dos diferentes sistemas de financiamento político-eleitoral: exclusivamente privado, exclusivamente público e misto; (iii) contornos da legislação que rege o financiamento político no Brasil, inclusive em perspectiva histórica, bem como da legislação sobre o tema em outros países; (iv) financiamento público em perspectiva comparada; e (v) financiamento empresarial em período não eleitoral. (MANCUSO, 2015)

Segundo o mesmo autor, as pesquisas brasileiras têm se desenvolvido em torno de três grandes questões: (i) as contribuições e os gastos de campanha afetam os resultados eleitorais? (ii) as doações de campanha resultam em benefícios para os financiadores? e (iii) que fatores explicam as contribuições e os gastos de campanha? (MANCUSO, 2015) A pesquisa que aqui se desenvolve gira em torno da primeira questão e, assim como demais trabalhos da área, acredita que há uma associação positiva e estatisticamente significativa entre arrecadação, gasto eleitoral e desempenho eleitoral, uma vez que candidatos mais financiados dispõem de mais recursos para investir nas atividades de suas campanhas.

Mancuso (2015) afirma que “um dos resultado mais sólidos na literatura é a associação positiva entre financiamento e gasto eleitoral e a quantidade ou proporção de votos recebidos pelos candidatos.” (MANCUSO, 2015, p. 159) Seguindo essa linha de pesquisa, nota-se com Samuels (2001 e 2002), que em um de seus trabalhos teve como foco as eleições para a Câmara dos Deputados em 1994 e 1998, que os resultados das eleições legislativas sofrem uma grande

influência do dinheiro. Utilizando um modelo de regressão linear, o autor buscou apontar quais variáveis estiveram mais associadas com a quantidade de votos recebida e apontou que as receitas têm uma relação positiva e significativa com esses. (SAMULES, 2001) Em outro trabalho, o autor analisou a volatilidade eleitoral dos candidatos no pleito para a Câmara dos Deputados, nas eleições de 1990 e 1994, e afirmou que o volume do ganho de votos no período tendeu a acompanhar a proporção de financiamento alcançado em 1994, ou seja, a volatilidade eleitoral no período esteve associada ao percentual de financiamento de campanha obtido pelos candidatos nos estados, em 1994. (SAMUELS, 2002) Ainda sobre as eleições de 1994 e 1998, Samuels (2001) coloca que os candidatos vencedores tiveram, em média, maiores fundos de campanha do que aqueles que foram derrotados, para os cargos de presidente<sup>48</sup>, governador, senador e deputado federal. (SAMUELS, 2001)

Estudando as eleições para a Câmara dos Deputados e para o Senado, em 2002 e 2006, Marcelino (2010) relatou uma associação positiva entre gastos eleitorais e votos nas duas eleições, para as duas casas. A mesma associação positiva, nas eleições para a Câmara dos Deputados, foi encontrada por Figueiredo Filho (2009), Peixoto (2010) e Figueiredo Filho et. al. (2011). Outro estudo de Figueiredo Filho et al. (2013) teve como objetivo identificar a relação entre gastos de campanha, no ano de 2012, e o resultado eleitoral, em todos os municípios brasileiros. Foi encontrado que o incremento de dinheiro nas campanhas teria maior efeito para aqueles que não se elegeram do que para os eleitos. Porém, isso não foi observado nas disputas pelas prefeituras de capitais, onde os maiores gastos implicaram num maior número de votos. O que sugere que o dinheiro entra como um elemento decisivo nas disputas, por estas serem mais acirradas e mais profissionalizadas. (FIGUEIREDO FILHO et al., 2013)

Com Pereira e Rennó (2007), tem-se um trabalho cujo objetivo foi determinar as características que tiveram maior efeito sobre a reeleição dos candidatos à Câmara dos Deputados, nos anos de 1998 e 2002. Os autores encontraram que, na disputa de 1998, os altos gastos de campanha, a proximidade com o presidente, a baixa concentração dos votos e de mudança partidárias tiveram efeitos positivos e

---

<sup>48</sup> Para o cargo de presidente os valores de receita foram nas eleições de 1994 e 1998, respectivamente: Fernando Henrique Cardoso, 41 milhões de dólares, Lula, 1,7 milhão de dólares e Orestes Quécia, pouco mais de 12 milhões de dólares. Fernando Henrique 37 milhões de dólares, Lula, 1,9 milhão de dólares e Ciro Gomes, pouco mais de 800 mil dólares. Os nomes dos candidatos foram apresentados segundo sua colocação no pleito.

estatisticamente relevantes para a reeleição. Porém, nas eleições seguintes, tanto a proximidade com o executivo, quanto os gastos de campanha não estiveram relacionados com a conquista de um novo mandato. (PEREIRA & RENNÓ, 2007)

No estudo de Peixoto (2010), vê-se a reafirmação da existência de correlação entre dinheiro e voto. O autor estuda as eleições de 2006 para as Assembleias Estaduais e para a Câmara dos Deputados envolvendo uma série de variáveis, sociais e políticas. Ele destaca que o aumento em 1% nos gastos de campanha resulta em um aumento de 0,55% sobre o percentual de votos para os candidatos a deputado estadual e 0,57% para deputados federais. Dentre as variáveis escolhidas, as únicas que produziram um efeito mais significativo que o dinheiro na explicação do voto foram a *expertise* do concorrente e a ligação com religiões. (PEIXOTO, 2010)

Já o estudo de Cervi (2010), focalizado nas eleições para as prefeituras das capitais estaduais, em 2008, mostrou uma associação positiva entre o volume de votos recebidos pelos candidatos e o volume de doações a eles destinadas, principalmente procedentes de pessoas jurídicas. Segundo o autor, conforme houve um aumento nos recursos de pessoas jurídicas, houve um aumento no número de votos válidos, tenha sido o candidato eleito ou não, em qualquer um dos turnos. Já com os recursos provenientes de doações de partidos políticos, nota-se que eleitos em primeiro ou segundo turno e derrotados em segundo turno, apresentaram uma diminuição no percentual de votos à medida em que esses recursos aumentavam. Ainda com Cervi (2013), observa-se que houve um aumento considerável nos gastos na competição eleitoral, entre 2008 e 2012, de pouco mais 60%. Porém, o autor afirma que as receitas de campanha passaram a explicar um pouco menos o desempenho eleitoral dos candidatos a prefeito em 2012, em comparação com a eleição anterior. Dentre os achados, um que chama muito a atenção é que no ano de 2008 as campanhas que foram fortemente financiadas por pessoas jurídicas, tiveram um melhor desempenho. Já no ano de 2012, as campanhas vitoriosas foram predominantemente financiadas pelos partidos políticos. (CERVI, 2013)

Com Speck e Cervi (2013), objetivaram explicar o percentual de votos recebidos pelos candidatos às prefeituras em 2012, por meio dos gastos de campanha, percentual de tempo no HGPE, percentual de votos recebidos pela coligação do candidato em 2008 e se este concorria à reeleição. Foi constatado que

quanto maior o tamanho do eleitorado, maior a importância do percentual de tempo no HGPE na explicação dos votos. O tempo de exposição foi o recurso que esteve mais associado ao desempenho eleitoral dos candidatos nos municípios com mais de 200 mil eleitores. Já em municípios com um eleitorado menor de 200 mil, os gastos possuíram um maior poder explicativo. Porém, quanto mais perto de 200 mil eleitores, menor o poder explicativo dos gastos. (SPECK & CERVI, 2013)

Em seu estudo, Eduardo (2014), investigou qual variável explicaria mais o número de votos obtidos pelos candidatos a deputado estadual e federal, no estado de Minas Gerais, no ano de 2010. Se o perfil dos candidatos ou os gastos de campanha. Na variável perfil do candidato aqueles que já ocuparam previamente algum cargo político, seja eletivo ou não, são classificados no grupo de alta-qualidade. A pesquisa mostra que ser candidato de alta-qualidade, estar buscando a reeleição e os gastos de campanha estão associados ao desempenho eleitoral, porém, os gastos aparecem como variável com mais impacto no desempenho, para ambos os cargos. (EDUARDO, 2014).

Lemos, Marcelino e Pederiva (2010), estudando as eleições para o Congresso, em 2002 e 2006, não fizeram testes de associação, mas mostraram com estatísticas descritivas que, nas duas eleições, para ambas as casas, os candidatos eleitos tiveram, em média, gastos de campanha muito superiores aos dos demais candidatos. Afirmam que “é evidente que o caixa de campanha é um dos responsáveis pelo sucesso eleitoral”. (LEMONS, MARCELINO & PEDERIVA, 2010, p.371)

Heiler (2011), também analisando as eleições municipais de 2008 para as câmaras de vereadores de 12 municípios catarinenses, constatou associação positiva entre ser eleito e estar entre os mais financiados, independente do magnitude do município. (HEILER, 2011)

A pesquisa de Mancuso (2012), sobre as eleições de 2002 e 2006 para a Assembleia Legislativa de São Paulo, mostrou que o financiamento político, em geral, e o financiamento privado, em particular, fluiu mais para os candidatos vencedores do que para os candidatos derrotados. Na análise da relação entre sucesso eleitoral e financiamento político nos partidos e coligações que elegeram ao menos um deputado federal, nas mesmas eleições, pelo mesmo estado, a autor

encontrou associação positiva entre as variáveis em grande parte dos casos. (MANCUSO, 2012)

Também abordando as doações empresariais, tem-se com Mancuso e Figueiredo Filho (2014), um estudo das eleições para a Câmara dos Deputados, no período entre 2002 e 2010, que busca tratar a associação dessas com o resultado eleitoral. Para os autores, é importante ressaltar que tentar explicar o desempenho nas eleições somente por meio das receitas eleitorais, pode levar ao perigo de um argumento endógeno, pois as doações podem acontecer justamente pela expectativa do desempenho do candidato. Para evitar esse erro, o trabalho teve a utilização das seguintes variáveis: ser mandatário, pertencimento ideológico do partido, fazer parte da base aliada do governo, escolaridade, sexo e ocupação. Os achados foram que nos anos de 2002 e 2006, o êxito eleitoral teve como características mais importantes estar concorrendo à reeleição e estar no decil mais alto de receitas empresariais. Porém, nas eleições de 2010 houve uma inversão e estar no decil mais alto de receitas empresariais passa a ser mais importante. (MANCUSO & FIGUEIREDO FILHO, 2014)

Mancuso e Speck (2012), testando a associação entre financiamento empresarial e desempenho eleitoral nas eleições de 2010 para a Câmara dos Deputados, encontraram uma associação positiva com a variável desempenho eleitoral no modelo nacional em 22 dos 27 estados (as exceções foram Acre, Amapá, Amazonas, Distrito Federal e Rondônia). (MANCUSO & SPECK, 2012)

Por fim, com Santos (2009), temos a averiguação dos perfis de arrecadação dos candidatos e as características que levariam à diferenciação no levantamento de recursos, nas eleições de 2002 para deputado federal. O autor mostra que, apesar de cerca de 80% do total de concorrentes, que prestaram contas sobre suas receitas, não foram eleitos, foram os 20% de eleitos que concentraram 60% dos recursos de campanha. Outro ponto importante é que a composição das receitas foi de 57,7% de doações empresariais e 38,4% de doações de pessoas físicas. Os eleitos concentraram o maior percentual de receitas totais e dessas duas principais fontes, 65% e 54%, respectivamente. A pesquisa mostrou também que os grandes partidos (PSDB, PFL/DEM, PMDB, PT e PPB/PP) concentraram o maior volume de recursos. (SANTOS, 2009).

A seção seguinte dá continuidade à exposição de trabalhos sobre financiamento de campanha no Brasil.

## 2.3 A ARRECADAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E O DESEMPENHO ELEITORAL FEMININO

### 2.3.1 Breve debate teórico

Com a apresentação dos trabalhos acima, vê-se que a associação entre financiamento de campanha e sucesso eleitoral é fortemente afirmada na área acadêmica. Esta seção tem o intuito de apresentar algumas pesquisas que abordam a mesma temática trazendo para a discussão a variável gênero. Porém, antes de abordar os trabalhos empíricos, faz-se importante a colocação de alguns pontos que relevantes nesse debate.

Sacchet e Speck (2012b), baseados na afirmação de Sartori (1992), de que o equilíbrio de recursos entre partidos é um fator vital para o bom funcionamento da democracia, colocam que uma situação de paridade entre os gastos de campanha dos que competem seria também uma condição democrática, principalmente num sistema eleitoral como o nosso, de representação proporcional e listas abertas, no qual todos disputam contra todos pelo voto do eleitorado. Para eles, a igualdade de oportunidade na disputa pelo voto é um dos pontos principais para a efetivação da democracia eleitoral. Porém, o que vemos é uma distribuição desigual de recursos entre os candidatos, havendo o favorecimento de certos grupos com a consequente exclusão de outros. (SACCHET & SPECK, 2012b)

No que diz respeito à análise do financiamento mais direto das campanhas, os mesmos autores (2012a) chamam a atenção para alguns aspectos fundamentais. Além de desiguais em volume (mulheres declararam gastar bem menos), as receitas de campanha são desiguais nos tipos: pessoas jurídicas foram mais encontradas entre doadores dos candidatos do sexo masculino e pessoas físicas entre candidatas; o volume do financiamento partidário tende a ser maior entre os homens; e nos estados da federação, assim como nos partidos, onde as mulheres obtiveram mais recursos, seus desempenhos foram melhores. (SACCHET & SPECK, 2012a)

Araújo (2013) coloca que o dinheiro tem sido uma variável cada vez mais relevante nos processos eleitorais, tanto no momento de eleger, quanto no momento anterior, conhecido como recrutamento eleitoral. Assim como as cotas e o sistema eleitoral, a influência do dinheiro é também objeto e parte da trajetória dos estudos que falam sobre mulheres e política. (ARAÚJO, 2013)

Mulheres de partidos, entrevistadas por Sacchet e Speck (2012a), dizem que disputam as eleições em desigualdade de condições com os homens, afirmação recorrente entre elas. O desequilíbrio financeiro de campanhas femininas e masculinas é um dos obstáculos centrais apontados pelas entrevistadas, as quais colocam que as mulheres têm menos recursos próprios para investir na fase inicial das campanhas, e no decorrer dessas, a diferença aumenta na medida que os homens recebem mais incentivo financeiro da iniciativa privada e também dos partidos. Os autores afirmam que somente com condições mais equânimes de disputa eleitoral entre mulheres e homens, seria possível o aumento de mulheres eleitas. (SACCHET & SPECK, 2012a)

Nessa mesma linha de pensamento, Velásquez (2003), que estuda o financiamento político na Nicarágua, acredita que quanto mais democrático for um sistema em termos de financiamento, melhores serão as oportunidades femininas. Nas palavras da autora:

o obstáculo real e mais inabilitante que enfrenta a mulher na política é a falta de acesso aos recursos financeiros do partido político a que pertence, pois embora os partidos possuam recursos para realizar campanhas eleitorais, as mulheres não se beneficiam deles. Assim, não obstante os avanços que ocorreram na incorporação da mulher à política, a perspectiva de gênero não chegou a atravessar e estender às mulheres a questão crucial do financiamento. Financiar campanhas eleitorais e, em termos mais gerais, financiar qualquer atividade política, se torna assim uma questão mais crítica para as mulheres do que para os homens. (VELÁSQUEZ, 2003, p. 23)

Pode-se notar que a discrepância de recursos entre homens e mulheres na competição eleitoral é apontada como um grande desafio para o incremento da participação delas nos cargos políticos eletivos. Antes da continuidade da apresentação dos estudos dessa temática, é válido mais uma vez ressaltar dois pontos já explanados: a política das cotas partidárias e o sistema proporcional de lista aberta. A primeira, como já dito, surge com o propósito de sanar a carência de presença feminina nas esferas de poder, porém, para que essa política resulte em mais mulheres eleitas, o sistema eleitoral é um ponto decisivo.

Araújo (2013), analisando as cotas partidárias e o financiamento de campanha, observa que apesar do aumento das candidaturas femininas, seja para deputado federal, estadual ou mesmo para vereador, o volume total de votos obtidos pelas mulheres não se alterou muito. As votações expressivas costumam permanecer concentradas em determinadas candidatas. Sendo assim, o padrão que permanece é de poucas mulheres eleitas com votações bem expressivas. (ARAÚJO, 2013) Retomando o sistema proporcional de lista aberta, percebe-se que os recursos obtidos por cada candidato assumem um peso decisivo no desempenho eleitoral. (SCHMOKEL, et. al, 2015)

Com Sacchet e Speck (2012b) nota-se que apenas aumentar o número de candidaturas femininas não basta para aumentar o número de mulheres eleitas, se isso não acontecer num ambiente que proporcione condições de disputa mais igualitárias. No Brasil, a busca pelo voto e por recursos é basicamente uma responsabilidade dos candidatos, o que favorece aqueles com mais articulações em redes que conduzem à mobilização de recursos eleitorais. Em seu estudo, comparando as eleições de 2006 e 2010, os autores mostram que, apesar do aumento no número de mulheres participantes nos pleitos, está havendo um aumento na diferença de receitas entre homens e mulheres, sendo o desequilíbrio maior para o pleito de deputado federal do que para o de deputado estadual. Entre as fontes de recursos com maiores diferenças de arrecadação entre os gêneros estão: os investimentos de recursos dos próprios candidatos; as doações de pessoa jurídica e as doações dos partidos. Com base nos achados, são levantadas algumas suposições. (SACCHET & SPECK, 2012b)

Em primeiro lugar, muitos são os fatores que contribuem para que as mulheres invistam menos recursos próprios em suas campanhas: possuem menos recursos do que os homens, em média; tendem a ser mais comedidas no uso de recursos para fins pessoais, devido à sua visão mais coletiva ou familiar do pertencimento e uso da sua renda; podem duvidar que tenham chances reais de se elegerem, entre outros. O problema é que a injeção de recursos financeiros na fase inicial das campanhas pode ser um fator crucial para definir os rumos dessa e o recebimento de novas doações. Em segundo, o fato das mulheres serem relativamente novatas na política eleitoral e também menos articuladas em grupos e associações políticas formais, dificulta o acesso delas aos financiadores privados.

Isso, por sua vez, faz com que os partidos invistam menos nas campanhas femininas, pois preferem investir em candidatos com um currículo eleitoral mais consolidado. Como colocam os autores: “as mulheres carecem de um capital social e político que mais facilmente conduz à arrecadação de fundos de campanha.” (SACCHET & SPECK, 2012b, p.449)

Para Sacchet (2011), quando falamos da participação feminina na política e financiamento de campanha, devemos lembrar que os partidos políticos aparecem como atores centrais nas eleições, principalmente em países como o Brasil, onde não existe a possibilidade de candidaturas avulsas. São eles os primeiros funis para a entrada na vida pública, pois fazem o recrutamento e a seleção dos candidatos, organizam as campanhas e dão o tom das disputas programáticas e eleitorais. A autora acredita que para termos um aumento de mulheres em cargos políticos-decisórios é necessário o entendimento da função partidária nas diferentes fases citadas anteriormente, bem como, o mapeamento dos obstáculos existentes, e a definição de políticas que possam ser implementadas nas estruturas dos partidos. (SACCHET, 2011)

Além disso, como afirmam Sacchet e Speck (2012b), apesar de o nosso sistema eleitoral sugerir que quem decide, em última instância, aqueles que irão se eleger, seja o eleitor, a estrutura partidária é apontada pela literatura e pelas candidatas, como um dos principais obstáculos para a entrada das mulheres na vida pública. Pois, entre os fatores mais importantes para a decisão do voto está o conhecimento que os eleitores têm sobre seus candidatos e suas propostas. E nesse ponto, o financiamento eleitoral é crucial para possibilitar uma aproximação entre eleitores e candidatados. Com isso, os partidos políticos, mesmo que não sejam os únicos responsáveis, contribuem para o baixo desempenho eleitoral das mulheres, na medida em que oferecem maior apoio financeiro às candidaturas masculinas. Como afirmam os autores:

Pouco pode de imediato ser feito com relação ao fato de que as mulheres têm menos recursos próprios para investir em suas campanhas, ou que elas recebem apoio menor das empresas, mas os partidos poderiam contribuir para uma mudança do quadro de subfinanciamento das campanhas femininas, atuando positivamente, ou ao menos garantindo paridade, na alocação de seus recursos. (Sacchet & Speck 2012b, p. 450)

Nota-se assim, que a estrutura partidária aparece como um foco importante de possibilidade de mudanças. Em outras palavras, a ação partidária faz-se necessária

num possível aumento da presença política das mulheres. (SACCHET & SPECK, 2012b)

### 2.3.2 Estudos empíricos

No estudo comparativo entre o financiamento nas eleições de 2006 e de 2010, já citado acima, Sacchet e Speck (2012b) afirmam que existe uma alta correlação entre financiamento e sucesso eleitoral no Brasil. Em 2010, para a Câmara dos Deputados, essa correlação foi de 0,78 para as mulheres e 0,62 para os homens. Já para as Assembleias Estaduais, tivemos, respectivamente, 0,82 e 0,68, o que mostra que ter dinheiro para gastar em campanha é importante para ambos os sexos, porém, é ainda mais importante para as mulheres. Sendo assim:

salvo circunstâncias em que o candidato já é conhecido do eleitor, ou por ter uma carreira política anterior ou por desenvolver algum outro tipo de atividade pública ou privada que o coloque em evidência, as arrecadações financeiras constituem, em grande medida, o elemento definidor de uma campanha bem-sucedida (Sacchet & Speck, 2012b, p. 422)

A análise dos dados também evidencia que a diferença entre o financiamento de homens e mulheres foi expressiva e crescente e, além disso, maior para o cargo de deputado federal. Em 2006, em termos da média de arrecadação, as mulheres tiveram 15% a menos de arrecadação do que os homens para o cargo de deputado estadual e 45% a menos para o cargo de deputado federal.<sup>49</sup> Já no ano de 2010, na disputa pelas Assembleias Estaduais, as mulheres registraram uma receita média 37% menor que a dos homens, enquanto que na disputa pelos cargos na Câmara dos Deputados essa diferença sobe para 53%.<sup>50</sup> (SACCHET & SPECK, 2012b)

Analisando o financiamento por estado, os autores apontaram que naqueles onde o financiamento feminino foi maior que o masculino, as mulheres tiveram maior desempenho eleitoral, por outro lado, onde o financiamento feminino foi mais baixo, as mulheres tiveram um pior desempenho eleitoral. Porém, em nem todos os estados onde as mulheres apresentaram uma boa performance eleitoral, elas necessariamente tiveram um financiamento maior que o dos homens. Por fim, a

---

<sup>49</sup> A arrecadação feminina foi de R\$ 47.809 e a masculina de R\$ 56.317, na disputa estadual. Na federal foi de 70.639 e R\$ 128.374, respectivamente. (SACCHET & SPECK, 2012b)

<sup>50</sup> A arrecadação feminina foi de R\$ 61.995 e a masculina de R\$ 93.941, na disputa estadual. Na federal foi de R\$ 116.044, já a masculina foi de R\$ 248.842, respectivamente. (SACCHET & SPECK, 2012b)

análise por partidos políticos mostrou que a correlação entre receita das mulheres nos partidos e sucesso eleitoral foi de 0,84, para o cargo de deputado estadual, e de 0,47, para o de deputado federal. Porém, considerando apenas os oito principais partidos<sup>51</sup> na Câmara dos Deputados (que representam 80% do volume total dos recursos gastos em campanha) essa correlação aumenta consideravelmente para a posição de deputado federal (0,79) e cai para a de deputado estadual (0,76). Os autores afirmam que isso indica que nos partidos onde a arrecadação média feminina foi mais próxima da masculina, a tendência foi de maior desempenho eleitoral para elas. (SACCHET & SPECK, 2012b)

Também analisando as eleições de 2010, Araújo e Borges (2013) confirmaram que, para o cargo de deputado federal, os homens apresentam mais chances de serem eleitos do que as mulheres. Em seu trabalho, os autores relacionaram um conjunto de variáveis, primeiramente, sem incluir o dinheiro. Porém, quando este foi incluído, medindo o efeito da interação entre sexo e a receita declarada da campanha e controlando as outras variáveis, encontraram resultados bastante modificados. O dinheiro passa a ser a variável mais importante e o sexo deixa de contar. Surpreendentemente, quando o volume de recursos passa de um determinado patamar e se torna bastante elevado, as chances das mulheres passam a ser maiores do que as chances dos homens. (ARAÚJO & BORGES, 2013)

Os autores mostraram que, isoladas todas as outras variáveis, e considerando o universo coletado, quando homens e mulheres tinham mais de 1 milhão de reais, estas últimas tinham mais chances. Nas receitas abaixo de um milhão, isso se inverte, e as mulheres passavam a ter bem menos chances do que os homens. É ressaltado, porém, que do total de candidatos que declararam receitas da campanha superiores a R\$1 milhão, apenas 6% eram do sexo feminino. O que sugere, segundo eles, que as candidatas “possuem mais dificuldades em arrecadar mais receitas para a campanha a deputado federal, mas ao obterem mais recursos, suas chances de serem eleitas aumentam”. (ARAÚJO & BORGES, 2013) Uma plausível explicação a ser testada, consiste exatamente no viés de gênero. Na maioria dos casos, as mulheres enfrentam um conjunto de obstáculos que antecipadamente limitam suas chances, e, além disso, possuem menos redes de

---

<sup>51</sup> PT, PDT, PSB, PMDB, PSDB, DEM, PP e PTB.

apoio financeiro. Sendo assim, quando ela consegue arrecadar mais de 1 milhão de reais, ou quando já possui tais recursos, é porque faz parte de uma elite que passou por um filtro bastante estreito. (ARAÚJO & BORGES, 2013)

Speck e Mancuso (2012) empregaram três variáveis explicativas: receitas eleitorais, capital político (*incumbents versus challengers*) e sexo, para investigarem os fatores que levam candidatos a terem maior votação na disputa eleitoral para deputado estadual e federal, no ano de 2010. Um primeiro achado é que os candidatos com melhores votações recebem mais financiamento do que candidatos com poucos votos. Os concorrentes mais bem votados para a Câmara dos Deputados receberam 12 vezes mais recursos do que os demais. Para as Assembleias Legislativas, essa diferença foi de 9 vezes. Em relação ao sexo e ao capital político, a pesquisa mostrou que homens têm maior chance de estar entre os mais votados do que as mulheres, nas duas disputas, e que candidatos à reeleição estão muito mais propensos a uma alta votação do que os desafiantes. Utilizando o teste de regressão logística, os autores colocam que existe uma relação positiva e estatisticamente significativa entre capital político, receitas eleitorais e o sexo do candidato, respectivamente. (SPECK & MANCUSO, 2012).

Os mesmo autores, analisando as eleições majoritárias de 2012, afirmaram que apesar de certa dispersão em relação às despesas e votos obtidos pelos candidatos, na disputa, fica evidenciada uma relação positiva entre dinheiro e voto. “Quanto mais recursos o candidato tiver para tocar sua campanha, maior sua chance de obter votos e vencer as eleições.” (SPECK & MANCUSO, 2012, p. 111). O estudo mostra que existe um fenômeno nas disputas majoritárias, uma vez nomeadas pelo partido político, as mulheres têm taxas de sucesso similares aos homens. Os 13% de candidaturas resultaram em 12% de mulheres nas prefeituras. Tal diferença é explicada na literatura pelos rigorosos filtros anteriores que as candidatas devem enfrentar para conseguir a indicação de um partido para disputar as candidaturas majoritárias. As mulheres que vencerem as batalhas intrapartidárias para disputar as prefeituras estão mais preparadas para disputar as eleições gerais e não se diferenciam significativamente dos homens. (SPECK & MANCUSO, 2012)

O trabalho de Speck, Sacchet e Santos (2012) traz um estudo sobre a composição das receitas, por sexo, e a conversão de recursos em resultado eleitoral, em quatro estados brasileiros (São Paulo, Santa Catarina, Bahia e Pará)

para a disputa dos cargos de deputado estadual e federal, nas eleições de 2010. Os autores destacam que, para ambos os cargos e em todos os estados, a arrecadação média de candidatos eleitos é em muito superior à arrecadação média do total de candidatos. Testando a variável que tem maior impacto sobre a votação dos candidatos, por meio de uma regressão logística, eles apontam que as receitas declaradas produzem um impacto significativo em todos os estados e cargos em disputa analisados. Por outro lado, a variável “sexo” não apresentou significância estatística em nenhum dos casos na explicação do desempenho eleitoral. Apesar disso, os autores ressaltam que as chances de mulheres candidatas se elegerem nas disputas eleitorais é menor que a dos homens e que o financiamento das campanhas tem um papel importante nesse processo. Pois, da mesma maneira como nos votos, as mulheres também recebem menos recursos em comparação com os homens. (SPECK, SACCHET & SANTOS, 2012).

Corroborando com essa ideia, o estudo realizado por Junckes et. al. (2015), buscou relacionar o posicionamento das mulheres na rede de financiamento eleitoral com seu desempenho nas eleições de 2010. Ficou evidente, na análise de rede, que a estrutura das relações expressa nas doações de campanha é bastante assimétrica no tocante ao gênero das candidaturas e apresenta forte incidência sobre o desempenho eleitoral tanto de homens, quanto de mulheres. Os autores colocam que observando as sucessivas etapas do processo eleitoral, podemos notar que as mulheres apresentam proporções relativamente maiores que os homens nas candidaturas inaptas. Além disso, elas também se concentram mais nos componentes isolados da rede, nas posições mais periféricas e menos conectadas ao componente gigante da rede de financiamento, o qual é formado por aproximadamente 90% dos nós da rede. O mesmo estudo mostra que as mulheres estão menos presentes entre as candidaturas mais financiadas, com maior número de votos e, conseqüentemente, eleitas. Tanto que a relação de 50/50 entre a população masculina e feminina no eleitorado brasileiro, passa a ser de 80/20 entre as candidaturas em geral e chega a 90/10 quando analisamos o grupo dos eleitos. (JUNCKES et. al., 2015).

Ainda sobre as eleições de 2010 pela análise de redes de financiamento, Horochovski et. al. (2016), analisando os componentes gigante e isolados, mostraram que o primeiro aglutina 14.299 candidaturas, destas 11.685 são de

homens (81,7%) e 2.614 de mulheres (18,3%). Já nos segundos, tem-se 5.049 candidaturas de homens (69,4%) e 2.229 candidaturas de mulheres (30,6%), o que mostra que é somente no grupo de candidaturas mais periféricas que a cota de gênero imposta por lei é cumprida. (HOROCHOVSKI et. al., 2016)

Estudando as eleições proporcionais de todos os municípios brasileiros, em 2012, Sacchet (2013) mostra que o financiamento eleitoral de homens e de mulheres possui um diferente perfil de acordo com o tamanho desses<sup>52</sup>. Sendo as médias de arrecadação de campanha nas cidades maiores, consideravelmente superiores que as das cidades menores<sup>53</sup>. Outro achado importante é que quanto maior o município e, portanto, mais caras as campanhas, mais desiguais são os valores das arrecadações entre homens e mulheres. Nos municípios com mais de 1 milhão de eleitores, a arrecadação feminina é, em média, 48% da arrecadação masculina. Nos municípios com o eleitorado entre 200 mil e 1 milhão, as mulheres arrecadaram 52% da arrecadação dos homens<sup>54</sup>. A autora coloca que as mulheres precisam de um financiamento maior que dos homens para se elegerem, pois, as eleitas tiveram financiamento eleitoral médio superior ao dos eleitos, em todos os municípios, independentemente do tamanho<sup>55</sup>. O que mostra que a arrecadação de campanha é uma variável ainda mais importante para as mulheres que para os homens, para explicar suas chances de sucesso eleitoral. Em suas palavras:

Dada a alta correlação existente entre financiamento e sucesso eleitoral no Brasil, já identificada em outros estudos (SACCHET, 2011; SACCHET; SPECK, 2012) e o fato das mulheres arrecadarem quantias significativamente inferiores à dos homens de recursos de campanha, a propensão é que menos mulheres virão a ser eleitas em todos os municípios. Nos municípios maiores, porém, onde há maior volume de arrecadação, e onde o financiamento é ainda mais importante para que o candidato se faça conhecer pelo eleitor, as chances de eleição delas são ainda menores. (SACCHET, 2013, p. 104)

---

<sup>52</sup> A autora divide os municípios em quatro categorias, segundo o tamanho de seu eleitorado: municípios muito grandes (GG), com mais de 1 milhão de eleitores, grandes (G) entre 200 mil a 1 milhão de eleitores, médios (M) entre 50 e 200 mil eleitores e pequenos (P) abaixo de 50 mil eleitores.

<sup>53</sup> A média de arrecadação dos candidatos nas cidades maiores e menores ficam distribuídas da seguinte forma: GG: R\$ 41.147,18, G: R\$ 12.675,56, M: R\$ 6.798,26, e P: R\$ 2.884,17.

<sup>54</sup> Nas cidades GG, os valores médios arrecadados pelos candidatos foi de R\$ 47.766,34, enquanto que pelas candidatas foi de R\$ 22.758,23. Já nas cidades G, enquanto a arrecadação média feminina foi de R\$ 7.570,19, a masculina foi de R\$ 14.503,62.

<sup>55</sup> A média de receita das mulheres eleitas nos municípios GG, G, M e P, são, respectivamente: R\$ 288.502,78, R\$ 73.143,67, R\$ 24.422,43 e R\$ 7.724,10, já a masculina foi de: R\$ 269.147,38, R\$ 60.991,70, R\$ 23.399,77 e R\$ 5.381, 17, seguindo a mesma ordem.

A autora coloca que o cumprimento das cotas, apesar de importante, é insuficiente para que haja um real aumento no percentual de mulheres eleitas. Para que isso ocorra, serão necessárias mudanças efetivas nas regras que governam o funcionamento do pleito eleitoral e o financiamento de campanhas. (SACCHET, 2013)

Com a apresentação desses estudos, buscou-se demonstrar o estágio atual da pesquisa sobre financiamento de campanha e gênero no Brasil, proporcionando uma revisão da literatura nacional. Como já colocado em outras seções, a investigação sobre gênero e financiamento de partidos e campanhas é um tema muito pouco explorado, não só no Brasil, mas em toda América Latina. (GARCÍA, 2004). Sendo assim, a pesquisa que será logo mais explanada, vem com a intenção de contribuir para o robustez desse arcabouço teórico.

### **3 ANÁLISE DAS ELEIÇÕES PARA A CÂMARA DOS DEPUTADOS EM 2014**

Nas eleições de 2014, o eleitorado brasileiro escolheu seus representantes para os seguintes cargos: Presidente da República, governadores de Estados e do Distrito Federal, Senadores da República, Deputados Federais, Estaduais e Distritais.

Com relação à Câmara dos Deputados, 513 representantes são eleitos em distritos plurinominais. Cada circunscrição eleitoral, que corresponde à divisão geográfica/administrativa das Unidades Federativas, tem peso variado e se dá conforme o tamanho populacional de cada estado. Atualmente, as bancadas são compostas de no mínimo oito parlamentares e, no máximo, 70. Lembrando que assim como para outros cargos do Legislativo, tem-se a adoção do sistema proporcional de lista aberta, no qual os partidos apresentam uma lista de candidaturas, sem ordenamento prévio, ficando a cargo do eleitor votar no nome de sua preferência. Existe também o chamado voto na legenda, neste caso, o eleitor vota apenas na legenda partidária, sem indicar um candidato específico.

Em 2014, observou-se um total de 2240 (31,66%) mulheres e 4835 (68,34%) homens candidatos para o cargo de deputado federal, totalizando 7075 candidaturas. Porém, somente 5845 foram deferidas. Destas 1711 foram candidaturas femininas (29,27%) e 4134 (70,73%) masculinas. Nota-se que no

montante geral, o número de mulheres candidatas ultrapassa o percentual mínimo das cotas. Desconsiderando-se os registros indeferidos esse número diminui, porém, o percentual continua muito próximo dos 30%.

### 3.1. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O trabalho utiliza um desenho quantitativo de pesquisa e tem como sua principal fonte o site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). O banco de dados utilizado na pesquisa surgiu da coleta das informações disponíveis no site do TSE, mais precisamente no sistema DivulgaCandi, responsável pela divulgação de todas as candidaturas registradas no Brasil. É importante ressaltar que os dados sobre financiamento apresentados aqui podem ser diferentes de valores apresentados em outro momento, uma vez que os valores são ajustados de forma permanente. A extração dos dados utilizados nesta pesquisa se deu em março de 2015, pelo grupo de pesquisa coordenado pelo professor Rodrigo Horochovski.

Sabe-se que mais do que empiricamente orientados, os estudos na área das ciências sociais devem fornecer informações que possibilitem sua verificação e replicação (KING, 1995; BABBIE, 2003). Por isso, todos os procedimentos utilizados na pesquisa serão detalhados e justificados.

O primeiro procedimento utilizado foi a seleção dos dados coletados. Para a análise aqui proposta, foram utilizados dados pessoais (sexo, idade, etnia, estado civil, grau de escolaridade e ocupação) e dados eleitorais (aptidão para se candidatar, situação eleitoral – eleito/a e não eleito/a, estado (UF) de candidatura, partido político, total de votos e receita total declarada) dos 5845 candidatos a deputado federal, nas eleições de 2014. Feita a seleção, foram escolhidos os procedimentos estatísticos que possibilitassem a averiguação das possíveis semelhanças e diferenças entre homens e mulheres participantes do pleito.

Os dados pessoais foram trabalhados com o procedimento de estatísticas descritivas. Já o trabalho com os dados eleitorais, além da estatística descritiva, também fez utilização de dois testes estatísticos, sendo o primeiro deles o teste do qui-quadrado. Esse teste indica se existem diferenças entre o valor observado e o valor esperado em uma distribuição de frequência. Neste trabalho, buscou-se rejeitar a hipótese nula de independência entre a variável gênero e a variável aptidão para

se candidatar. Além disso, o teste permite a verificação dos valores que sobram (para mais ou para menos) quando a distribuição entre o valor observado e o esperado não é aleatória. (CERVI, 2014b). Essas diferenças, denominadas resíduos padronizados, também foram utilizadas com as variáveis gênero e aptidão para se candidatar. Buscou-se observar se houve, ou não, concentração ou ausência de homens e mulheres no grupo de pessoas aptas e no grupos de pessoas não aptas.

Como exposto na introdução, neste trabalho optou-se pela utilização das variáveis financiamento de campanha e gênero para a análise do desempenho eleitoral dos/as concorrentes. Com isso, busca-se observar a distribuição dos recursos financeiros e a desenvoltura eleitoral de homens e mulheres. Não se ignora, porém, que são muitos os fatores que influenciam no processo de participação na competição política, principalmente no caso das mulheres. Todavia, acredita-se que a averiguação da persistência (ou não) do subfinanciamento feminino, juntamente com o ainda baixo número de candidatas eleitas, são por si só achados pertinentes, independentemente das demais variáveis envolvidas.

Para a análise das variáveis total de votos e receita declarada, a pesquisa faz uso de dois índices criados por Sacchet e Speck (2012b): o Índice de Sucesso de Votos (ISV) e o Índice de Sucesso de Receita (ISR). Isso porque cada Estado brasileiro tem suas particularidades em termos eleitorais, o que faz com que a comparação direta entre as receitas e os votos dos candidatos de diferentes unidades da federação seja imprecisa. Sabe-se que cada Estado possui seu quociente eleitoral, o que faz com que o peso do voto varie conforme a Unidade Federativa. Outro ponto que deve ser levado em consideração é que a mesma quantia de dinheiro, numa campanha política, pode valer mais ou menos, dependendo do Estado. Sendo assim, os votos conquistados e os valores absolutos de financiamento, possuem significação diferente, conforme a competição eleitoral e o poder econômico do Estado em questão (SACCHET & SPECK, 2012a).

O primeiro indicador citado, o Índice de Sucesso de Votos (ISV), permite medir o sucesso eleitoral de cada concorrente, levando em conta as condições de competitividade em cada Estado. Para se chegar ao ISV multiplicam-se os votos do candidato pelo número de concorrentes naquele Estado e divide-se o resultado pelo número de votos total do Estado. Por sua vez, o Índice de Sucesso de Receita (ISR) relaciona a soma dos recursos financeiros arrecadados por cada candidato com o total das receitas de todos os candidatos do Estado. Para o seu cálculo, multiplica-

se a receita do candidato pelo número de candidatos concorrentes e divide-se pelo valor total de receita no Estado. Ambos os índices têm valor 1 (um) quando os votos ou a receita do candidato correspondem exatamente à média de votos ou das receitas dos demais candidatos. Quando o valor é maior do que 1 isso mostra que o candidato supera a média. Quanto mais próximos os índices forem de zero, pior é o desempenho dos candidatos, seja em relação aos recursos financeiros arrecadados ou em relação aos votos conquistados em comparação à média dos seus oponentes (SACCHET & SPECK, 2006).

Com a utilização desses índices, pode-se comparar de forma mais precisa o desempenho dos candidatos individualmente, tanto em relação aos recursos arrecadados, quanto em relação aos votos obtidos, o que possibilita uma análise entre as diferentes Unidades Federativas e os diferentes partidos políticos.

Como análise complementar aos valores absolutos de arrecadação, aplicou-se o teste de correlação de Pearson sobre os índices. Com esse teste, procurou-se medir o grau da correlação linear entre duas variáveis quantitativas, no caso, o ISV e o ISR. É válido lembrar que o valor da correlação sempre estará entre 1 e -1. Quanto mais próximo de 1 maior a correlação positiva, ou seja, quando há o aumento de uma variável, a outra também sofrerá um aumento em uma certa proporção. Quanto mais próximo de -1, maior a correlação negativa, ou seja, quando há o aumento de uma variável, a outra diminuirá numa certa proporção. E quanto mais próximo de 0, menor a correlação entre as duas variáveis. O teste em si avalia se a correlação calculada entre as variáveis é estatisticamente significativa, utilizando um nível de confiança pré-determinado.

Outros dois procedimentos utilizados são os cálculos de razão simples e razão de chances. Esta última, também conhecida como razão de probabilidades (*odds ratio*), é comumente aplicada sobre dois grupos de dados. Essencialmente, ela avalia qual evento é mais provável de ocorrer em um dado grupo (Grupo 1), e a chance de ocorrer em um outro grupo (Grupo 2). Se o resultado for igual a 1, o evento tem a mesma probabilidade de ocorrer em ambos os grupos. Se for maior que 1, é mais provável de ocorrer no Grupo 1. E se for menor que 1, é mais provável de ocorrer no Grupo 2. É válido lembrar que o Grupo 1 é sempre aquele que se busca avaliar. (BLAND & ALTMAN, 2000). No caso deste trabalho, o Grupo 1 corresponde às mulheres e o Grupo 2 aos homens.

Os dados foram trabalhados em três programas. O primeiro, Microsoft Excel, armazenou os bancos de dados das eleições e possibilitou a elaboração de algumas tabelas descritivas e de alguns gráficos. Além dele, o programa Numbers também foi utilizado para a feitura de tabelas e gráficos. Por fim, com o programa estatístico R, foram rodados os testes propostos e elaborados os gráficos boxplot.

Ressalta-se que este estudo é de natureza quantitativa e, sendo assim, sofre das limitações inerentes a esse tipo de abordagem. Não se ignora que outros fatores são importantes tanto para a candidatura, quanto para o desempenho eleitoral, como, por exemplo, os capitais políticos e sociais dos/as concorrentes. Tais fatores estão positivamente correlacionados ao financiamento de campanha, ou seja, candidatos com mais acesso a esses recursos, terão maior facilidade para arrecadar fundos de campanha. Lembrando que, na maioria dos casos, as mulheres carecem tanto de capitais político e social, quanto de recursos financeiros pessoais, o que faz com que elas entrem na competição política em desigualdade de condições com os homens. (SACCHET & SPECK, 2012b). A análise aqui proposta não aprofunda nos dados que pudessem apontar esses capitais, em virtude da escassez ou da simples inexistência de informações sobre todos/as os/as concorrentes. Ainda assim, neste trabalho, abordam-se problemas de pesquisa inspirados em outras análises com objetivos semelhantes, visando contribuir para o avanço dos estudos de gênero na política, mais especificamente, das mulheres no financiamento de campanhas.

Explicados os procedimentos metodológicos, o trabalho segue com a apresentação dos números das candidaturas de mulheres no pleito do ano de 2014.

### 3.2 CANDIDATURAS FEMININAS EM 2014: PANORAMA GERAL

Nas eleições de 2014, notou-se um aumento considerável no número de candidatas para quase todos os cargos. No geral, houve um crescimento de 46,5% na quantidade de mulheres disputando o pleito em comparação a 2010. Foram 8131 candidaturas femininas, 31,7% do total de candidaturas que foi de 26172. Quando consideramos o percentual de candidaturas aptas, o número total cai para 22530 registros, sendo 6449 registros femininos. Sendo assim, o percentual de mulheres na disputa cai para 28,62%. A análise de Junckes et. al. (2015), das eleições de 2010, mostrou que apenas 20% do total de candidaturas femininas foram

consideradas aptas. Sendo assim, apesar do não cumprimento das cotas, vê-se um aumento significativo no percentual de mulheres aptas concorrendo ao pleito.

A disputa para o Senado Federal, a qual é regida de forma majoritária, mostrou um pequeno aumento no número de candidaturas femininas, em comparação com 2010. Somaram-se 29 (13%) candidatas aptas, contra 33 (20,6%) no ano de 2014. Lembrando que nas últimas eleições, apenas um terço das vagas foi preenchido, já em 2010, cada Unidade da Federação dispunha de dois assentos para a disputa.

Nos governos estaduais, o percentual de candidatas é muito mais baixo: 12,12%, um pouco maior que nas eleições passadas, 10,7%. No pleito de 2014, foram 20 mulheres competindo ao cargo de governadora e 44 como vice-governadora.

Já para o cargo de presidente, três das 11 candidaturas foram femininas (27,27%) e, para vice foram também três mulheres (27,27%) concorrendo. Nas eleições de 2010, duas mulheres estavam no pleito presidencial e apenas uma concorria a vice.

Foi na disputa para os cargos proporcionais que observou-se um maior aumento no número de registros femininos. As disputas estaduais/distrital contaram com 6413 mulheres candidatas, contra 3572 em 2010. Para a Câmara dos Deputados, como já mencionado, foram 1711 (29,3%) de candidaturas femininas, um aumento de 45% em comparação a 2010, quando houve 930 candidatas aptas para o pleito.

### 3.2.1 Faixa etária

O perfil das/os candidatas/os é predominantemente de meia-idade, sendo que a maior parte encontra-se na faixa etária de 45 a 59 anos. É interessante notar que houve mais mulheres candidatas entre 21 e 34 anos, totalizando aproximadamente 21% dessa faixa. Já os homens correspondem a aproximadamente 12%, ou seja, uma diferença de quase 10 pontos percentuais. (Tabela 1). A concentração maior de mulheres entre 21 e 34 anos, assim como a predominância de candidatos/as entre 45 e 59 anos, também foi encontrada por Feitosa (2012) em sua análise das eleições de 2010.

Tabela 1 - Candidatos aptos para a Câmara dos Deputados, por gênero, segundo faixa etária 2014

FAIXA ETÁRIA (ANOS)	MULHERES		HOMENS	
	N	%	N	%
18 a 20	5	0,3	2	0,05
21 a 24	77	4,5	47	1,1
25 a 34	284	16,6	438	10,6
35 a 44	414	24,2	1031	25,0
45 a 59	726	42,4	1912	46,2
60 a 69	174	10,2	560	13,5
70 a 79	31	1,8	125	3,0
Mais de 79	0	0	19	0,55
<b>TOTAL</b>	<b>1711</b>	<b>100</b>	<b>4134</b>	<b>100</b>

Fonte: elaboração própria com dados do TSE (2015)

Observando agora o quadro daqueles que se elegem, vê-se que apesar de haver um percentual significativamente maior de candidatas jovens, apenas sete mulheres na faixa etária de 25 a 34 anos conseguiram se eleger, já entre os homens, foram 48 eleitos nas faixas de 21 a 24 e 25 a 34 anos. (Tabela 2). A faixa etária de 35 a 69 anos é a que concentra o maior percentual de eleitos para ambos os gêneros, totalizando 80,3% das mulheres eleitas e 86,2% dos homens eleitos. Tal fato é explicado por Araújo e Alves (2007) da seguinte maneira. Salvo alguns perfis particulares, na maioria dos casos, a construção das trajetórias políticas implica um acúmulo de capital político que exige um certo grau de dedicação e de disponibilidade de tempo e recursos, sejam eles financeiros ou relacionados ao apoio e reconhecimento de segmentos da população. Esse processo ocorre com o investimento de anos de vida, por isso quanto mais elevado o cargo da disputa, menores são os índices de pessoas mais jovens. (ARAÚJO & ALVES, 2007)

Tabela 2 - Deputadas/os federais eleitas/os, por gênero, segundo faixa etária 2014

FAIXA ETÁRIA (ANOS)	MULHERES		HOMENS	
	N	%	N	%
18 a 20	0	0	0	0
21 a 24	0	0	2	0,4
25 a 34	7	13,7	46	10,0
35 a 44	8	15,7	98	21,2
45 a 59	25	49,0	215	46,6
60 a 69	8	15,6	85	18,4
70 a 79	3	6,0	14	3,0
Mais de 79	0	0	2	0,4
<b>TOTAL</b>	<b>51</b>	<b>100</b>	<b>462</b>	<b>100</b>

Fonte: elaboração própria com dados do TSE (2015)

### 3.2.2 Etnia

Em relação à etnia dos participantes (Tabela 3), observa-se que 3475 desses se declaram de raça branca, 1761 parda, 558 negra, 32 amarela e 19 indígena. O percentual por raça nos casos masculinos foram: 60,9% branca, com 2519 casos, 29,7% parda, com 1227 casos, 8,6% negra, com 357 casos, 0,5% amarela, com 21 casos e 0,2% indígena, com 10 casos. Para as mulheres, registrou-se a seguinte distribuição: 55,9% branca, com 956 casos, 31,2% parda, com 534 casos, 11,7% negra, com 558 casos, 0,6% amarela, com 11 casos e 0,5% indígena, com 9 casos. Pode-se notar que em relação à etnia, homens e mulheres apresentam percentuais muito semelhantes de cada uma das raças. Um ponto que chama a atenção é o fato de haver um percentual de pessoas negras maior nos casos femininos que nos masculinos.

Tabela 3 - Candidatos aptos para a Câmara dos Deputados, por gênero, segundo etnia 2014

<b>ETNIA</b>	<b>MULHERES</b>		<b>HOMENS</b>	
Branca	956	55,9%	2519	60,9%
Parda	534	31,2%	1227	29,7%
Negra	201	11,7%	357	8,6%
Amarela	11	0,6%	21	0,5%
Indígena	9	0,5%	10	0,2%
<b>TOTAL</b>	<b>1711</b>	<b>100%</b>	<b>4134</b>	<b>100%</b>

Fonte: elaboração própria com dados do TSE (2015)

Analisando o percentual dos eleitos (Tabela 4), tem-se que esse segue a mesma escala do percentual dos candidatos (branca, parda e negra). A raça branca é o que prevalece em ambos os gêneros, sendo 80,4% das candidatas e 79,7% dos candidatos declarantes dessa etnia. Assim como no caso das candidaturas, tem-se um percentual maior de casos de mulheres negras eleitas do que de homens negros eleitos. Em ambos os gêneros, não houve nenhum caso de eleição de pessoas das raças amarela e indígena.

Tabela 4 - Deputados federais eleitos, por gênero, segundo a etnia 2014

<b>ETNIA</b>	<b>MULHERES</b>		<b>HOMENS</b>	
Branca	41	80,4%	368	79,7%
Parda	7	13,7%	75	16,2%
Negra	3	5,9%	19	4,1%
Amarela	0	0,0%	0	0,0%
Indígena	0	0,0%	0	0,0%
<b>TOTAL</b>	<b>51</b>	<b>100%</b>	<b>462</b>	<b>100%</b>

Fonte: elaboração própria com dados do TSE (2015)

Nota-se que do total de 513 cadeiras, apenas 4,3% delas são ocupadas por parlamentares negros/as, 16% por parlamentares pardos/as, e 79,7% por parlamentares brancos/as. No caso feminino os percentuais são de 0,6%, 1,36% e 8%, respectivamente. A investigação realizada pelo Relatório das Desigualdades Raciais 2007-2008, mostrou que na legislatura 2007-2010, o percentual de parlamentares negros/as foi de 9%. O relatório indicou também que as mulheres negras correspondiam a 0,6% das deputadas eleitas. Sendo assim, nota-se uma redução significativa no percentual de parlamentares negros/as, porém, uma manutenção no percentual de deputadas negras.

### 3.2.3 Estado civil

Observando as porcentagens, nota-se que a maioria dos casos masculinos concentra-se no estado civil casado (63,3%), seguido por solteiro (23,5%), divorciado (10,1%), separado judicialmente (2,1%) e viúvo (1,0%). Já para as mulheres tem-se um maior número de casos concentrados no estado civil de solteira (40,8%), seguido por casada (38,9%), divorciada (13,9%), viúva (4,5%) e separada judicialmente (2,0%). É interessante notar a inversão que ocorre com o primeiro e o segundo lugar entre homens e mulheres. Para estas, o estado civil de solteira é o que prevalece, já para aqueles o maior número de indivíduos se declarou casado. A distância entre o primeiro e o segundo lugar feminino é relativamente pequena, 40,8% solteiras e 38,9% casadas. Já no caso masculino a diferença é maior, 63,3% casados e 23,5% solteiros. Tem-se um maior número de casos de mulheres viúvas concorrentes (4,5%) do que de homens viúvos (1%). Nos demais estados civis, não se observa diferenças significativas. (Tabela 5)

Tabela 5 - Candidatos aptos para a Câmara dos Deputados, por gênero, segundo estado civil 2014

ESTADO CIVIL	CANDIDATOS	MULHERES		HOMENS	
Casada/o	3281	665	38,9%	2616	63,3%
Divorciada/o	653	237	13,9%	416	10,1%
Separada/o judicialmente	122	34	2,0%	88	2,1%
Solteira/o	1671	698	40,8%	973	23,5%
Viúva/o	118	77	4,5%	41	1,0%
<b>TOTAL</b>	<b>5845</b>	<b>1711</b>	<b>100%</b>	<b>4134</b>	<b>100%</b>

Fonte: elaboração própria com dados do TSE (2015)

Na análise do estado civil dos candidatos, encontra-se outro significativo dado em relação às mulheres que participam da disputa política eleitoral. Enquanto 63,3% dos homens são casados, a maioria das mulheres, aproximadamente 61%, é formada por solteiras, separadas, divorciadas ou viúvas (Tabela 5). Para Feitosa (2012), a competição eleitoral e a ocupação de cargos eletivos implicam uma terceira jornada de trabalho, resultante da divisão sexual do trabalho, não havendo, na grande maioria dos casos, apoio do companheiro.

Tabela 6 - Deputados federais eleitos, por gênero, segundo estado civil 2014

ESTADO CIVIL	MULHERES		HOMENS	
Casada/o	27	52,9%	345	74,7%
Divorciada/o	7	13,7%	47	10,2%
Separada/o judicialmente	2	3,9%	5	1,1%
Solteira/o	13	25,5%	64	13,9%
Viúva/o	2	3,9%	1	0,2%
<b>TOTAL</b>	<b>51</b>	<b>100,0%</b>	<b>462</b>	<b>100%</b>

Fonte: elaboração própria com dados do TSE (2015)

Quando se analisa o estado civil dos eleitos (Tabela 6), percebe-se que maioria das deputadas eleitas (52,9%) é composta por mulheres casadas. Os estados civis divorciada, separada, solteira e viúva, somam aproximadamente 47% das eleitas. No caso masculino, como o esperado, 74,7% dos homens eleitos são casados. O segundo estado civil com maior número de casos, solteiro, apresenta 13,9% de eleitos. Nota-se que no grupo dos eleitos predomina o estado civil casado, tanto para homens quanto para mulheres.

Os dados apontados diferem dos sugeridos por outros trabalhos (ARAÚJO, 1999; AVELAR, 2001; ALVES, 2003) que afirmam haver um percentual maior de homens casados, sobretudo entre parlamentares federais, em comparação às mulheres. Nestas prevaleceriam os casos de divorciadas e/ou solteiras. O aumento de parlamentares casadas pode sugerir ou uma mudança cultural, no sentido de um maior apoio do cônjuge à candidatura da companheira, ou uma adaptação das próprias mulheres no intuito de possuírem atributos presentes em seus pares eleitos.

### 3.2.4 Grau de instrução

No caso das candidaturas femininas aptas, assim como nas eleições de 2010, a hipótese da hiperqualificação das mulheres (MIGUEL; QUEIROZ, 2006), ou seja, a colocação que as mulheres teriam nível médio de escolaridade superior ao dos homens em posição análoga, foi contrariada no pleito de 2014 (Tabela 7). Uma possível explicação pode ser a obrigatoriedade das cotas, que faz com que os partidos apresentarem um maior número de candidatas, o que por sua vez, dispersa o perfil das mulheres quanto ao grau de instrução. O que levanta a hipótese das candidaturas “laranjas”, já abordada por outros trabalhos. (JUNCKES et. al., 2015; ARAÚJO, 2011)

Tabela 7 - Candidatos aptos para a Câmara dos Deputados, por gênero, segundo grau de instrução 2014

GRAU DE INSTRUÇÃO	CANDIDATOS	MULHERES		HOMENS	
		Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem
Fundamental	528	156	9,1%	372	9,0%
Médio	1681	582	34,0%	1099	26,6%
Superior	3636	973	56,9%	2663	64,4%
<b>TOTAL</b>	<b>5845</b>	<b>1711</b>	<b>100%</b>	<b>4134</b>	<b>100%</b>

Fonte: elaboração própria com dados do TSE (2015)

Porém, quando se analisa o grau de instrução dos deputados eleitos (Tabela 8), tem-se um percentual superior de mulheres com ensino superior (completo e incompleto), apesar da diferença ser pequena (90,2% para as mulheres e 87,0% para os homens). A hiperqualificação das mulheres eleitas é apresentada na pesquisa Araújo e Borges (2013) e Speck e Sacchet (2012). Os últimos afirmam que a vantagem das mulheres candidatas quanto ao seu perfil de instrução, pode ser interpretada como um retrato da sua melhor colocação na sociedade no quesito escolaridade. (SPECK & SACCHET, 2012).

Tabela 8 - Deputados federais eleitos, por gênero, segundo grau de instrução 2014

GRAU DE INSTRUÇÃO	MULHERES		HOMENS	
	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem
Fundamental	1	2,0%	14	3,0%
Médio	4	7,8%	46	10,0%
Superior	46	90,2%	402	87,0%
<b>TOTAL</b>	<b>51</b>	<b>100%</b>	<b>462</b>	<b>100%</b>

Fonte: elaboração própria com dados do TSE (2015)

Ressalta-se que a grande maioria dos eleitos, de ambos os gêneros, possuem grau de instrução superior (completo ou incompleto). Sobre esse ponto,

Perissinotto e Mirfáde (2009) já afirmaram que a educação superior se constitui numa das mais importantes credenciais para se ter acesso aos postos de elites nas democracias ocidentais.

### 3.2.5 Ocupação

Trabalha-se agora com os dados referentes à ocupação, lembrando que foi levada em consideração aquela declarada pelos/as concorrentes do pleito no ato do pedido de registro de candidatura. Tem-se que em um rol de mais de 110 opções, a maioria das mulheres declarou-se dona de casa, como mostra a Tabela 9. Comparando com as eleições de 2010, na qual tivemos 62 candidatas que se declararam donas de casa, nota-se que houve um aumento de quase 100% no número de casos. O que pode levar a pensar que a obrigatoriedade do aumento das candidaturas femininas tem sofrido um desvio da ideia inicial, com a colocação de mulheres recrutadas apenas para cumprir o percentual das cotas, e não para disputar o pleito.

Tabela 9 - Candidatas aptas para a Câmara dos Deputados, segundo principais ocupações declaradas 2014

<b>OCUPAÇÃO</b>	<b>N</b>
Dona de casa	105
Advogada	95
Estudante, bolsista, estagiária e assemelhados	82
Empresária	78
Professora do Ensino Médio	77
Comerciante	47
Aposentada (exceto servidora pública)	46
Vereadora	42
Auxiliar de escritório	40
Deputada	34

Fonte: elaboração própria com dados do TSE (2015)

Já nas ocupações declaradas pelos candidatos aptos, vê-se que grande parte deles já estavam inseridos na política institucional. A soma de deputados e vereadores totaliza 517 casos das ocupações declaradas, o que mostra um grande número de políticos profissionais participando da competição. (Tabela 10)

Tabela 10 - Candidatos aptos para a Câmara dos Deputados, segundo principais ocupações declaradas 2014

OCUPAÇÃO	N
Empresário	467
Advogado	320
Deputado	310
Vereador	217
Comerciante	186
Médico	148
Servidor Público Estadual	146
Administrador	117
Policia Militar	104
Professor do Ensino Médio	102

Fonte: elaboração própria com dados do TSE (2015)

Passando agora para a análise da ocupação das eleitas, percebe-se na Tabela 11 que mulheres que possuem experiência prévia na política atingem um melhor resultado eleitoral. É interessante notar que a ocupação mais citada entre as candidatas (dona de casa), aparece somente em um caso no grupo das eleitas. Mais uma vez, pode-se levantar a hipótese da utilização de candidatas “laranjas” para o cumprimento das cotas. Lembrando que o fenômeno de candidatos “laranjas” não é exclusividade das mulheres, já que essa prática é geralmente utilizada pelos partidos, porém, com a inovação jurídica trazida pela minirreforma eleitoral, ficou mais urgente o recrutamento de mulheres para o cumprimento da lei. (FEITOSA, 2012)

Tabela 11 - Deputadas federais eleitas, segundo ocupações declaradas 2014

OCUPAÇÃO	N	%
Deputada	22	43,13
Empresária	5	9,80
Médica	4	7,88
Advogada	3	5,88
Professora do Ensino Médio	2	3,92
Vereadora	2	3,92
Psicóloga	2	3,92
Administradora	1	1,96
Assistente social	1	1,96
Bióloga	1	1,96
Dona de casa	1	1,96
Enfermeira	1	1,96
Engenheira	1	1,96
Fisioterapeuta/Terapeuta ocupacional	1	1,96
Pedagoga	1	1,96
Professora universitária	1	1,96

Servidora pública	1	1,96
Outros	1	1,96
Total	<b>51</b>	<b>100,01</b>

Fonte: elaboração própria com dados do TSE (2015)

Dentre os eleitos, a ocupação com a grande maioria dos casos é a de deputado, o que mostra que a estratégia da reeleição é a mais bem-sucedida para ambos os gêneros (Tabela 12). Assim como no caso feminino, as profissões de empresário, advogado e médico, ocupam o topo da lista de eleitos.

Tabela 12 - Deputados federais eleitos, segundo ocupações declaradas 2014

<b>OCUPAÇÃO</b>	<b>N</b>
Deputado	222
Advogado	40
Empresário	37
Médico	25
Vereador	12
Engenheiro	11
Administrador	9
Economista	7
Professor Universitário	7
Jornalista e Redator	6
Agricultor	5
Servidor Público Estadual	5
Servidor Público Federal	5
Comerciante	4
Corretor de Imóveis	4
Estudante, bolsista, estagiária e assemelhados	3
Industrial	3
Policia Militar	3
Senador	3
Servidor Público Civil	3
Agrônomo	2
Arquiteto	2
Locutor e Radialista	2
Pecuarista	2
Policia Civil	2
Sacerdote ou membro de ordem ou seita religiosa	2
Bancário	1
Bombeiro Militar	1
Cantor	1
Farmacêutico	1
Músico	1
Odontologista	1
Operador de equipamento de rádio, televisão, som e cinema	1
Produtor Agropecuário	1
Professor e instrutor de formação profissional	1
Publicitário	1
Representante comercial	1
Vendedor de comércio	1
Técnico em agronomia	1
Outros	23
<b>Total</b>	<b>462</b>

Fonte: elaboração própria com dados do TSE (2015)

Em relação às ocupações de advogado e empresário, Perissinotto e Miriade (2009) apontam que ambas são grupos ocupacionais encontrados com alguma

frequência nos parlamentos do mundo. Os autores afirmam também que o fato da ocupação de deputado ser a primeira na lista dos eleitos, para ambos os gêneros, indica que o mais importante atributo para passar da condição de candidato à de eleito consiste em já ser ou já ter sido político. (PERISSINOTTO & MIRÍADE, 2009)

### 3.3 AS MULHERES CANDIDATAS E ELEITAS: ANÁLISE DOS ESTADOS E DOS PARTIDOS

Dando sequência à exposição, são apresentados os dados aqui chamados de dados eleitorais das/os candidatas/os. Inicia-se com os números referentes à condição de aptidão ou não para o pleito. A tabela 13 expõe o número total de candidaturas e de candidaturas aptas, segundo o gênero.

Tabela 13 - Candidaturas e candidaturas aptas para a Câmara dos Deputados, segundo gênero 2014

<b>GÊNERO</b>	<b>CANDIDATURAS</b>	<b>%</b>	<b>CANDIDATURAS APTAS</b>	<b>%</b>
HOMENS	4835	68,34	4134	70,73
MULHERES	2240	31,66	1711	29,27
<b>TOTAL</b>	<b>7075</b>	<b>100</b>	<b>5845</b>	<b>100</b>

Fonte: elaboração própria com dados do TSE (2015)

Das 1230 candidaturas inaptas, 529 foram mulheres e isso é equivalente a 23,62% de todas as candidaturas femininas apresentadas. Já para os homens, o percentual de inaptos representou somente 16,96% do total de concorrentes. Com os dados das eleições de 2010, expostos na Tabela 14, pode-se perceber que houve uma diminuição de aproximadamente 6% no número de candidaturas femininas inaptas nas eleições de 2014. Além disso, o percentual de mulheres aptas nesse ano ficou muito próximo do exigido por lei.

Tabela 14 - Candidaturas e candidaturas aptas para a Câmara dos Deputados, segundo gênero 2010

<b>GÊNERO</b>	<b>CANDIDATURAS</b>	<b>%</b>	<b>CANDIDATURAS APTAS</b>	<b>%</b>
HOMENS	4641	77,83	3952	80,95
MULHERES	1322	22,17	930	19,05
<b>TOTAL</b>	<b>5963</b>	<b>100</b>	<b>4882</b>	<b>100</b>

Fonte: elaboração própria com dados do TSE (2015)

Apesar desse aumento no número de mulheres aptas ao pleito no ano de 2014, elas ainda possuem uma elevada presença no grupo dos inaptos, quando comparadas aos homens. Com o teste do qui-quadrado, pode-se rejeitar a hipótese nula de que não existem diferenças significativas entre as distribuições comparadas, ou seja, ser homem ou ser mulher (gênero), e estar apto/a ou não (aptidão eleitoral). A estatística do teste foi de 87,97, valor muito acima do limite crítico, que no caso seria de 3,84 para um nível de confiança de 95%. Rejeitada a hipótese nula, a análise dos resíduos padronizados mostra as concentrações de valores.

Tabela 15 – Resíduos Padronizados para candidaturas aptas e não aptas para a Câmara dos Deputados, por gênero 2014

<b>RESÍDUO PADRONIZADO</b>		
	<b>MULHERES</b>	<b>HOMENS</b>
Aptas/os	-3,374	2,170
Não aptas/os	6,068	-5,271

Fonte: elaboração própria com dados do TSE (2015)

Com os resíduos padronizados pode-se identificar de forma individual a concentração de valores em pares de casos - acima ou abaixo - do esperado. Estabelecendo-se um nível de confiança de 95%, tem-se como ponto de corte para a significância estatística de falta ou excesso de ocorrência entre as variáveis o valor de +/- 1,96. Sendo assim, nota-se, em relação às mulheres, uma ausência destas no grupo de candidaturas aptas (sinal negativo) e uma concentração maior que a esperada no grupo de candidaturas não aptas (sinal positivo). Já para os homens, estes estão ausentes do grupo de candidaturas não aptas e possuem mais concentração no grupo das candidaturas aptas. Assim sendo, ambas as análises decorrentes do teste do qui-quadrado revelam que, primeiramente, o gênero faz diferença quando se pensa em aptidão ou não para o pleito e, além disso, mostra que apesar do aumento no número de candidaturas femininas, existe uma grande ocorrência de casos de inaptidão de mulheres, maior do que de seus pares masculinos.

Após a exposição dos números de candidaturas, passa-se para a situação eleitoral dos concorrentes, a fim de observar como foi o desempenho eleitoral das candidatas. (Tabela 16)

Tabela 16 - Candidaturas eleitas e não eleitas para a Câmara dos Deputados, segundo gênero 2014

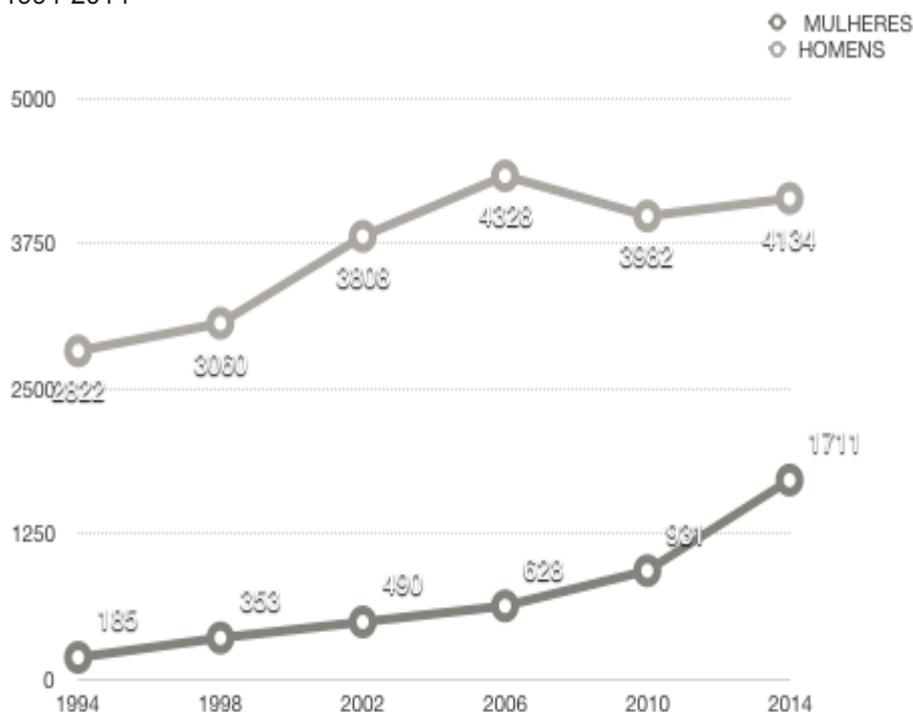
SITUAÇÃO ELEITORAL	CANDIDATOS	MULHERES		HOMENS	
		Nº	%	Nº	%
Eleito	513	51	3,0%	462	11,2%
Não eleito	5332	1660	97,0%	3672	88,8%
<b>TOTAL</b>	<b>5845</b>	<b>1711</b>	<b>100%</b>	<b>4134</b>	<b>100%</b>

Fonte: elaboração própria com dados do TSE (2015)

Segundo a Tabela 16, vemos que do total de mulheres que se candidatou para o cargo de deputado federal, apenas 3% foi eleito. No caso dos homens, do total de concorrentes, 11,2% se elegeram.

Colocando em perspectiva o número de mulheres que se candidataram para a Câmara dos Deputados, desde 1994 até 2014, tem-se o seguinte gráfico. (Gráfico 4)

Gráfico 4 - Evolução do número de candidaturas aptas para a Câmara dos Deputados, por gênero 1994-2014

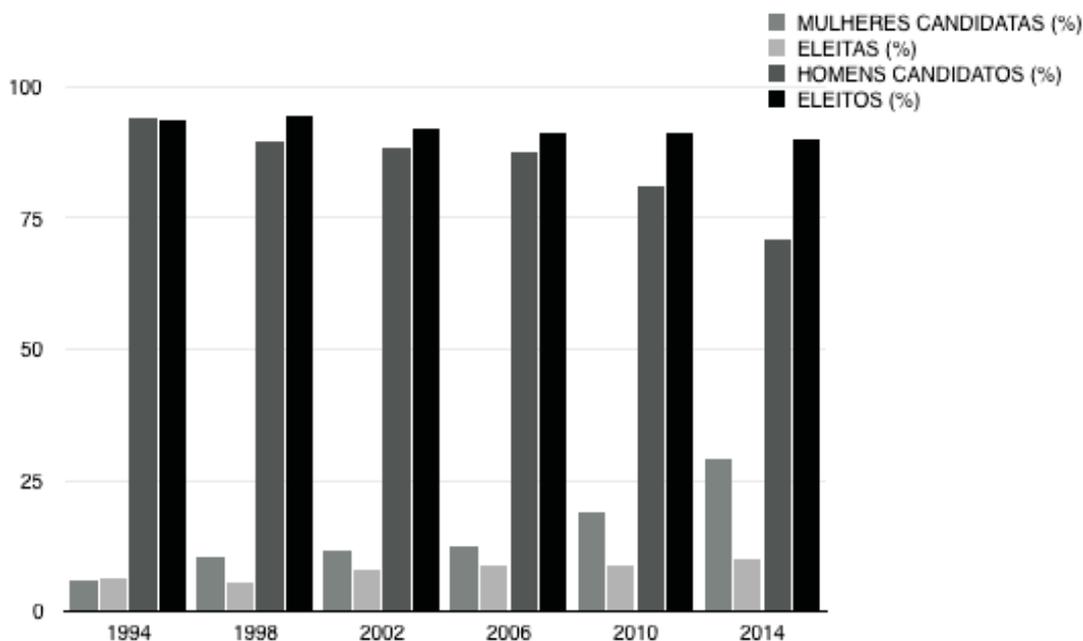


ANO	1994	1998	2002	2006	2010	2014
Homens	93,8%	89,7%	88,6%	87,3%	80,9%	70,7%
Mulheres	6,2%	10,3%	11,4%	12,7%	19,1%	29,3%
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

Fonte: elaboração própria com dados do TSE (2015)

Observando o Gráfico 4 e a tabela o com os percentuais, pode-se notar que o aumento das candidaturas femininas vem sendo progressivo, desde a eleição de 1994. Agora, analisando o número de candidatos/as e eleitos/as, por gênero, nas seis últimas eleições, obtém-se o seguinte gráfico. (Gráfico 5)

Gráfico 5- Percentual de candidaturas aptas e eleitas, por gênero, 1994-2014



Fonte: elaboração própria com dados do TSE (2015)

A exposição dos resultados das eleições revela que apesar do aumento nas candidaturas femininas para o cargo de deputada federal, não vemos o mesmo acontecer com o número de cadeiras conquistadas por mulheres, o que reforça a ideia de que as cotas, mesmo quando cumpridas, não têm resultado num maior número de mulheres eleitas. Para Araújo (2011), pode-se suspeitar que esse aumento no número de competidoras tende a diminuir as chances de eleição das mesmas, uma vez que existe um universo maior de mulheres, porém menos competitivo. Sendo assim, o limiar ou o teto que se elege tende a permanecer o mesmo, já que o perfil de quem entra a mais não é formado por pessoas com capitais eleitorais, que possa causar uma alteração no *status quo*. (ARAÚJO, 2011). Dito isso, continua-se a exposição dos dados abordando os estados e as regiões brasileiras.

### 3.3.1 Estados e regiões

A análise das candidaturas por região mostra que, nas eleições de 2014, somente duas, das cinco regiões brasileiras, cumpriram o percentual obrigatório das cotas. São elas: a região Norte (32,95%) e a Centro-Oeste (31,33%). As mesmas regiões apresentam um percentual de eleitas mais elevado, com destaque para a região Norte, onde 23,07% dos assentos foram ocupados por mulheres. O Centro-

Oeste, apesar de estar no segundo lugar, apresentou um percentual de apenas 9,75, que está pouco distante das demais regiões. O pior desempenho feminino ficou na região Nordeste, com apenas 6,21% das vagas preenchidas por candidatas. O Sul, segundo pior colocado, apresentou um percentual muito semelhante de 6,5%. (Tabela 17)

Tabela 17 - Candidaturas e Deputados Federais eleitos para a Câmara dos Deputados, por gênero, segundo regiões 2014

<b>REGIÃO</b>	<b>MULHERES</b>	<b>%</b>	<b>ELEITAS</b>	<b>%</b>	<b>HOMENS</b>	<b>%</b>	<b>ELEITOS</b>	<b>%</b>
Norte	202	32,95	15	23,07	411	67,05	50	76,93
Nordeste	359	28,27	10	6,21	911	71,73	141	93,79
Centro-Oeste	130	31,33	4	9,75	285	68,67	37	90,25
Sudeste	808	28,51	17	9,50	2026	71,49	162	90,50
Sul	212	29,73	5	6,5	501	70,27	72	93,50
<b>Total</b>	<b>1711</b>	<b>29,27</b>	<b>51</b>	<b>9,94</b>	<b>4134</b>	<b>349,21</b>	<b>462</b>	<b>90,06</b>

Fonte: elaboração própria com dados do TSE (2015)

Utilizando os dados das eleições de 2010, observa-se que, no pleito de 2014, houve um aumento no número de candidaturas femininas em todas as regiões, ressaltando que na competição passada nenhuma delas atingiu o percentual mínimo de 30%. Passando para o percentual de eleitas, vê-se que o número de mulheres nesse grupo pouco sofreu alteração. Também em 2010, a região Norte foi a que apresentou um percentual maior de mulheres concorrentes e de mulheres eleitas – 23,00% e 15,38%, respectivamente. O Sul é o que teve o pior resultado, com apenas 6,49% de seus assentos ocupados por mulheres, praticamente o mesmo percentual das eleições de 2014. É interessante ressaltar que apesar de duas regiões atingirem a cota e as demais ficarem muito próximas disso, houve uma ínfima alteração no número de eleitas. No Nordeste, por exemplo, observou-se um aumento significativo de mulheres concorrentes, de 14,81% para 28,27%, mas houve uma piora do desempenho eleitoral feminino, pois de 7,28%, em 2010, passou-se para 6,21%, em 2014. (Tabela 18)

Tabela 18 - Candidaturas e Deputados Federais eleitos para a Câmara dos Deputados, por gênero, segundo regiões 2010

REGIÃO	MULHERES	%	ELEITAS	%	HOMENS	%	ELEITOS	%
Norte	101	23,00	10	15,38	338	77,00	55	84,62
Nordeste	154	14,81	11	7,28	886	85,19	140	92,72
Centro-Oeste	70	20,23	4	9,76	276	79,77	37	90,24
Sudeste	455	19,14	15	8,37	1921	80,86	164	91,63
Sul	150	22,06	5	6,49	530	77,94	72	93,51
<b>Total</b>	<b>930</b>	<b>99,24</b>	<b>45</b>	<b>8,78</b>	<b>3951</b>	<b>400,76</b>	<b>468</b>	<b>91,22</b>

Fonte: elaboração própria com dados do TSE (2015)

A constatação de melhor desempenho feminino na região Norte e de pior desempenho na região Sul, contrasta com a literatura especializada que estabelece um tipo de relação positiva entre participação feminina, representação e níveis de desenvolvimento socioeconômico. (ARAÚJO, 2011), princípio que não se aplicou ao caso brasileiro. Os dados mostram que houve mais candidaturas femininas em regiões que não possuem os mais altos índices de desenvolvimento socioeconômicos<sup>56</sup>.

Voltando para a abordagem do pleito de 2014, são apresentados os percentuais de candidaturas e de eleitas por estado. (Tabela 19)

<sup>56</sup> Segundo Araújo e Alves (2007), o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) tem servido como principal indicador de desenvolvimento em estudos comparados, inclusive os estudos de gênero, servindo também para comparações internas às regiões e Estados em cada país. Na divulgação do IDH, feita pelo Pnud, em 2010, a média dos Estados da região Norte foi de 0,693 e da região Sul de 0,756. Lembrando que quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento humano.

Tabela 19 - Candidaturas e Deputados Federais eleitos para a Câmara dos Deputados, por gênero, segundo UF 2014

UF	N de candidatos	N de vagas	MULHERES		HOMENS		% de mulheres eleitas
			candidatas	eleitas	candidatos	eleitos	
AC	62	8	21	1	41	7	12,5%
AL	98	9	28	0	70	9	0,0%
AM	76	8	26	1	50	7	12,5%
AP	102	8	34	3	68	5	37,5%
BA	287	39	75	3	212	36	7,7%
CE	189	22	58	2	131	20	9,1%
DF	125	8	40	1	85	7	12,5%
ES	145	10	44	0	101	10	0,0%
GO	92	17	25	2	67	15	11,8%
MA	219	18	56	1	163	17	5,6%
MG	596	53	185	5	411	48	9,4%
MS	112	8	40	1	72	7	12,5%
MT	86	8	25	0	61	8	0,0%
PA	170	17	54	3	116	14	17,6%
PB	88	12	25	0	63	12	0,0%
PE	152	25	40	1	112	24	4,0%
PI	85	10	28	2	57	8	20,0%
PR	287	30	80	2	207	28	6,7%
RJ	862	46	232	6	630	40	13,0%
RN	80	8	24	1	56	7	12,5%
RO	80	8	25	2	55	6	25,0%
RR	77	8	27	2	50	6	25,0%
RS	304	31	95	1	209	30	3,2%
SC	122	16	37	2	85	14	12,5%
SE	72	8	25	0	47	8	0,0%
SP	1231	70	347	6	884	64	8,6%
TO	46	8	15	3	31	5	37,5%
<b>TOTAL</b>	<b>5845</b>	<b>513</b>	<b>1711</b>	<b>51</b>	<b>4134</b>	<b>462</b>	<b>9,9%</b>

Fonte: elaboração própria com dados do TSE (2015)

Em 11 Estados não foram cumpridas as cotas partidárias, sendo eles: Alagoas (28,57%), Bahia (26,13%), Goiás (27,17%), Maranhão (25,57%), Mato Grosso (29,06%), Pernambuco (26,31%), Paraíba (28,40%), Paraná (27,87%), Rio de Janeiro (26,91%) e São Paulo (28,18%). Os demais estados apresentaram 30% ou mais de candidatas.

Em relação aos eleitos, os Estados com o melhor desempenho feminino foram o Tocantins e o Amapá, onde 37,5% dos assentos foram ocupados por mulheres. Na sequência, tem-se os estados de Rondônia e Roraima, ambos com 25% de eleitas. Outro estado com um percentual mais elevado foi o Piauí, com 20%. Das cinco Unidades Federativas citadas, quatro são da região Norte e os quatro possuem uma menor magnitude eleitoral, apenas 8 cadeiras em disputa, o que

corroborar com a afirmação de Araújo e Borges (2007) de que as mulheres apresentam maiores chances de serem eleitas nas menores UFs. É interessante notar que no Tocantins tem-se o menor número de mulheres candidatas (15), bem como o menor número de competidores (46). Em cinco estados não houve nenhuma mulher eleita, sendo eles: Alagoas, Espírito Santo, Mato Grosso, Paraíba e Sergipe, todos com um percentual próximo ou maior que 30% de candidaturas femininas. (28,57%, 30,34%, 29,06%, 28,40% e 34,72%, respectivamente)

Traçando um paralelo com o IDH dos Estados, tem-se que houve um melhor desempenho eleitoral feminino naqueles com índices considerados altos e médios (Amapá, 0,708, Tocantins 0,699, Rondônia 0,690, Roraima 0,707 e Piauí 0,646). O que destoava dos achados de Araújo e Alves (2007), nas eleições de 2010, que afirmam haver maiores chances das mulheres serem eleitas em Estados com menores IDHs.

### 3.3.2 Partidos Políticos

Dos 32 partidos que participaram das eleições de 2014, apenas nove deles conseguiram cumprir a cota de candidaturas femininas. São eles: PC do B, PCB, PMN, PRB, PSDB, PSL, PSOL, PSTU e PTN (Tabela 20). Observa-se que a tendência dos partidos considerados de esquerda (PC do B, PCB, PMN, PSOL e PSTU) no espectro ideológico<sup>57</sup> recrutarem mais mulheres para a participação no pleito, se confirma.

---

<sup>57</sup> A classificação ideológica partidária foi baseada na tabela apresentada por Tarouco e Madeira (2013).

Tabela 20 - Candidaturas para a Câmara dos Deputados, por gênero, segundo partidos políticos 2014

PARTIDO	CANDIDATOS	MULHERES	HOMENS	POSICIONAMENTO IDEOLÓGICO
DEM	139	25,9%	74,1%	D
PC do B	73	37,0%	63,0%	E
PCB	45	35,6%	64,4%	E
PCO	9	22,2%	77,8%	E
PDT	277	27,8%	72,2%	E
PEN	212	25,5%	74,5%	D
PHS	220	28,2%	71,8%	E
PMDB	325	29,5%	70,5%	C
PMN	139	33,1%	66,9%	E
PP	158	29,1%	70,9%	D
PPL	55	29,1%	70,9%	E
PPS	116	27,6%	72,4%	E
PR	173	27,7%	72,3%	D
PRB	221	32,1%	67,9%	D
PROS	90	26,7%	73,3%	D
PRP	213	28,6%	71,4%	E
PRTB	193	23,3%	76,7%	E
PSB	354	29,9%	70,1%	E
PSC	152	29,6%	70,4%	D
PSD	154	26,0%	74,0%	D
PSDB	288	34,4%	65,6%	C
PSDC	176	25,6%	74,4%	D
PSL	162	33,3%	66,7%	E
PSOL	372	30,9%	69,1%	E
PSTU	85	47,1%	52,9%	E
PT	355	28,7%	71,3%	E
PT do B	196	28,1%	71,9%	D
PTB	226	28,8%	71,2%	C
PTC	169	26,0%	74,0%	D
PTN	104	30,8%	69,2%	C
PV	254	27,6%	72,4%	E
SD	140	28,6%	71,4%	D

Fonte: elaboração própria com dados do TSE (2015)

A análise do número de mulheres candidatas por partido corrobora com os achados de Araújo (2011), nas eleições de 2010. Segundo ela, partidos muito pequenos, os chamados “nanicos”, tendem a lançar mais candidaturas femininas. Além disso, são em geral ideologicamente posicionados à esquerda. (ARAÚJO, 2011).

A tabela dos eleitos (Tabela 21) mostra que dos 32 partidos concorrentes, 15 não elegeram nenhuma mulher, sendo que desses três não elegeram nenhum representante (PCO, PPL e PSTU). Comparando o número de candidatas com o número de eleitas, vê-se que partidos que atingiram o percentual das cotas, como o PCB, o PSL e o PSOL, não tiveram o mesmo sucesso quanto à eleição de alguma

candidata. Analisando o desempenho eleitoral feminino em relação ao número de vagas ocupadas pelo partido, percebe-se que as mulheres tiveram um melhor percentual nos seguintes partidos: PTC e PTN, com 50%, PC do B, com 40% e PMN com 33,3%. Já levando-se em conta o número de mulheres eleitas, independentemente do total de eleitos pelo partido, PT e PMDB foram os que tiveram um maior número de representantes femininas, 9 e 7, respectivamente. Segundo os dados, vemos que as candidaturas femininas foram mais bem sucedidas nos partidos de esquerda e centro esquerda, o que pode indicar que realmente nessa linha ideológica, as mulheres têm mais incentivo e conseqüentemente melhor desempenho.

Tabela 21 - Deputados Federais eleitos, por gênero, segundo partidos políticos 2014

<b>PARTIDO</b>	<b>CANDIDATOS</b>	<b>MULHERES</b>	<b>%</b>	<b>HOMENS</b>	<b>%</b>
DEM	139	1	4,8%	20	95,2%
PC do B	73	4	40,0%	6	60,0%
PCB	45	0	0,0%	0	100,0%
PCO	9	0	0,0%	0	0,0%
PDT	277	1	5,3%	18	94,7%
PEN	212	0	0,0%	2	100,0%
PHS	220	0	0,0%	5	100,0%
PMDB	325	7	10,6%	59	89,4%
PMN	139	1	33,3%	2	66,7%
PP	158	2	5,3%	36	94,7%
PPL	55	0	0,0%	0	0,0%
PPS	116	2	10,0%	8	90,0%
PR	173	4	11,8%	30	88,2%
PRB	221	2	9,5%	19	90,5%
PROS	90	0	0,0%	11	100,0%
PRP	213	0	0,0%	3	100,0%
PRTB	193	0	0,0%	1	100,0%
PSB	354	5	19,2%	29	80,8%
PSC	152	2	15,4%	11	84,6%
PSD	154	0	0,0%	36	100,0%
PSDB	288	5	9,3%	49	90,7%
PSDC	176	0	0,0%	2	100,0%
PSL	162	0	0,0%	1	100,0%
PSOL	372	0	0,0%	5	100,0%
PSTU	85	0	0,0%	0	0,0%
PT	355	9	13,2%	59	86,8%
PT do B	196	0	0,0%	2	100,0%
PTB	226	2	8,0%	23	92,0%
PTC	169	1	50,0%	1	50,0%
PTN	104	2	50,0%	2	50,0%
PV	254	1	12,5%	7	87,5%
SD	140	0	0,0%	15	100,0%
Total	5845	51		462	

Fonte: elaboração própria com dados do TSE (2015)

### 3.4 MULHERES E RECEITAS: ANÁLISE DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DE CAMPANHA

Passa-se agora para análise dos montantes declarados nas receitas de campanha do pleito de 2014. A Tabela 22 apresenta as médias das receitas de todos dos candidatos concorrentes.

Tabela 22 - Receita total dos candidatos e eleitos, por gênero, para a Câmara dos Deputados 2014

SITUAÇÃO ELEITORAL	NÚMERO DE CANDIDATOS	RECEITA TOTAL	RECEITA MÉDIA
Eleitos/as	513	R\$737.359.553,00	R\$1.437.348,06
Não eleitos/as	4441	R\$423.698.278,00	R\$95.406,05
Eleitas	51	R\$65.930.204,00	R\$1.292.749,10
Não eleitas	1322	R\$47.810.417,00	R\$36.165,22
Eleitos	462	R\$671.429.349,00	R\$1.453.310,28
Não eleitos	3119	R\$375.887.861,00	R\$120.515,51

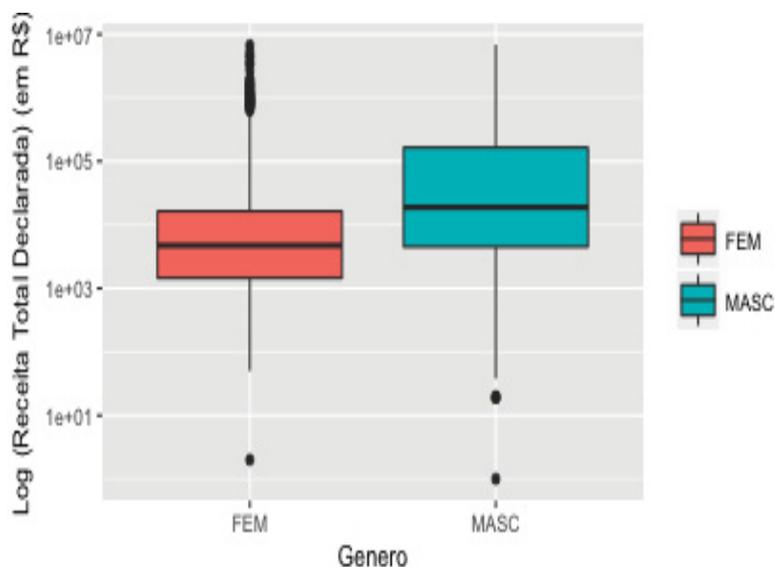
Fonte: elaboração própria com dados do TSE (2015)

Para a elaboração da Tabela 22, foram considerados todos os casos de candidaturas deferidas. Sendo assim, não foram ignoradas os casos com receita declarada igual a zero. Optou-se por isso com a intenção de apresentar um quadro mais próximo possível da realidade. É válido lembrar que nas eleições de 2014 o financiamento por pessoas jurídicas ainda era permitido.

Comparando primeiramente a receita média de eleitos e não eleitos, nota-se que os primeiros gastam, em média, 18 vezes mais que os segundos. Comparando a receita média de mulheres eleitas e não eleitas, tem-se que estas gastam pouco mais de 2% da média gasta pelas eleitas. Quando se analisa os dados masculinos, encontra-se que o grupo dos não eleitos gasta 7% da receita média dos eleitos. Nota-se que a diferença de receita entre eleitos e não eleitos é grande para homens e mulheres. Porém, estas apresentam uma diferença maior entre os grupos. Observando a receita média de homens e mulheres eleitas, percebe-se que existe uma diferença entre os grupos, pois a receita das mulheres eleitas totaliza, aproximadamente, 89% da receita masculina. Porém, quando se analisa a receita média de homens e mulheres não eleitos, vê-se que a receita feminina é de, aproximadamente, 28% da receita masculina. É interessante notar também que as

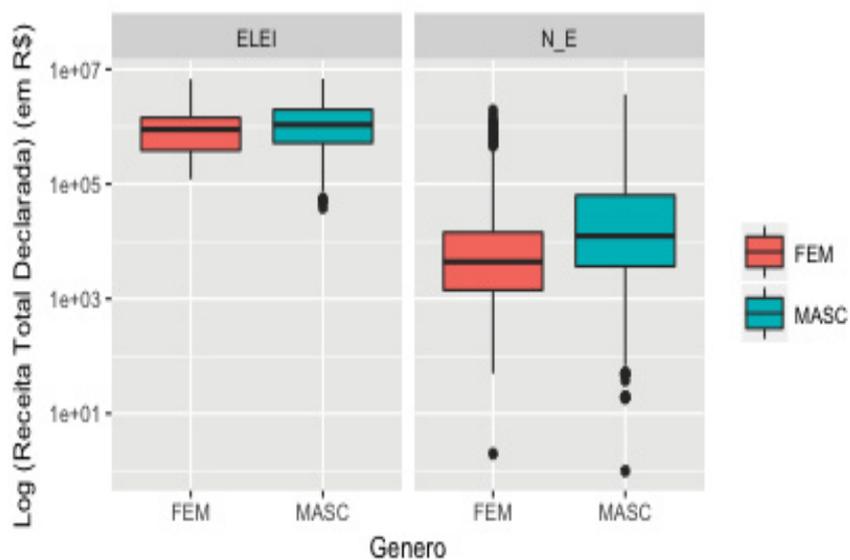
médias de receitas das mulheres, eleitas e não eleitas, estão abaixo da média total. Já as receitas médias dos grupos masculinos, sejam eleitos ou não, ficaram acima da média total.

Gráfico 6 – Receita declarada por gênero, 2014



Fonte: elaboração própria com dados do TSE (2015)

Gráfico 7 – Receita declarada por gênero e situação eleitoral, 2014



Fonte: elaboração própria com dados do TSE (2015)

O gráfico 6<sup>58</sup> mostra que os homens possuem receita declarada superior à das mulheres. Mesmo comportamento verificado no gráfico 7, independentemente da situação eleitoral. Somente no grupo dos eleitos/as, verifica-se que a diferença entre as médias e medianas dos candidatos/as é menor do que a média e medianas entre os candidatos não eleitos. Como comentado anteriormente, o gráfico 7 mostra que quando eleitos/as, homens e mulheres dentem a ter menos diferença de receita, visto que todos estão no quartil superior da base de dados (independentemente do gênero). Os valores grafados nos boxplots estão também expostos na Tabela 23.

Tabela 23 – Valores das receitas declaradas, por gênero, 2014 (R\$)

	MULHERES ELEITAS	HOMENS ELEITOS	MULHERES NÃO ELEITAS	HOMENS NÃO ELEITOS
<b>N</b>	51	462	1.660	3.672
<b>Mediana</b>	892.647	1.078.294	2.426	7.834
<b>Maior</b>	6.723.540	6.832.481	1.925.588	3.672.565
<b>Desvio</b>	1.401.533	1.250.802	120.850	305.663
<b>Média</b>	1.292.749	1.453.310	28.801	102.366
<b>Tipo de Assimetria</b>	Direita	Direita	Direita	Direita

Fonte: elaboração própria com dados do TSE (2015)

Comparando os dados das eleições de 2014 com os das eleições de 2010 (Tabela 24), levantam-se alguns pontos. Em primeiro lugar, nota-se que houve um esperado aumento no montante declarado de receita de um pleito para o outro, de aproximadamente 29%<sup>59</sup>. Analisando os grupos de eleitos e não eleitos, percebe-se que no primeiro, tanto homens quanto mulheres tiveram uma elevação no valor da receita média, sendo de 29% para eles e de 28,5% para elas. Lembra-se que houve um aumento de 13,3% de candidatas eleitas, e um decréscimo de aproximadamente 1% de candidatos eleitos. Já no grupo dos não eleitos, ao contrário de seus pares masculinos que tiveram um aumento de 18,5% na receita média, as mulheres tiveram um decréscimo de 15% na mesma. Os dados evidenciam que a diferença entre o financiamento de homens e de mulheres vem sendo expressiva e crescente.

<sup>58</sup> Os gráficos 6 e 7 foram realizados com os valores das receitas declaradas convertidos aos seus logaritmos naturais, para que as distribuições se aproximassem de uma normal, para efeito ilustrativo.

<sup>59</sup> Vale lembrar que o montante total não foi deflacionado e que a inflação medida pelo IGP-M/FGV no período out/2010-out/2011 foi de 25,88%, de modo que o aumento real não foi tão expressivo entre os dois pleitos.

Tabela 24 - Receita total dos candidatos e eleitos, por gênero, para a Câmara dos Deputados 2010 (R\$)

<b>SITUAÇÃO ELEITORAL</b>	<b>NÚMERO DE CANDIDATOS</b>	<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>RECEITA MÉDIA</b>
Eleitos/as	513	R\$569.923.457,00	R\$1.110.961,90
Não eleitos/as	4369	R\$330.920.833,00	R\$75.742,92
Eleitas	45	R\$45.273.982,00	R\$1.006.088,49
Não eleitas	885	R\$29.945.021,00	R\$33.836,18
Eleitos	468	R\$524.649.475,00	R\$1.121.045,89
Não eleitos	3484	R\$300.975.812,00	R\$86.388,01

Fonte: elaboração própria com dados do TSE (2015)

Apresentam-se agora os dados relativos às receitas de campanha nos estados (UF). A Tabela 25 mostra a receita média de homens e mulheres nas 27 Unidades Federativas brasileiras com o intuito de comparar as receitas puras com os valores apontados pelo Índice de Sucesso de Receita (ISR), utilizado mais adiante.

Tabela 25 - Receitas média, por gênero, segundo UF

<b>ESTADO (UF)</b>	<b>RECEITA MÉDIA</b>	
	<b>MULHERES</b>	<b>HOMENS</b>
AC	R\$32.340,00	R\$235.600,00
AL	R\$60.980,00	R\$427.100,00
AM	R\$97.560,00	R\$78.670,00
AP	R\$35.340,00	R\$325.800,00
BA	R\$42.940,00	R\$247.100,00
CE	R\$78.690,00	R\$188.800,00
DF	R\$39.960,00	R\$165.400,00
ES	R\$276.400,00	R\$810.400,00
GO	R\$26.050,00	R\$120.000,00
MA	R\$74.860,00	R\$349.900,00
MG	R\$158.100,00	R\$314.800,00
MS	R\$26.630,00	R\$405.300,00
MT	R\$63.820,00	R\$136.100,00
PA	R\$3.680,00	R\$214.000,00
PB	R\$69.810,00	R\$428.500,00
PE	R\$286.000,00	R\$288.100,00
PI	R\$33.210,00	R\$320.900,00
PR	R\$58.440,00	R\$149.900,00
RJ	R\$110.700,00	R\$205.200,00
RN	R\$166.400,00	R\$232.800,00

RO	R\$49.700,00	R\$130.200,00
RR	R\$38.380,00	R\$245.900,00
RS	R\$77.220,00	R\$331.700,00
SC	R\$20.690,00	R\$151.100,00
SE	R\$50.920,00	R\$243.200,00
SP	R\$178.700,00	R\$387.800,00
TO	R\$66.476,00	R\$253.342,00

Fonte: elaboração própria com dados do TSE (2015)

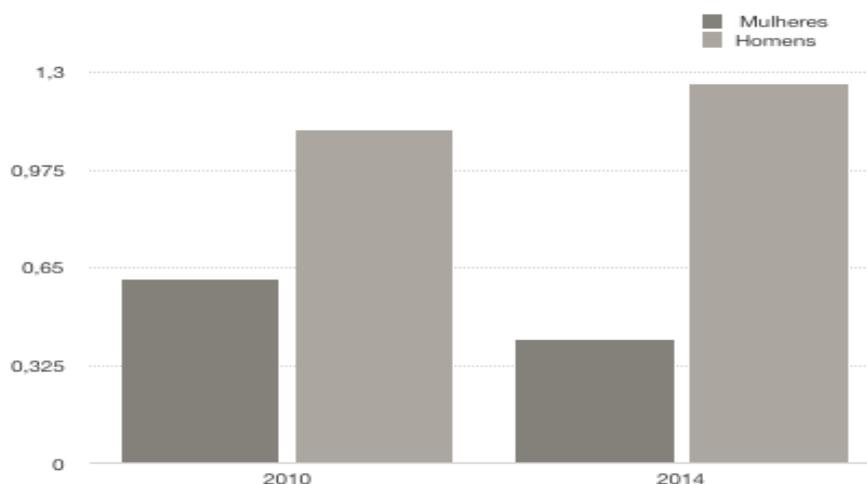
Analisando a razão entre a receita média de homens e mulheres, nota-se que em apenas seis estados (Acre, Amapá, Mato Grosso do Sul, Piauí, Rio Grande do Norte e Rondônia) a receita feminina ficou acima de 50% da receita masculina. Desses estados, três apresentaram maior número de mulheres eleitas, Amapá, única localidade onde a receita média feminina ultrapassou a masculina, Rondônia e Piauí. Nos estados da Paraíba e do Mato Grosso, a receita média das mulheres foi menor que 10% de seus pares masculinos. Lembra-se que ambas as Unidades Federativas não elegeram nenhuma mulher.

#### 3.4.1 O Índice de Sucesso de Votos (ISV) e o Índice de Sucesso de Receita

Apresentados os valores reais de receita declarados junto ao TSE, que demonstram, de maneira aproximada, os custos das campanhas, a exposição segue com a utilização dos índices (ISV e ISR) já citados e explicados anteriormente.

O Gráfico 8 apresenta dados sobre arrecadação de homens e mulheres para o cargo de deputado federal em 2010 e 2014, medidos em ISR. Comparando os valores observa-se que as diferenças entre a arrecadação dos homens e das mulheres, além de expressivas, aumentaram de uma eleição para a outra. No ano de 2010, o índice médio para os homens foi de 1,11 e para as mulheres foi de 0,61. Já em 2014, registraram-se os valores de 1,26 e 0,41, respectivamente. Com isso, nota-se que ambos os dados de arrecadação, seja em ISR, seja em valores reais arrecadados, confirmam uma diferença expressiva nas receitas de candidatos e candidatas.

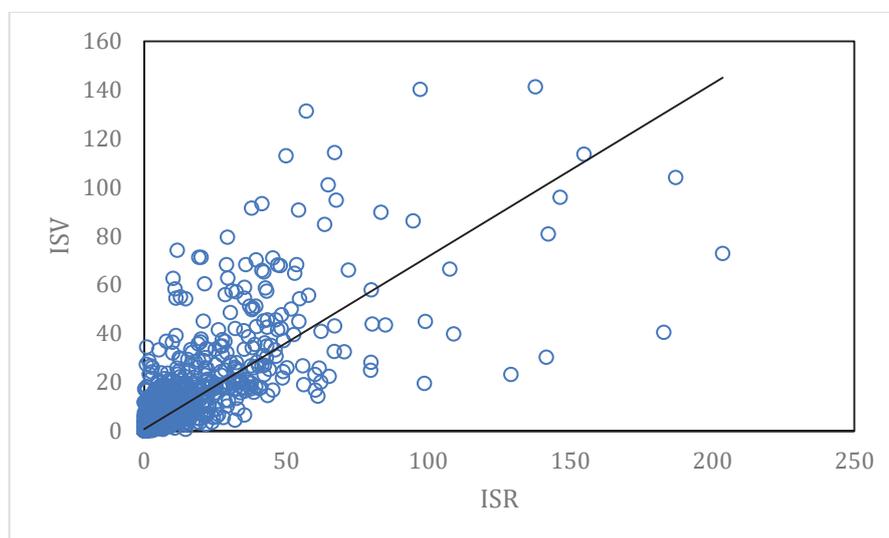
Gráfico 8 - Índice de Sucesso de Receita (ISR) médio, por gênero, para a Câmara dos Deputados 2010-2014



Fonte: elaboração própria com dados do TSE (2015)

Utilizando o teste de correlação de Pearson, observa-se um valor de correlação estatisticamente significativo de 0,797, com 95% de confiança. Sendo assim, pode-se dizer que o aumento do ISV acarreta num aumento no ISR, ou seja, quanto mais votos, mais receita declarada.

Gráfico 9 – Correlação entre ISV e ISR, 2014



Fonte: elaboração própria com dados do TSE (2015)

Passando agora para a análise do ISR por Estado e comparando as eleições de 2010 com as de 2014 (Tabela 26), nota-se que houve uma diminuição do ISR feminino em 16 das 27 Unidades Federativas. Quatro Estados, onde as mulheres apresentavam um índice superior à 1, no pleito de 2010, tiveram uma grande

redução no pleito de 2014. São eles: Espírito Santo, Goiás, Pernambuco e Roraima. Os índices femininos mais baixos aparecem no Estado da Paraíba e do Mato Grosso. No caso do ISR masculino, este aumentou em 23 das 27 Unidades. Nas eleições de 2014, somente um Estado apresentou o ISR masculino abaixo de 1, o Amapá, com 0,926.

Tabela 26 - Índice de Sucesso de Receita, por gênero, para a Câmara dos Deputados 2010-2014

UF	ISR FEMININO		ISR MASCULINO	
	2010	2014	2010	2014
AC	0,68	0,91	1,08	1,04
AL	0,58	0,18	1,09	1,32
AM	0,50	0,20	1,16	1,41
AP	1,49	1,14	0,81	0,92
BA	0,35	0,14	1,08	1,30
CE	0,06	0,23	1,24	1,34
DF	0,51	0,51	1,13	1,22
ES	1,68	0,31	0,86	1,29
GO	1,97	0,41	0,90	1,21
MA	0,65	0,27	1,05	1,25
MG	0,14	0,28	1,12	1,32
MS	0,17	0,61	1,37	1,21
MT	0,37	0,09	1,22	1,37
PA	0,34	0,56	1,15	1,20
PB	0,39	0,02	1,12	1,38
PE	1,03	0,20	0,99	1,28
PI	0,38	0,99	1,19	1,00
PR	0,17	0,13	1,20	1,33
RJ	0,30	0,46	1,22	1,19
RN	0,76	0,62	1,06	1,48
RO	0,79	0,78	1,06	1,09
RR	1,21	0,48	0,93	1,27
RS	0,32	0,21	1,20	1,35
SC	0,40	0,30	1,20	1,30
SE	0,08	0,19	1,13	1,42
SP	0,41	0,27	1,13	1,28
TO	0,55	0,55	1,14	1,21

Fonte: elaboração própria com dados do TSE (2015)

Nota-se que apesar do aumento no número de candidatas não ocorreu o mesmo em relação à distribuição de recursos de campanha, pois em mais da metade dos Estados o ISR feminino diminuiu de 2010 para 2014. Já no caso masculino, houve um aumento em aproximadamente 85% dos distritos. Ou seja, se

o número de candidaturas mostra que existem mais mulheres competindo no pleito, o valor médio do ISR aponta que elas concorrem com menos recursos.

Dando continuidade no desempenho feminino por Estado, a análise da razão de chances de eleição nos mostra que os únicos Estados onde as mulheres tiveram melhor desempenho eleitoral que os homens foram o Amapá (1,22) e o Tocantins (1,3). Nos demais, a probabilidade de eleição ficou concentrada no grupo dos homens. (Tabela 27)

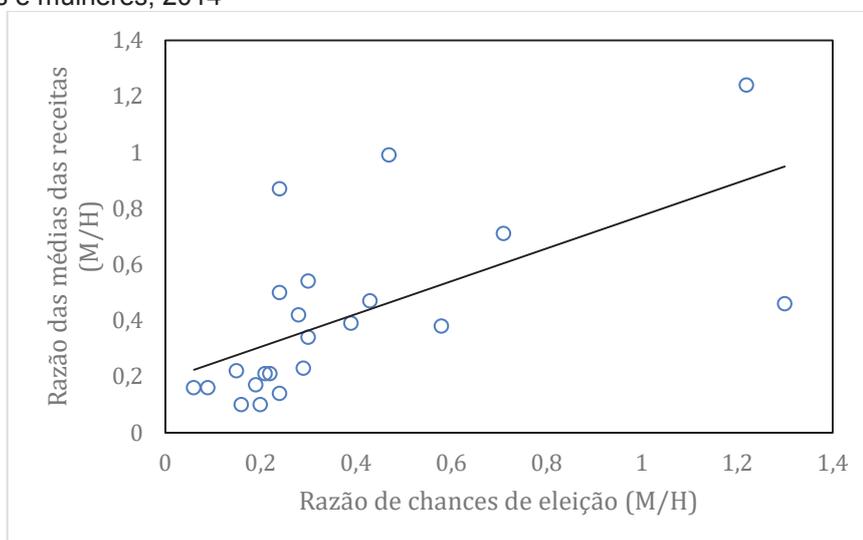
Tabela 27 - Relação entre financiamento e eleição de mulheres para o cargo de deputado federal, segundo Estados 2014

UF	Candidatos			Eleitos			Receita (em Reais)			Razão de chances de eleição de eleição (M/H)	Razão das médias das receita das receita (M/H)
	Mulheres	%	Total de candidatos	Mulheres	%	N total	Mulheres	% da receita das mulheres	Total da receita		
<b>AC</b>	21	34	62	1	12,5%	8	R\$25.976,00	30,88	R\$8.413.323,00	0,24	0,87
<b>AL</b>	28	29	98	0	0,0%	9	R\$905.563,00	5,21	R\$17.395.967,00	0	0,13
<b>AM</b>	26	34	76	1	12,5%	8	R\$1.585.466,00	6,91	R\$22.942.100,00	0,24	0,14
<b>AP</b>	34	33	102	3	37,5%	8	R\$3.317.019,00	38,27	R\$8.666.874,00	1,22	1,24
<b>BA</b>	75	26	287	3	7,7%	39	R\$2.650.387,00	3,70	R\$71.720.814,00	0,20	0,10
<b>CE</b>	58	31	189	2	9,1%	22	R\$2.490.257,00	7,14	R\$34.854.101,00	0,19	0,17
<b>DF</b>	40	32	125	1	12,5%	8	R\$3.147.553,00	16,40	R\$19.198.247,00	0,28	0,42
<b>ES</b>	44	30	145	0	0,0%	10	R\$1.758.377,00	9,52	R\$18.464.833,00	0	0,24
<b>GO</b>	25	27	92	2	11,8%	17	R\$6.910.039,00	11,29	R\$61.206.514,00	0,30	0,34
<b>MA</b>	56	26	219	1	5,6%	18	R\$1.458.643,00	6,94	R\$21.022.647,00	0,15	0,22
<b>MG</b>	185	31	596	5	9,4%	53	R\$13.849.472,00	8,78	R\$157.664.755,00	0,21	0,21
<b>MS</b>	40	36	112	1	12,5%	8	R\$6.325.045,00	21,82	R\$28.990.815,00	0,24	0,50
<b>MT</b>	25	29	86	0	0,0%	8	R\$665.736,00	2,62	R\$2.539.012,00	0	0,06
<b>PA</b>	54	32	170	3	17,6%	17	R\$3.446.118,00	17,92	R\$19.235.559,00	0,43	0,47
<b>PB</b>	25	28	88	0	0,0%	12	R\$92.000,00	0,68	R\$13.575.527,00	0	0,02
<b>PE</b>	40	26	152	1	4,0%	25	R\$2.792.594,00	5,50	R\$50.779.732,00	0,09	0,16

<b>PI</b>	28	33	85	2	20,0%	10	0	R\$8.007.439,0	32,77	R\$24.431.866,0	0,47	0,99
<b>PR</b>	80	28	287	2	6,7%	30	0	R\$2.656.615,0	3,85	R\$69.080.298,0	0,16	0,10
<b>RJ</b>	232	27	862	6	13,0%	46	0	R\$13.558.562,0	12,56	R\$107.987.735,00	0,39	0,39
<b>RN</b>	24	30	80	1	12,5%	8	0	R\$2.655.759,0	18,78	R\$14.144.958,0	0,30	0,54
<b>RO</b>	25	31	80	2	25,0%	8	0	R\$4.159.813,0	24,52	R\$16.963.084,0	0,71	0,71
<b>RR</b>	27	35	77	2	25,0%	8	0	R\$1.341.848,0	17,09	R\$7.850.607,0	0,58	0,38
<b>RS</b>	95	31	304	1	3,2%	31	0	R\$3.646.272,0	6,63	R\$55.036.340,0	0,06	0,16
<b>SC</b>	37	30	122	2	12,5%	16	0	R\$2.857.045,0	9,20	R\$31.049.818,0	0,29	0,23
<b>SE</b>	25	35	72	0	0,0%	8	0	R\$517.145,00	6,79	R\$7.617.477,0	0	0,14
<b>SP</b>	347	28	1231	6	8,6%	70	0	R\$17.667.838,0	7,59	R\$232.670.033,00	0,22	0,21
<b>TO</b>	15	33	46	3	37,5%	8	0	R\$2.680.402,0	18,23	R\$14.703.655,0	1,3	0,46

É válido colocar que a “Razão das médias das receitas” foi calculada por meio da divisão da receita média das mulheres, pela receita média dos homens<sup>60</sup>. Já a “Razão de chances”, ou razão de probabilidade, foi calculada com a utilização da divisão de eleitos/as por candidatos/as, para mulheres e homens<sup>61</sup>. Realizando o teste de correlação de Pearson entre essas duas variáveis, obteve-se uma correlação de 0,621. Com 95% de confiança, esse é um resultado estatisticamente significativo, que mostra uma correlação importante entre votos recebidos e montantes investidos nas campanhas nos Estados.

Gráfico 10 – Correlação entre a razão das médias das receitas e a razão de chances de eleição de homens e mulheres, 2014



Fonte: elaboração própria com dados do TSE (2015)

Na Tabela 28, que inclui apenas os partidos que elegeram candidatos nas eleições de 2014, pode-se observar o desempenho feminino nos partidos e a diferença entre a arrecadação das mulheres e dos homens de cada partido. Os dados evidenciam que a receita das mulheres foi menor do que a dos homens em quase todos os partidos.

<sup>60</sup> Fórmula da razão de médias:  $\bar{X} = \frac{1}{n} \sum_{i=1}^n X_i$

<sup>61</sup>  $R = \frac{p(1-q)}{q(1-p)}$

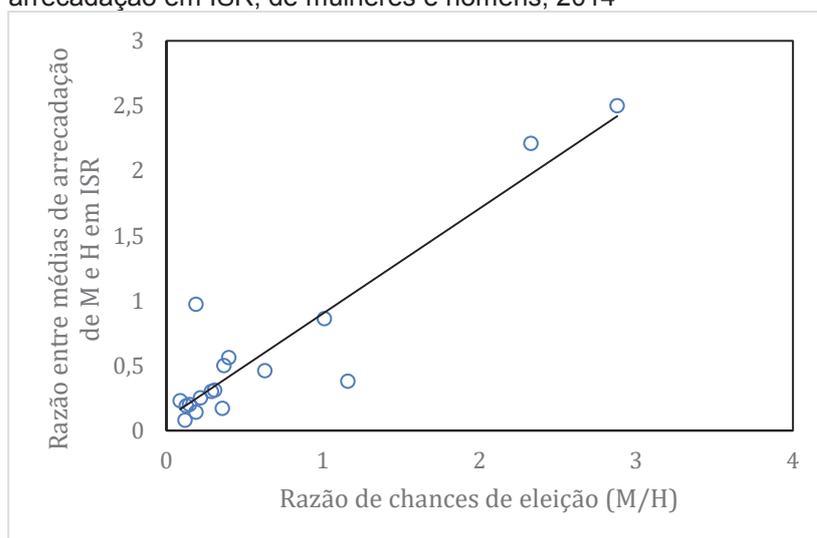
Tabela 28 - Relação entre receitas e mulheres eleitas para o cargo de deputada federal, segundo partidos políticos 2014

Partidos	Média de ISR			Candidatos				Eleitos			Razão de chances de eleição (M/H)	Razão entre médias de arrecadação de M/H em ISR
	Mulheres	Homens	Total	Mulheres	%	Homens	%	Mulheres	%	Homens		
DEM	0,21	2,46	1,88	36	25,9%	103	4,8%	1	4,8%	20	0,12	0,08
PC do B	1,12	2,91	2,25	27	37,0%	46	40,0%	4	40,0%	6	1,16	0,38
PDT	0,18	0,91	0,71	77	27,8%	200	5,3%	1	5,3%	18	0,13	0,19
PEN	0,02	0,29	0,22	54	25,5%	158	0,0%	0	0,0%	2	0	0,07
PHS	0,03	0,21	0,16	62	28,2%	158	0,0%	0	0,0%	5	0	0,14
PMDB	0,80	3,24	2,52	96	29,5%	229	10,6%	7	10,6%	59	0,22	0,25
PMN	0,31	0,36	0,34	46	33,1%	93	33,3%	1	33,3%	2	1,01	0,86
PP	0,96	4,05	3,15	46	29,1%	112	5,3%	2	5,3%	36	0,09	0,23
PPS	0,60	1,31	1,11	32	27,6%	84	10,0%	2	10,0%	8	0,63	0,46
PR	0,76	2,55	2,06	48	27,7%	125	11,8%	4	11,8%	30	0,29	0,30
PRB	0,13	0,90	0,65	71	32,1%	150	9,5%	2	9,5%	19	0,19	0,14
PROS	0,11	1,85	1,38	24	26,7%	66	0,0%	0	0,0%	11	0	0,06
PRP	0,06	0,14	0,11	61	28,6%	152	0,0%	0	0,0%	3	0	0,43
PRTB	0,04	0,12	0,10	45	23,3%	148	0,0%	0	0,0%	1	0	0,33
PSB	0,48	0,96	0,82	106	29,9%	248	19,2%	5	19,2%	29	0,37	0,5
PSC	0,57	1,01	0,88	45	29,6%	107	15,4%	2	15,4%	11	0,40	0,56
PSD	0,15	3,55	2,67	40	26,0%	114	0,0%	0	0,0%	36	0	0,04
PSDB	0,55	2,76	2,00	99	34,4%	189	9,3%	5	9,3%	49	0,15	0,20
PSDC	0,04	0,18	0,14	45	25,6%	131	0,0%	0	0,0%	2	0	0,22
PSL	0,05	0,41	0,29	54	33,3%	108	0,0%	0	0,0%	1	0	0,12
PSOL	0,03	0,07	0,06	115	30,9%	257	0,0%	0	0,0%	5	0	0,43
PT	0,93	2,96	2,38	102	28,7%	253	13,2%	9	13,2%	59	0,31	0,31
PT do B	0,11	0,24	0,21	55	28,1%	141	0,0%	0	0,0%	2	0	0,46
PTB	1,03	1,06	1,05	65	28,8%	161	8,0%	2	8,0%	23	0,19	0,97
PTC	0,15	0,06	0,09	44	26,0%	125	50,0%	1	50,0%	1	2,88	2,5
PTN	0,31	0,14	0,19	32	30,8%	72	50,0%	2	50,0%	2	2,33	2,21
PV	0,10	0,59	0,46	70	27,6%	184	12,5%	1	12,5%	7	0,36	0,17
SD	0,09	2,02	1,47	40	28,6%	100	0,0%	0	0,0%	15	0	0,04

Foi nos partidos menores e de esquerda que o financiamento das campanhas femininas ficou superior ao das masculinas. As mulheres tiveram uma razão de chances de eleição melhor que as dos homens nos partidos PC do B (1,16), PMN (1,01), PTC (2,88) e PTN (2,33). Os partidos nos quais as mulheres tiveram o pior desempenho em arrecadação média de receita foram, Solidariedade (0,04), PSD (0,04), PROS (0,06), PEN (0,07), DEM (0,08) todos posicionados mais à direita no espectro ideológico partidário. Aqui novamente se confirma a tendência já constatada na literatura internacional e nacional, ou seja, a esquerda tende a eleger mais, o centro vem em seguida e a direita elege menos. É interessante notar outro ponto levantado por Araújo e Alves (2007), que partidos de esquerda médios e grandes elegem menos mulheres quando comparados aos pequenos. O que pode-se notar vendo o desempenho feminino no PT, PV e PSOL, por exemplo.

O resultado do cálculo da correlação de Pearson para a razão de chances de eleição, de mulheres e homens, e a razão entre médias de arrecadação de mulheres e homens em ISR, foi de 0,925, certamente um valor de correlação muito alto. Excepcionalmente para esse caso, dispensou-se a aplicação do teste de correlação, haja vista o valor obtido. (Gráfico 13)

Gráfico 11 – Correlação entre a razão de chances de eleição e a razão entre as médias de arrecadação em ISR, de mulheres e homens, 2014

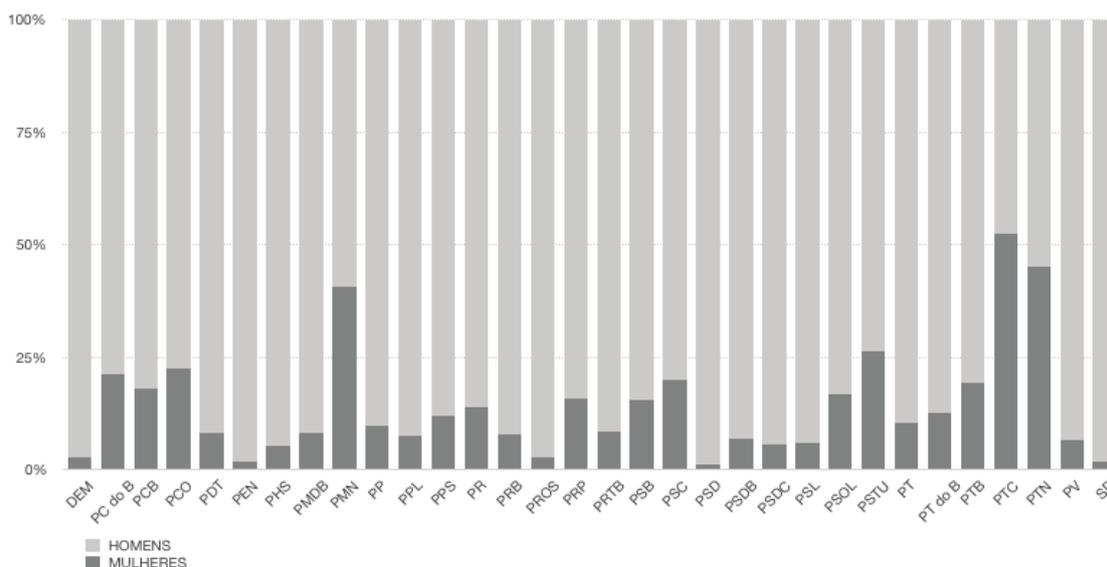


Fonte: elaboração própria com dados do TSE (2015)

Ainda em relação aos partidos políticos, os gráficos 14 e 15 ilustram a distribuição de receita por gênero em dois grupos, não eleitos/as e eleitos/as. Nota-se que a concentração de recursos nos homens, ocorre nos dois grupos, na maioria dos partidos. Somente no PMN, PTC e, as mulheres eleitas arrecadaram mais que

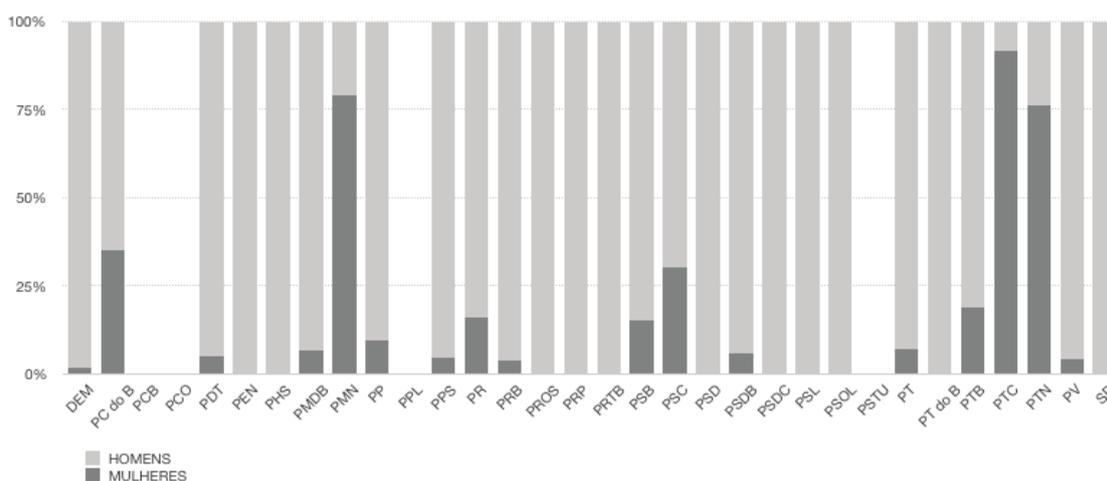
seus pares masculinos. Interessante notar que nesse caso, cada partido encontra-se em uma posição no espectro ideológico, esquerda, direita e centro, respectivamente. A comparação entre os gráficos mostra que nos partidos onde a receita das mulheres foi baixa, o desempenho eleitoral delas foi pior.

Gráfico 12 - Receita Total de Candidatos/as por Gênero



Fonte: elaboração própria com dados do TSE (2015)

Gráfico 13 - Receita Total de Candidatos/as Eleitos por Gênero



Fonte: elaboração própria com dados do TSE (2015)

A análise sobre partidos mostra que no pleito para a Câmara dos Deputados a posição no espectro ideológico fez diferença no desempenho das mulheres. Fato que difere do relatado por Sacchet (2013) nas eleições municipais de 2012, onde a posição de esquerda, de centro ou de direita não foi um fator que impactou

significativamente no número de mulheres selecionadas e eleitas. E difere também do encontrado por Bohn (2009), que em sua análise das eleições municipais de 2008, constatou que partidos de direita possuem mais mulheres candidatas e eleitas. Isso mostra que a disputa proporcional federal possui uma dinâmica diferente da disputa municipal.

A apresentação da análise sobre o financiamento eleitoral nas eleições de 2014 mostra, assim como foi apontado por Sacchet e Speck (2012b) no pleito de 2010, que existem diferenças significativas entre o financiamento das campanhas de homens e de mulheres, e que a correlação entre as receitas e o desempenho eleitoral, para ambos os gêneros, é alta.

Os dados aqui apresentados reafirmam a importância do financiamento para o sucesso eleitoral, por meio da alta correlação existente entre dinheiro gasto em campanhas e razão de chances. Nos Estados e nos partidos onde as receitas das mulheres foram mais próximas às dos homens, o desempenho eleitoral delas foi maior. Sendo assim, visto que o financiamento é um recurso eleitoral central, para que ocorra um aumento na representação política feminina no Brasil, é necessário haver uma equiparação das arrecadações e gastos de campanha de homens e mulheres.

#### 4 PRINCIPAIS CONSIDERAÇÕES

Pontuando os principais achados deste trabalho, notou-se que mulheres e homens, quando eleitos/as, concentram-se na faixa etária entre 35 a 69 anos, declaram-se de raça branca, são casados/as e possuem grau de instrução superior (incompleto/completo). Em relação à ocupação, a mais citada entre as candidatas foi a de dona de casa e entre os candidatos foi a de empresário. Já entre as/os eleitas/os, a ocupação de deputada/o é a que prevalece. Houve um maior número de mulheres sem aptidão para a competição do que de homens na mesma situação. Achados já encontrados em outros trabalhos acadêmicos.

Analisando os valores da receita média de homens e mulheres, observa-se que a diferença de receita entre mulheres eleitas e não eleitas é superior à diferença de seus pares masculinos. Focando no grupos dos/as eleitos/as, a renda média feminina ficou abaixo da masculina. E mesmo com o aumento no número de candidaturas de mulheres, a receita total delas sofreu uma queda das eleições de 2010 para as eleições de 2014. Em relação à receita e aos partidos políticos, observou-se que a receita das mulheres foi menor do que a dos homens em quase todos os partidos. Nos partidos posicionados mais à esquerda o desempenho eleitoral feminino foi melhor, já nos partidos mais à direita observou-se o contrário.

Em relação às hipóteses levantadas nesta pesquisa, notou-se que existem diferenças significativas na distribuição dos recursos financeiros, nos Estados e nos partidos políticos, entre homens e mulheres, ficando estas com um percentual muito menor da receita total. Sem pretender fazer colocações conclusivas ou mesmo esgotar todas as possibilidades de análise, observou-se que nos estados e nos partidos onde as receitas das mulheres foram mais próximas às dos homens, o desempenho eleitoral delas foi maior do que o de seus pares masculinos. O que leva a crer que a distribuição das receitas de campanha afetou o desempenho eleitoral das concorrentes.

Colocados esses pontos, pode-se levantar algumas suposições. A primeira é que existe um forte indício de que as cotas partidárias estão sendo cumpridas com a utilização de candidatas “laranjas” que não entram no pleito realmente para competir. O alto número de mulheres inaptas (1/4 das candidaturas femininas) e de candidatas com a ocupação de donas de casa são fatos que possibilitam essa

conclusão. A segunda é que mesmo que não seja fator único, o financiamento se confirmou como peça-chave para uma real e maior inclusão feminina na política.

Após vinte anos de implementação da política de cotas, percebe-se um lento e pequeno aumento na presença feminina nos cargos político-decisórios. As cotas aparecem como o meio mais imediato na tentativa de alteração no quadro de quase exclusão das mulheres do campo político. Apesar de todo o debate existente entre a representação descritiva, que é o caso da política de cotas, e representação substantiva, pode-se concluir que ao mesmo tempo que a primeira não leva necessariamente à segunda, esta dificilmente aparecerá sem aquela. Ou seja, bem ou mal, as cotas são necessárias como estímulo ao aumento no número de mulheres nos cargos eletivos.

Visto a importância que possui a representação dos mais variados grupos nos espaços decisórios para um bom funcionamento da democracia, a sub-representação feminina aponta uma falha no sistema democrático vigente. Até agora, as cotas têm mostrado resultados, porém, outras mudanças são necessárias para que mais mulheres tenham reais oportunidades de se candidatarem, competirem e se elegerem em condições equivalentes às dos homens. Dentre elas podemos citar o fechamento das listas partidárias, com mandato de posição e o financiamento público exclusivo de campanha, com mecanismos de controle na distribuição dos recursos.

A presente pesquisa analisou os recursos financeiros de campanha a partir de uma perspectiva de gênero. Mostrou que um dos obstáculos centrais para a grande maioria das mulheres que iniciam e participam da vida política é o montante substancial de dinheiro geralmente exigido para a realização de uma campanha e para a vitória nas eleições. Existe uma relação significativa entre ser eleito/a e a quantia de dinheiro arrecadado para a campanha. A falta de recursos afeta homens e mulheres, porém, estas são afetadas de maneira desproporcional, uma vez que possuem uma situação socioeconômica inferior e conseqüentemente menor acesso às redes e grupos de financiadores.

Acredita-se que uma investigação que possa levantar informações sobre o capital social e político de todos/as aqueles/as que competem somaria para o melhor entendimento dos principais fatores que ajudam na captação de recursos para a campanha. Sabe-se de características bem delimitadas daqueles/as que se elegem, porém, pouco se sabe sobre aqueles/as que competem mas não têm sucesso nas

eleições. Um mapeamento mais detalhado poderia ajudar a entender qual o real peso da variável gênero em todo o processo de acesso aos recursos financeiros. Hoje sabe-se que mulheres, em média, arrecadam menos que os homens, porém, a comparação é generalizada, ou seja, compara-se homens e mulheres com históricos e capitais muito diferentes. E dada a importância, já apontada, dos capitais político e social, seria interessante entender até que ponto eles são primordiais na captação de recursos, porque caso esteja aí o fator que faz com que mulheres arrecadem menos, medidas devem ser tomadas nessa direção.

Entende-se que os recursos financeiros não explicam por si só a ausência feminina nos espaços de poder, todavia, uma distribuição mais equilibrada entre homens e mulheres possibilitaria uma competição mais justa e conseqüentemente aprimoraria o processo democrático das eleições.

## REFERÊNCIAS

ÁLVARES, M. L. M., 2008. Mulheres Brasileiras em Tempo de Competição Eleitoral: Seleção de Candidaturas e Degraus de Acesso aos Cargos Parlamentares. *DADOS – Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, Vol. 51, no 4, p. 895-939.

ALVES, J. E. D., 2003. *Mulheres em Movimento: Voto, Educação e Trabalho*. Editora Revista Escola de Minas, Ouro Preto.

\_\_\_\_\_, 2012. Diferenças sociais e de gênero nas intenções de voto para presidente em 2010 in *Mulheres nas Eleições 2010*, Traço Publicações e Design, Rio de Janeiro, p. 21-42.

ALVES, J. E. D.; CAVENAGHI, S. M., 2012. Indicadores De Desigualdade de Gênero no Brasil. *Mediações*, Londrina, v. 17 n. 2, jul./dez, p. 83-105.

ALVES, J. E. D.; CORREA, S., 2009. Igualdade e desigualdade de gênero no Brasil: um panorama preliminar, 15 anos depois do Cairo. ABEP, Belo Horizonte.

AVELAR, L. 2001. *Mulheres na elite política brasileira*. São Paulo: Fundação Konrad, p. 67.

ARAÚJO, C., 1999. *Cidadania Incompleta: o Impacto da Lei de Cotas sobre a Representação Política das Mulheres no Brasil*. Tese de Doutorado, IFCS/UFRJ.

\_\_\_\_\_, 2001. Participação Política e Gênero: algumas tendências analíticas recentes. *BIB*, São Paulo, n° 52, 2o semestre, p. 45-77.

\_\_\_\_\_, 2005. Partidos Políticos e Gênero: mediações das rotas de ingresso das mulheres na representação política. *Rev. Sociol. Polít.*, Curitiba, 24, p. 193-215, jun. p. 196-197.

\_\_\_\_\_, 2009. Gênero e acesso ao poder legislativo no Brasil: as cotas entre as instituições e a cultura. *Revista Brasileira de Ciência Política*, nº 2. Brasília, julho-dezembro de 2009, pp. 23-59.

\_\_\_\_\_, 2011. As Mulheres e o Poder Político – desafios para a democracia nas próximas décadas in *O Progresso das Mulheres no Brasil 2003-2010*. CEPIA, Rio de Janeiro.

\_\_\_\_\_, 2013. Cotas Femininas e Financiamento de Campanha. *Cadernos ADENAUER*, São Paulo, v. 1, p. 11-30.

ARAÚJO, C. e ALVES J. E. D. 2007. Impactos de Indicadores Sociais e do Sistema Eleitoral sobre as Chances das Mulheres nas Eleições e suas Interações com as Cotas. *Dados – Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, vol 50, n.3, p. 535-577.

ARAÚJO, C. e BORGES, 2013. Trajetórias políticas e chances eleitorais: analisando o “gênero” das candidaturas em 2010. *Rev. Sociol. Polít*, Curitiba, v. 21, n 46: 69-91.

ARAÚJO, C., et. al., 2002. A construção das democracias ocidentais e o lugar das mulheres in *Mulheres e o Poder Legislativo no estado do Rio de Janeiro: lugares, perfis e experiências municipais*, CEDIM, Rio de Janeiro, p. 09-14.

AVELAR, L. 1989. *O Segundo Eleitorado, tendências dos voto feminino no Brasil*. UNICAMP, Campinas, p. 41-46.

BABBIE, E., 2003. *Métodos de Pesquisa de Survey*. Ed. UFMG, Belo Horizonte.

BACKES, A. L. 2001. Legislação sobre financiamento de partidos e de campanhas eleitorais no Brasil, em perspectiva histórica. Brasília: Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados.

BACKES, A. L.; SANTOS, L. C. P., 2012. Gastos em campanhas eleitorais no Brasil. Disponível em: <[http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:0ag-1NHqLfAJ:bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/14166/gastos\\_campanha\\_a\\_backes\\_santos.pdf%3Fsequence%3D2+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br&client=safari](http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:0ag-1NHqLfAJ:bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/14166/gastos_campanha_a_backes_santos.pdf%3Fsequence%3D2+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br&client=safari)>. Data de acesso: 20/11/2016.

BALLINGTON, J. , 2003. Gender equality in political party funding. Handbook on Funding of Political Parties and Election Campaign. Sweden: International IDEA.

\_\_\_\_\_, 2004. The Implementation of Quotas African Experience. Quota Report Series, International IDEA, Stockholm, Sweden. Disponível em: <[http://www.quotaproject.org/publications/Quotas\\_Africa.pdf](http://www.quotaproject.org/publications/Quotas_Africa.pdf)>. Data de acesso: 20/11/2016

BALLINGTON, J. e KAHANE, M. 2015. Mulheres na política: financiamento para a igualdade de gênero in *Financiamento de partidos políticos e campanhas eleitorais, um manual sobre financiamento político*. FGV Editora, Rio de Janeiro p. 399-451.

BLAND, J. M.; ALTMAN, D. G., 2000. The odds ratio. *BMJ*, Oxford. May, vol. 320.

BIROLI, F., 2009. Gênero e Política no Noticiário das Revistas Semanais Brasileiras: ausências e estereótipos in *Cadernos Pagu* (34), janeiro-junho, pg. 269-299.

BOHN, S., 2009. Mulheres Brasileiras na disputa do Legislativo Municipal. *Perspectivas*, São Paulo, v. 35, p. 63-89, jan./jun.

BOURDOUKAN, A. Y., 2009. *O bolso e a urna: o financiamento de campanha em perspectiva comparada*. Tese (Doutorado em Ciência Política). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciência Humanas da Universidade de São Paulo. Universidade de São Paulo: São Paulo.

\_\_\_\_\_, 2010. Financiamento público para partidos políticos e campanhas eleitorais no Brasil e seus efeitos sobre o sistema partidário: história e discussão. Trabalho apresentado ao Congresso da Associação de Estudos Latino-Americanos. Toronto, Canadá.

BRAGA, M. do S. S.; VEIGA, L. F.; MIRÍADE, A., 2009. Recrutamento e perfil dos candidatos e dos eleitos à Câmara dos Deputados nas eleições de 2006., v. 24, n. 70, p. 123-142, Jun.

BRASIL. Lei n. 8.713, de 30 de setembro de 1993. Estabelece as normas para as eleições de 3 de outubro de 1994. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1993/lei-8713-30-setembro-1993-496757-norma-pl.html>>. Data de acesso: 30/06/2016.

BRASIL. Lei n. 9.096, de 19 de setembro de 1995. Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/legislacao/codigo-eleitoral/lei-dos-partidos-politicos/lei-dos-partidos-politicos-lei-nb0-9.096-de-19-de-setembro-de-1995>>. Data de acesso: 30/06/2016.

BRASIL. Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997. Estabelece as normas para as eleições. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9504.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9504.htm)>. Data de acesso: 30/06/2016.

BRASIL. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/legislacao/codigo-eleitoral/codigo-eleitoral-1/codigo-eleitoral-lei-nb0-4.737-de-15-de-julho-de-1965> Data de acesso: 30/06/2016.

BRASIL. Lei n. 11.300, de 10 de maio de 2006. Dispõe sobre propaganda, financiamento e prestação de contas das despesas com campanhas eleitorais, alterando a Lei no 9.504, de 30 de setembro de 1997. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ Ato2004-2006/2006/Lei/L11300.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2004-2006/2006/Lei/L11300.htm)>. Data de acesso: 30/06/2016.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Resolução n. 23.376, de 1º de março de 2012. Dispõe sobre a arrecadação e os gastos de recursos por partidos políticos, candidatos e comitês financeiros e, ainda, sobre a prestação de contas nas eleições de 2012. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/arquivos/tse-resolucao-23376/view>>. Data de acesso: 30/06/2016.

BRASIL. Lei nº 13.165, de 29 de setembro de 2015. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/legislacao/codigo-eleitoral/lei-no-13-165-de-29-de-setembro-de-2015>>. Data de acesso: 30/06/2016.

CAUL, M., 1997. Women's Representation in National Legislatures: Explaining Differences Across Advanced Industrial Democracies', paper presented at the *Western Political Science Association Meeting*, 13-15 March, Tucson, Arizona.

CERVI, E.U. 2010. Financiamento de campanhas e desempenho eleitoral no Brasil: análise das contribuições de pessoas físicas, jurídicas e partidos políticos às eleições de 2008 nas capitais de Estado. *Revista Brasileira de Ciência Política*, 4, p. 135-167.

\_\_\_\_\_, 2013. Doações de campanha e desempenho eleitoral: uma análise comparativa sobre as eleições para prefeito de capitais brasileiras em 2008 e 2012. *Agenda Política*. São Carlos, v. 1, n. 1, p. 26-54.

\_\_\_\_\_, 2014a. Financiamento político e eleitoral no Brasil: das abordagens acadêmicas às aplicações práticas, o papel do dinheiro na democracia representativa *in*: BONIFÁCIO, R., et al. (orgs.). *O voto para presidente no Brasil: 1989 a 2010, condicionantes e fatores explicativos*. Edufpi, Teresina.

\_\_\_\_\_, 2014b. *Análise de Dados Categóricos em Ciência Política*. Programa de Pós-graduação em Comunicação e Pós-graduação em Ciência Política – UFPR, Curitiba.

CERVI, E. U., COSTA, L. D., CODATO, A., PERISSINOTTO, R., 2015. Dinheiro, profissão e partido: a vitória na eleição para deputado federal no Brasil em 2010. *Revista Sociedade e Estado* - Volume 30 Número 1 Janeiro/Abril.

COELHO, L. M.; BAPTISTA, M. A 2009. História da Inserção Política da Mulher no Brasil: uma Trajetória do Espaço Privado ao Público. *Psicologia Política*, vol. 9. nº 17 . PP. 85-99. jan. - jun., p. 87-94

CONTATO, A. C.; SOUZA, F. N. 2012. Eleições presidenciais e a presença das candidatas: a cobertura do Jornal Nacional, 2º Encontro Nacional de Jovens Pesquisadores em Jornalismo, Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, p. 02-06. Disponível em <http://www.soac.unb.br/index.php/ENPJor/JPJor/paper/view/1857/341>. Data de acesso em 09/11/2015.

CPDOC, Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil. Disponível em <<http://cpdoc.fgv.br/>>. Data de acesso em 15/11/2014

DAHL, R., 1989. *Democracy and Its Critics*. New Haven and London: Yale University Press.

\_\_\_\_\_, 2009. *Sobre a democracia*. Editora UnB, Brasília.

DAHLERUP, D., 2005. *Women, Quotas and Politics*, Routledge, New York.

EDUARDO, F. L., 2014. Perfil do candidato ou dinheiro: de onde vem o sucesso eleitoral dos candidatos a cargos legislativos no Brasil? Trabalho apresentado ao 38º Encontro Anual da ANPOCS. Caxambu, MG.

FERREIRA RUBIO, D., 1997. Financiamento de los partidos políticos. *Konrad Adenauer Stiftung*, Buenos Aires.

FEITOSA, F., 2012. A participação política das mulheres nas eleições 2010: panorama geral de candidatos e eleitos *in Mulheres nas eleições 2010*. São Paulo: ABCP/Secretaria de Políticas para as Mulheres.

FIGUEIREDO FILHO, D.B. 2009. O elo corporativo? Grupos de interesse, financiamento de campanha e regulação eleitoral. Dissertação de Mestrado. Recife: Universidade Federal de Pernambuco. Disponível em: [http://repositorio.ufpe.br:8080/bitstream/handle/123456789/1301/arquivo1617\\_1.pdf?sequence=1&isAllowed=y](http://repositorio.ufpe.br:8080/bitstream/handle/123456789/1301/arquivo1617_1.pdf?sequence=1&isAllowed=y) Data de acesso: 02/05/2016.

FIGUEIREDO FILHO, D.B.; et. al. 2011. Campaign Spending and Poverty Levels in Brazil: An Exploratory Approach. In 35º Encontro da Anpocs. Caxambu.

FIGUEIREDO FILHO, D. B.; SILVA, D.; ROCHA, E. C.; SILVA JR, J. A.; PARANHOS, R., 2013. Gastos e votos nas eleições municipais de 2012. Trabalho apresentado ao 37º Encontro Anual da ANPOCS. Águas de Lindóia, SP.

GARCÍA, A., 2004. Financiamiento político y perspectiva de género. In: GRINER, S.; ZOVATTO, D. (ed.). De las normas a las buenas prácticas: San José: OEA.

GIULIANI, P. C., 1997. Os movimentos de trabalhadoras e a sociedade brasileira. Em Del Priore, Mary (Org.), *História das mulheres no Brasil*. Contexto, São Paulo.

GROSSI, M. P. e MIGUEL, S. M. 2001. Transformando a Diferença: as mulheres na política. *Estudos Feministas*, Florianópolis, p. 167-206.

HEILER, J.G. 2011. Democracia: o jogo das incertezas x financiamento de campanhas: uma análise das prestações de contas das campanhas de Vereadores de SC. In 35º Encontro da Anpocs. Caxambu.

HOROCHOVSKI, R. R., et. al. , 2016. Estruturas de poder nas redes de financiamento político nas eleições de 2010 no Brasil. *Opinião Pública*, Campinas, vol. 22, nº 1.

HTUN, M.; JONES, M. P. 2002. Engendering the Right to Participate in Decision-Making: Electoral Quotas and Women's Leadership in Latin America. In: CRASKE, N.; MOLYNEUX, M. (eds.). Gender, and the Politics of Rights and Democracy in Latin America. Basingstoke: Palgrave.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo 2014. Disponível em: <[www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)>. Data de acesso: 08/05/2015.

IPU, Inter Parliamentary Union. Disponível em <<http://www.ipu.org/wmn-e/classif.htm>>. Data de acesso em 09 out. 2015.

JONES, M. P., 2009. Gender Quotas, Electoral Laws, and the Election of Women: Evidence from the Latin American Vanguard. *Comparative Political Studies*, 42 (1), p.56- 81.

JUNCKES, I. J. HOROCHOVSKI, R. R., CAMARGO, N. F., SILVA, J. M., SILVA, E. A. e ALMEIRA, L. B. 2015. Posicionamento das Mulheres na Rede de Financiamento Eleitoral e seu Desempenho nas Eleições de 2010 no Brasil: a dinâmica estrutural da exclusão e marginalização feminina no poder político. *Revista*

*Latino-Americana de Geografia e Gênero* – UEPG, Ponta Grossa, v. 6, n. 1, p. 25-47.

KING, G., 1995. Replication, replication. *PS: Political Science & Politics*, v. 28, n. 3, 444- 452.

KROOK, M.L.; LOVENDUSKI, J.; SQUIRES, J., 2009. Gender Quotas and Models of Political Citizenship. *British Journal of Political Science* 39 (4), p. 781-803.

LEMOS, L.B.; MARCELINO, D.; PEDERIVA, J.H. 2010. Porque dinheiro importa: a dinâmica das contribuições eleitorais para o Congresso Nacional em 2002 e 2006. *Opinião Pública*, 16(2), p. 366-393.

LIJPHART, Arend. *Patterns of Democracy: Government Forms and Performance in 36 Countries*. Yale, New Haven: Yale University Press, 1999.

LOVENDUSKI, J.; NORRIS, P., 1993. *Gender and Party Politics*. Sage, London.

MANCUSO, W. P., 2012. Empresas e financiamento de campanhas eleitorais de candidatos a deputado federal pelo estado de São Paulo nas eleições de 2002 e 2006. *In: COSTA, A. J. D., et al (orgs.). Desenvolvimento e crise na América Latina: estado, empresas e sociedade*. Curitiba: Editora CRV.

\_\_\_\_\_, 2015. Investimento eleitoral no Brasil: balanço da literatura (2001-2012) e agenda de pesquisa. *Rev. Sociol. Polit.*, v. 23, n. 54, jun., p. 155-183.

MANCUSO, W. P.; FIGUEIREDO FILHO, D. B., 2014. Financiamento empresarial nas campanhas para deputado federal no Brasil (2002-2010): determinantes e consequências. Trabalho apresentado ao 38º Encontro Anual da ANPOCS. Caxambu, MG.

MANCUSO, W.P.; SPECK, B.W. 2012. Financiamento empresarial e desempenho eleitoral no Brasil: um estudo das eleições para deputado federal em 2010. In VIII Workshop Empresa, Empresários e Sociedade. Curitiba.

MANSBRIDGE, J., 1999. Should blacks represent blacks and women represent women? A contingent 'yes'. *Journal of Politics*, 61(3), p. 628- 657.

MARCELINO, D. 2010. *Sobre dinheiro e eleições: um estudo dos gastos de campanha para o Congresso Nacional em 2002 e 2006*. Dissertação de Mestrado. Brasília: Universidade de Brasília. Disponível em: [http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/6669/1/2010\\_DanielMarcelinodaSilva.pdf](http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/6669/1/2010_DanielMarcelinodaSilva.pdf)  
Data de acesso: 02/05/2016.

MARENCO DOS SANTOS, A., 2010. Quando as leis não produzem os resultados esperados: financiamento eleitoral em perspectiva comparada. *Revista Dados*. Rio de Janeiro, v. 53, n. 4, p. 45-76.

MATLAND, R., 1998. Women's representation in national legislatures: developed and developing countries. *Legislative Studies Quarterly*, 23 (1), p.109- 125.

MATLAND, R.; BROWN B. D., 1992. District Magnitude's Effect on Female Representation in U. S. State Legislatures. *Legislative Studies Quarterly*. Vol. 17, No. 4 (Nov., 1992), p. 469-492.

MATLAND, R.; STUDLAR, D.T., 1996. The Contagion of Women Candidates in Single-Member District and Proportional Representation Electoral Systems: Canada and Norway. *The Journal of Politics*, 58, 3, p. 707-33.

MIGUEL, L. F. 2000. Teoria Política Feminista e Liberalismo: o caso das cotas de representação. *RBCS*, São Paulo, v. 15, n. 44, p. 91-102.

MIGUEL, L. F.; BIROLI, F., 2010. Práticas de gênero e carreiras políticas: vertentes explicativas. *Estudos Feministas*, Florianópolis, 18(3): 336, setembro-dezembro, p. 653-679.

MIGUEL, L. F.; QUEIROZ, C. M. de., 2006. Diferenças regionais e o êxito relativo de mulheres em eleições municipais no Brasil. *Rev. Estud. Fem.*, v. 14, n. 2, p. 363-385.

MOJOBI, E. H., 2003. África francófona. In: CARRILLO, M. et al. *Dinero y contienda político-electoral*. México: Fondo de Cultura Económica.

MOSER, R. G., 2001. The effects of electoral systems on women's representation in post-communist states. *Electoral Studies*, 20 (3), p. 353-369.

NASSMACHER, K. H., 2003. Introduction: Political Parties, Funding and Democracy. In: AUSTIN, R.; TJERNSTRÖM, M. (orgs.). *Handbook on funding of political parties and election Campaigns*. Suécia: International IDEA.

NICOLAU, J., 2004. *Sistemas eleitorais*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 5ª edição.

\_\_\_\_\_, 2007. Para reformar o financiamento de campanhas no Brasil. *Democracia Viva*. Rio de Janeiro, n. 37, p. 8-12, dez.

NICOLAU, J. e SCHMITT, R.A. 1995. Sistema Eleitoral e Sistema Partidário. *Lua Nova*, São Paulo.

NORRIS, P., 2006. The Impact of Electoral Reform on Women's Representation. *Acta Política*. Palgrave: Macmillan, Volume 41, N. 2, p: 197-213.

NORRIS, P.; LOVENDUSKI, J. 1995. *Political Recruitment*. Cambridge: Cambridge University Press.

OHMAN, M., 2012. Introdução ao financiamento político *in* Financiamento de partidos políticos e campanhas eleitorais, um manual sobre financiamento político. : FGV Editora, Rio de Janeiro p. 23-35.

OLIVEIRA, R. D., 1999. *Elogio da diferença: o feminino emergente*. (3ª ed.). Brasiliense, São Paulo.

PAIXÃO, M., CARVANO, L. M., 2008. Relatório Anual das Desigualdades Sociais no Brasil, IEUFRRJ, Rio de Janeiro. Disponível em: <https://pt.slideshare.net/laeserieufrj/rdr-2007-2008pt-11890611>. Data de acesso: 20/08/2016.

PEIXOTO, V.M. 2010. Eleições e financiamento de campanhas no Brasil. Tese de Doutorado. Rio de Janeiro: Instituto Universitário de Pesquisas do Estado do Rio de Janeiro. Disponível em: [https://www.academia.edu/1863110/Eleicoes\\_e\\_Financiamento\\_de\\_Campanhas\\_no\\_Brasil](https://www.academia.edu/1863110/Eleicoes_e_Financiamento_de_Campanhas_no_Brasil) Data de acesso: 27/04/2015.

PEREIRA, C.; RENNÓ, L., 2007. O que é que o reeleito tem? O retorno: o esboço de uma teoria da reeleição no Brasil. *Revista de Economia Política*. São Paulo, v. 27, n. 4, p. 664-683, out.

PERISSINOTTO, R. M.; MIRÍADE, A., 2009. Caminhos para o Parlamento: candidatos e eleitos nas eleições para deputado federal em 2006. *DADOS – Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, Vol. 52, no 2, 2009, pp. 301 a 333.

PHILLIPS, A., 1995. *The Politics of Presence*. Oxford: Clarendon Press.

\_\_\_\_\_, 2001. De uma Política de Ideias a uma Política de Presença? *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, p. 268-289.

PITKIN, H., 1967. *The Concept of Representation*. London: University of California Press.

PORTUGAL, A. C.; BUGARIN, M., 2003. Financiamento público e privado de campanhas eleitorais: efeitos sobre bem-estar social e representação partidária no Legislativo. *Revista de Economia Aplicada*, Ribeirão Preto-SP, (7) 3: 549-584, Outubro.

PRZEWORSKI, A., 1994. *Democracia e mercado no Leste Europeu e na América Latina*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará.

REYNOLDS, A., 1999. Women in the legislatures and executives of the world: knocking at the highest glass ceiling. *World Politics*, 51(4), p. 547-572.

RODRIGUES, L. M., 2002. Partidos, ideologia e composição social: um estudo das bancadas partidárias na Câmara dos Deputados. USP, São Paulo.

RUBIO, D. F., 2005. Financiamento de partidos e campanhas: fundos públicos versus fundos privados. *Revista Novos Estudos*. São Paulo, n. 73, p. 5-15, nov.

RULE, W., 1994. Parliament of, by and for the people: except for women? *In*: RULE, W. and ZIMMERMAN, J. (eds.). *Electoral Systems in comparative Perspective: Their impact on Women and ministers*. Westport, Connecticut and London: Greenwood Press.

SACCHET, T., 2008. Political Parties and Gender in Latin America: an overview of conditions and responsiveness. *In*: GOETZ, A. M. (org.). *Governing Women: Women's Political Effectiveness in Contexts of Democracy and Governance Reform*. New York: Routledge.

\_\_\_\_\_, 2009. Capital Social, Gênero e Representação Política no Brasil. *Opinião Pública*, Campinas, p. 306-332.

\_\_\_\_\_, 2011. Partidos políticos e (sub)representação feminina: um estudo sobre recrutamento legislativo e financiamento de campanhas *in* PAIVA, D. (org). *Mulheres, Política e Poder, Cânone*, Goiânia.

\_\_\_\_\_, 2013. Democracia pela metade: candidaturas e desempenho eleitoral das mulheres. *Cadernos Adenauer*, Rio de Janeiro, XIV, n. 2, p. 85-107.

SACCHET, T. e SPECK, B. W. 2012a. Financiamento Eleitoral, Representação Política e Gênero: uma análise das eleições de 2006. *Opinião Pública*, v. 18, p. 177-197.

\_\_\_\_\_, 2012b. Dinheiro e sexo na política brasileira: financiamento de campanha e desempenho eleitoral em cargos legislativos *in* *Mulheres nas eleições 2010*. São Paulo: ABCP/Secretaria de Políticas para as Mulheres.

SAMUELS, D., 2001. Money, Elections, and Democracy in Brazil. *Latin American Politics and Society*, 43(2), p. 27-48.

\_\_\_\_\_, 2002. Pork Barreling is not Credit Claiming or Advertising: Campaign Finance and the Source of the Personal Vote in Brazil. *The Journal of Politics*, 64(3), p. 845-863.

SANCHEZ, B. R. 2014. Representação política e gênero no Brasil e nos países de democratização recente. *Revista de Iniciação Científica em Relações Internacionais*, v.1, n.2, p. 12-24.

SARTORI, G. *Elementos de teoria política*. Madrid: Alianza, 1992.

SCHMÖKEL, F., et. al. 2015, O papel do financiamento de campanhas na candidatura de mulheres: o caso das eleições de 2014 para a Assembleia Gaúcha. Anais do VII Salão Internacional de Ensino, Pesquisa e Extensão – Universidade Federal do Pampa. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/sicp/wp-content/uploads/2015/09/1.-SCHMOKEL-Fernanda-MENDES-Larissa-Zanela-e-SEVERO-Marconi-O-papel-do-financiamento-de-campanhas-na-candidatura-de-mulheres-o-caso-das-eleicoes-de-2014-para-a-Assembleia-Gauch.pdf> Data de acesso: 18/04/2016

SILVA, B. F., 2016. *Para além do financiamento empresarial: a alocação de recursos econômicos nas campanhas à Câmara dos Deputados (2010-2014)*. Disponível em: <http://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/42456/R%20-%20D%20->

[%20BRUNO%20FERNANDO%20DA%20SILVA.pdf?sequence=1](#) Data de acesso: 30/06/2016

SPECK, B. W., 2002. Como financiar a competição política? Concepções contemporâneas, ilustrações do caso da Alemanha e perspectivas para a situação no Uruguay. In: CAETANO, G. et al. Dinero y Política. El Financiamiento de los Partidos en la Democracia. Montevideo: Ediciones de La Banda Oriental.

\_\_\_\_\_, 2005. Reagir a escândalos ou perseguir ideais? A regulação do financiamento político no Brasil. *Cadernos Adenauer*. Rio de Janeiro, ano VI, n. 2, p. 123-159.

\_\_\_\_\_, 2010a. O financiamento de partidos e campanhas eleitorais nos Estados Unidos: uma análise de conjuntura. *Estudos e análises de conjuntura*, n. 2, nov. 2010a.

\_\_\_\_\_, 2012. O financiamento político e a corrupção no Brasil. In: BIASON, R. C. (org). Temas de corrupção política. Balão Editorial, São Paulo.

SPECK, B. W.; CERVI, E. U., 2013. O peso do dinheiro e do tempo de rádio e TV na disputa de voto para prefeito. Trabalho apresentado ao 37º Encontro Anual da ANPOCS. Águas de Lindóia, SP.

SPECK, B. W.; DOLANDELI, R., 2012. A responsabilidade das empresas no processo eleitoral. Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Civil, São Paulo.

SPECK, B. W.; MANCUSO, W. P., 2012. Financiamento, capital político e gênero: um estudo de determinantes do desempenho eleitoral nas eleições legislativas brasileiras de 2010. Trabalho apresentado ao 36º Encontro Anual da ANPOCS. Águas de Lindóia, SP.

\_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_, 2013. O que faz a diferença? Gastos de campanha, capital político, sexo e contexto municipal nas eleições para prefeito em 2012. *Cadernos Adenauer*. Rio de Janeiro, ano XIV, n. 2, p. 109-126.

SPECK, B. W.; SACCHET, T., 2012. Patrimônio, instrução e ocupação dos candidatos: uma análise das candidaturas de mulheres e homens nas eleições gerais de 2010 no Brasil in *Mulheres nas eleições 2010*. São Paulo: ABCP/Secretaria de Políticas para as Mulheres.

SPECK, B. W.; SACCHET, T.; SANTOS, F. H., 2012. Financiamento de campanhas de homens e mulheres candidatos a deputado estadual e deputado federal nas eleições gerais de 2010 no Brasil. In: MENEGUELLO, R. et al. Mulheres e negros na política: estudo exploratório sobre o desempenho eleitoral em quatro estados brasileiros. Campinas: UNICAMP/CESOP.

TABAK, F., 1989. A mulher brasileira no Congresso Nacional. Câmara dos Deputados, Brasília.

TAROUCO, G. S., MADEIRA, R. M., 2013. Partidos, programas e o debate sobre esquerda e direita no Brasil, *Revista de Sociologia e Política* v. 21, no 45: 149-165 mar.

TSE, Tribunal Superior Eleitoral em <http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-antteriores/eleicoes-2012/eleicoes-2012>, data de acesso: 08/12/2014.

\_\_\_\_\_, Repositório de dados eleitorais em <http://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/repositorio-de-dados-eleitorais>. Data de acesso: 08/03/2015

VELÁSQUEZ, L., 2003. Perspectiva de género y financiamiento de campañas y partidos políticos. [S.I.]: OEA. Documento preparado para la investigación sobre financiamiento y campañas.

YOUNG, I, M., 2000. Inclusion and Democracy. Nova York: Oxford University Press.

ZOVATTO, D., 2005. Financiamento dos partidos e campanhas eleitorais na América Latina: uma análise comparada. *Opinião Pública*. Campinas, vol. XI, n. 2, p. 287- 336, out.